



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA**

**A FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO COMO ARMA TEÓRICA NO COMBATE
AO RACISMO**

THALISSON CUNHA MENDES

RIO BRANCO | ACRE | BRASIL

2025

THALISSON CUNHA MENDES

Dissertação submetida ao programa de Pós-graduação do Mestrado Profissional em Filosofia, PROF-FILO, da Universidade Federal do Acre - para a obtenção de título de mestre em Filosofia.

Linha de pesquisa 2: Práticas de ensino de filosofia.

Projeto 2.5: Ensino de filosofia, gênero, feminismos e decolonialidade.

Orientadores: Prof^a. Dr^a. Edna Alves de Souza e Dr. Felipe Durante.

Mestrando: Thalisson Cunha Mendes.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UFAC

M538t Mendes, Thalisson Cunha, 1992 -
A filosofia n ensino médio como arma teórica no combate ao racismo /
Thalisson Cunha Mendes; Orientador: Prof. Dr. Felipe Durante; Coorientadora;
Prof.^a Dr.^a Edna Alves de Souza – 2025.
91 f.: il.; 30 cm.

Inclui apêndice.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação de Mestrado
Profissional em Filosofia, PROF-FILO, da Universidade Federal do Acre – para a
obtenção do título de Mestre em Filosofia.

1. Ensino médio. 2. Ensino de filosofia. 3. Filosofia política. 4. Racismo. 5.
Sueli Carneiro. I. Durante, Felipe (Orientador). II. Souza, Edna Alves de
(Coorientadora). III. Título.

CDD: 107

Marcelino G. M. Monteiro Bibliotecário CRB 11^a / 258

Aos milhões de seres escravizados,
cujo suor e dor ergueram esse país
chamado Brasil.

AGRADECIMENTOS

O trabalho que ora apresento só foi possível graças à união de diversas forças — humanas e não-humanas — que se entrelaçaram ao longo do meu caminho. Trata-se, sem dúvida, de uma construção coletiva, um esforço compartilhado que jamais poderia ser ignorado nestes agradecimentos. Algumas dessas forças afastaram-se ao longo do tempo, outras permanecem próximas, mas todas, sem exceção, deixaram marcas profundas. Cada uma contribuiu de maneira essencial para meu amadurecimento pessoal, profissional e intelectual, fortalecendo não apenas meu espírito, mas também meu corpo, permitindo-me resistir aos inúmeros desafios desta longa e árdua jornada que é a pós-graduação.

Começo por agradecer, com todo o amor e reverência, aos meus pais, Carlos Mendes e Terezinha Mendes, que, além de me garantirem a subsistência material, ensinaram-me a conciliar duas virtudes fundamentais: o rigor e a misericórdia. Estendo minha gratidão às minhas irmãs, Thalita dos Santos, Thais Mendes e Tatiana Mendes, que me envolveram com um amor e um afeto maiores do que eu mesmo poderia imaginar merecer.

Rendo homenagem ao meu tio e padrinho, Álvaro Mendes, cuja militância nos Direitos Humanos me abriu os olhos para a existência das vidas invisibilizadas e marginalizadas em nossa sociedade. Ao falar de amor, é impossível não mencionar minha amada esposa, Alana Mendes. Sua presença constante, seus gestos de apoio nos momentos mais sombrios e nos instantes de luz foram âncoras firmes que me sustentaram até aqui.

Sou profundamente grato a todos os professores que fizeram parte da minha formação no curso de Filosofia da Universidade Federal do Acre (UFAC) e, em especial, aos que estiveram presentes nos dois anos deste Mestrado Profissional em Filosofia. Um agradecimento especial ao professor e amigo Dr. Manoel Coracy Saboia Dias, por nossos encontros regados a café, nos quais encontrei não apenas incentivo, mas acolhimento e escuta. Agradeço também ao professor e coordenador do PROF-FILO/UFAC, Dr. João Silva Lima, cuja

dedicação e liderança foram decisivas para a consolidação e continuidade deste programa.

À minha primeira orientadora, Dra. Edna Alves de Sousa, sou grato por ter me apresentado ao pensamento potente de Sueli Carneiro e por ter me acompanhado na maior parte desta travessia. Ao professor Dr. Felipe Durante, meu agradecimento igualmente profundo, por sua generosidade, paciência e rigor, que me proporcionaram a liberdade de escrever e reescrever esta dissertação. Agradeço ainda à professora Dra. Idete Teles dos Santos, minha primeira orientadora de Iniciação Científica, que, mesmo à distância, continua sendo uma referência de exigência e humanidade na investigação filosófica.

Minha gratidão se estende ao professor Dr. Pelegrino Verçosa, do Centro de Educação, Letras e Artes (CELA), por sempre acreditar na minha capacidade, incentivando-me incansavelmente a ocupar meu lugar na universidade pública.

Aos amigos de vida e caminhada, Magnum Santiago e Lucas Lopes, deixo meu carinho e agradecimento: vocês me ajudaram a ser uma pessoa melhor. Aos colegas de profissão, Marcel Martins, Eduardo Silva e Daniel Silva, meu reconhecimento pelos dias partilhados no magistério, pelos apoios mútuos e pelas risadas que tornaram a rotina mais leve. À querida amiga e professora Liliane Silva, agradeço especialmente pelas contribuições bibliográficas que enriqueceram minhas reflexões sobre a questão racial.

E, por fim, mas com um lugar todo especial no meu coração, agradeço às minhas gatinhas Margot e Sade. Seus ronronares, seus carinhos silenciosos e constantes foram bálsamos em meio ao cansaço e à solidão, lembrando-me, diariamente, que a ternura também é uma forma de resistência.

A todos vocês, meu mais sincero e eterno obrigado.

“Eu escrevo porque tenho raiva.
Escrevo porque tenho necessidade de
desabafar”.

- Carolina Maria de Jesus

RESUMO

O presente trabalho visa desenvolver, no campo da filosofia, o conceito de racismo e os modos pelos quais ele se manifesta em um país de origem colonial como o Brasil. Para entendermos esse fenômeno social, iremos recorrer à filósofa brasileira Sueli Carneiro. Como esta pesquisa vincula-se ao mestrado profissional em filosofia, também iremos propor um breve diálogo entre a filosofia, seu ensino e a elaboração de um produto educacional didático-pedagógico. Para que tal objetivo geral seja atingido, o trabalho será desenvolvido em três momentos: primeiro, uma breve reflexão sobre a relação entre a disciplina de filosofia no Ensino Médio e a temática do racismo; em um segundo momento, o desenvolvimento de conceitos filosóficos que permitam a compreensão de como acontece a operacionalização da racialidade no Brasil; por fim, a proposição de uma sequência didática para professores e professoras de filosofia do Ensino Básico, a fim de apresentar e divulgar um referencial teórico pujante que enseje um desenvolvimento com profundidade da temática racial em sala de aula.

Palavras-chave: Ensino Médio. Ensino de Filosofia. Filosofia Política. Racismo. Sueli Carneiro.

ABSTRACT

This work aims to develop, within the field of philosophy, the concept of racism and the ways in which it manifests itself in a country of colonial origin such as Brazil. To understand this social phenomenon, we will draw on the ideas of the Brazilian philosopher Sueli Carneiro. Since this research is linked to the professional master's program in philosophy, we will also propose a brief dialogue between philosophy, its teaching, and the development of a didactic-pedagogical educational product. To achieve this general objective, the work will be organized into three parts: first, a brief reflection on the relationship between the subject of philosophy in high school and the theme of racism; second, the development of philosophical concepts that allow for an understanding of how raciality operates in Brazil; and finally, the proposal of a Didactic Sequence for philosophy teachers in basic education, aimed at presenting and disseminating a robust theoretical framework that fosters an in-depth exploration of racial issues in the classroom.

Keywords: High School. Teaching of Philosophy. Political Philosophy. Racism. Sueli Carneiro.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO | 10 |
| 1. POR UM ENSINO DE FILOSOFIA ANTIRRACISTA | |
| 1.1 A supressão do negro <i>na</i> Filosofia | 15 |
| 1.2 Em busca de uma filosofia brasileira antirracista | 17 |
| 1.2.1 Da especificidade do ensino de Filosofia | 22 |
| 1.2.2 Filosofia no Currículo Escolar: entre o nacional e as especificidades locais..... | 25 |
| 2. O RACISMO LIDO PELOS OLHOS NEGROS DE SUELI CARNEIRO | |
| 2.1 Biografia como resistência: a caminhada sinuosa de uma filósofa negra no Brasil | 32 |
| 2.2. O Conceito de Raça em Sueli Carneiro | 37 |
| 2.3 O conceito de Racismo em Sueli Carneiro..... | 42 |
| 2.4 A TÉTRADE CONCEITUAL: DISPOSITIVO DE RACIALIDADE, BIOPODER, EPISTEMICÍDIO E CONTRATO RACIAL | |
| 2.4.1 Dispositivo de racialidade | 47 |
| 2.4.2 Biopoder: o negro sob a mira do fuzil que nunca erra | 52 |
| 2.4.3 Ventres que geram, Estados que matam: a mulher preta sob o signo da morte | 55 |
| 2.4.4 O pária social: a exclusão do negro da condição de cidadão pelo contrato racial | 57 |
| 2.4.5 Quando o conhecimento tem cor, a ciência tem dono: o epistemicídio como aniquilamento da razão negra | 63 |
| 2.4.6 O epistemicídio no nascimento da filosofia em alguns livros didáticos..... | 69 |
| 3. PRODUTO DIDÁTICO | |
| 3.1 Considerações sobre sua Aplicação | 77 |
| CONCLUSÃO | 80 |
| REFERÊNCIAS | 83 |
| APÊNDICES | 88 |

INTRODUÇÃO

Podemos postular que aqueles e aquelas que se dedicam às Ciências Humanas dão maior ênfase ao questionamento do mundo, como, por exemplo, indagar o sentido da vida, problematizar a sexualidade, a desigualdade social, e até mesmo pensar se é possível transformar a realidade presente. Mas, partimos do pressuposto de que tal pensar não ocorre descolado da realidade vivida. Nosso raciocínio não é puro, dado que é entrelaçado pelos afetos que nos atravessam nos encontros e desencontros da confusa, agitada e exaustiva vida contemporânea.

Ao adentrarmos como pesquisadores da assim chamada Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, deparamo-nos com uma série de temáticas. São tantas que, no decorrer da Graduação e da Pós-Graduação, nem de longe conseguimos estudar boa parte delas com profundidade. Por causa disso, defendemos que um bom critério para a escolha do tema de trabalho acadêmico de cada pesquisador ou pesquisadora é escolher aquele que lhe toca em sua vivência.

Escolher a questão racial como tema central deste trabalho tem, conscientemente, pelo menos três motivações imbricadas entre si. A primeira motivação surge por uma razão autobiográfica; já que como uma pessoa negra, fui vítima, não poucas vezes, do crime de racismo¹. A segunda, surge de uma inquietude temática, dado que, ao me deparar com os principais objetos de estudo da Ética e da Filosofia Política, incomodava-me o fato de o racismo não estar ali presente. A terceira é que, havendo tal escassez do tratamento da questão racial nas produções filosóficas no Brasil, toda contribuição para o desenvolvimento da referida questão é bem-vinda, por mais singela que possa

¹ No Brasil, o crime de racismo é tratado em uma legislação específica: **Lei nº 7.716/1989** (Lei de Crimes Raciais). Há também o crime de injúria racial que está previsto no Código Penal Brasileiro, especificamente no artigo **140, § 3º**. Diferenciando-os de maneira resumida, o crime de racismo é mais amplo, pois tenta combater, sobretudo, o racismo das instituições contra coletividades que pertençam a um determinado grupo racial, étnico e religioso, visando assim, garantir Direitos Constitucionais primordiais. Enquadra-se como crime de racismo, por exemplo, a recusa em matricular uma criança na escola, rejeitar o atendimento em repartições públicas ou a serviços de saúde, seja este serviço oferecido num hospital público ou privado. O crime de injúria racial, atenta-se a resguardar individualmente a dignidade da pessoa humana, visando combater xingamentos, violência física, verbal e simbólica que são constrangedores e vexatórias a minorias, como indígenas, a população negra, judaica, dentre outras.

ser. Em um país de tradição escravocrata como o Brasil, onde por tal fato herdamos agudos problemas, consideramos ser inaceitável que tal problemática não seja considerada da mais valorosa ordem para uma área tão bela, sofisticada, reflexiva, crítica e profunda como a Filosofia.

O título de nosso trabalho – O Ensino de Filosofia como arma teórica no combate ao racismo – pode parecer um tanto pesado, devido ao uso da palavra ‘arma’. Esclarecemos: não é nossa intenção ensejar quaisquer tipos de ação violenta, agressiva, contra racistas. O uso de ‘arma’ neste contexto refere-se a um instrumento, um meio, no qual, a partir do saber crítico, fortaleceríamos a “luta” antirracista. A escolha do termo “arma” é inspirada numa passagem do filósofo Karl Marx, que em sua obra *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*, usa a expressão “armas da crítica” para mostrar a importância da teoria, da análise, para desmascarar as contradições sociais e econômicas ocultas pela ideologia no sistema capitalista².

Esta Dissertação possui um formato específico do Programa em rede de Pós-Graduação Profissional em Filosofia, chamado PROF-FILO. Trata-se, antes de tudo, de um Programa que requer que desenvolvamos não somente uma dissertação acadêmica, mas também um produto educacional. Sendo assim, dissertaremos sobre o conceito de racismo à luz da filosofia, propiciando um diálogo entre a filosofia, seu ensino e práticas pedagógicas.

Nosso trabalho será desenvolvido em três momentos: no primeiro momento discutiremos a relação entre o racismo vigente e as possibilidades de termos um ensino de filosofia antirracista. Para tanto, vamos procurar demonstrar como a questão racial foi silenciada ou colocada em terceiro plano pela filosofia acadêmica brasileira, acontecimento que reverbera não somente no âmbito universitário, mas para além dele, como por exemplo na elaboração

² Na obra citada, Marx usa tanto as expressões “armas da crítica”, bem como “crítica das armas” e por isso, é importante não as confundir. “Armas da crítica” diz respeito ao trabalho teórico crítico, que nos possibilita entender as contradições materiais em sua raiz, ultrapassando o véu da aparência engendrada pela ideologia. Já “crítica das armas”, representa a *práxis* revolucionária, a ação concreta de trabalhadores e trabalhadoras rumo a superação das contradições materiais que a teoria conseguiu nos mostrar. Sendo assim, as duas expressões se complementam, pois trata-se da união entre teoria e prática revolucionária. A seguir, citamos tal diferenciação a partir do próprio filósofo alemão: “A arma da crítica não pode, é claro, substituir a crítica da arma, o poder material tem de ser derrubado pelo poder material, mas a teoria também se torna força material quando se apodera das massas. A teoria é capaz de se apoderar das massas tão logo demonstra *ad hominem*, e demonstra *ad hominem* tão logo se torna radical. Ser radical é agarrar a coisa pela raiz” (Marx, 2010, p. 151).

dos livros didáticos de filosofia para o Ensino Básico. Também vamos defender que a filosofia pode e deve abordar a questão racial, tanto pela sua potencialidade, bem como pelo aporte normativo da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), dado que nesse documento há prescrições de conteúdos que embasam a referida proposta. Ir até esse documento é, de fato, obrigatório, haja vista que, de caráter normativo, a BNCC define os conteúdos, competências e habilidades essenciais que devem ser desenvolvidas em todas as escolas do país, tanto públicas como privadas. Nessa parte do trabalho, também nos será incumbida a missão de relacionarmos o ensino de Filosofia e seu uso para combater o racismo, a partir das leis 10.639/03³ e 11.645/08⁴. Esse arcabouço jurídico abriu muitas possibilidades educacionais, dentre elas, o de hoje estarmos fazendo uma dissertação com um tema não muito convencional para filósofos e filósofas.

Na segunda parte da nossa dissertação, conceituaremos raça, racismo e apresentaremos outras categorias que estão a eles relacionadas, como os conceitos de *dispositivo*, *biopoder*, *epistemicídio*, *contrato racial*, dentre outros. Para tanto, iremos recorrer aos pressupostos teórico-metodológicos da filósofa brasileira Sueli Carneiro (1950 -). Esta é uma das pensadoras mais longevas e importantes do Brasil. Carneiro, inspirada pela filosofia de Michel Foucault (1926-1984), elaborou uma interpretação original da questão racial no Brasil. Em sua obra magna, *Dispositivo de Racialidade: a construção do Outro como não ser como fundamento do Ser*⁵ a autora nos convida a compreender que a questão racial não é meramente um preconceito ou um dos vários tipos de Bullying, mas sim uma teia extremamente complexa, profunda e sofisticada, advindo de premissas ontológicas, justificadas por uma Epistemologia específica, sustentada e retroalimentada pelo sistema político vigente. Temos, assim, um

³ A referida lei alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para tornar obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana em todas as escolas do país, sejam elas públicas ou privadas, nos níveis fundamental e médio.

⁴ Esta lei complementa a Lei 10.639/2003, tornando impositivo o ensino da História e Cultura dos Povos Indígenas junto com a Afro-Brasileira e Africana em todas as escolas de educação básica, sejam elas públicas ou privadas, nos níveis fundamental e médio.

⁵ Carneiro, Sueli. **Dispositivo de racialidade: A construção do outro como não ser como fundamento do ser.** São Paulo: Editora Zahar, 2023.

arranjo de forças que operam sob os negros e negras, fazendo com que seus corpos sejam controlados e suas cognições rebaixadas. Por conseguinte, seus saberes, culturas e religiosidades até hoje são vistos como práticas primitivas e irracionais, significando assim que são julgadas como anticivilizacionais para os padrões do Ocidente.

Na terceira e última parte desta dissertação, apresentaremos nossa proposta de produto educacional. O que vem a ser esse produto? Esta é uma pergunta que escolhemos tratar minimamente ainda neste introito, haja vista que o produto educacional é o elemento distintivo da dissertação de um Programa de Mestrado Profissional em Filosofia. O produto do qual falamos é uma proposta pedagógica, visando a aplicação didática em filosofia, possibilitando instrumentalizar os conteúdos filosóficos para um melhor processo de ensino-aprendizagem. Esse produto deve ser viável, de tal modo que possa ser posto em prática por qualquer docente do Ensino Básico em sala de aula. Um exemplo de produto educacional, é a elaboração de um material didático, podendo ele ser **impresso, audiovisual e em novas mídias**⁶.

Como o nosso produto educacional é uma sequência didática, defendemos que ela pode ser acessada em sua forma impressa ou digital. Ainda que a sua forma digital seja extremamente prática para alguns, pois o arquivo pode ser baixado e acessado por tablets, notebooks e até mesmo em celulares, por outro lado, o material impresso mostra-se, ainda, mais palpável e democrático, uma vez que existe uma parcela significativa de professores que não possuem o letramento informacional necessário e até mesmo não dispõem de aparelhos adequados para o uso pedagógico. Também é preciso mencionar, diante da minha experiência como professor em lecionar em escolas periféricas, que muitos docentes, mesmo que tenham notebooks, não se sentem

⁶ Em caso de elaboração de um material didático **impresso**, ele poderá ser um caderno de atividades, guia do aluno, guia do professor, livro-texto, livro didático, livro paradidático, pranchas ilustrativas, mapas etc. Já em caso de um produto **audiovisual**, ele poderá ser realizado em recursos de áudio (trilha sonora, paisagem sonora, músicas, diálogos, ruídos etc.), bem como recursos visuais (atores, dramatização, animação, imagens, simulações etc.). Já a elaboração de um produto com formato de **novas mídias** pode ser exemplificada pela hipermídia que se realiza a partir do uso ou do caminho escolhido pelo usuário na Web e pressupõe navegações não-lineares e autoria, interatividade, recursos.

confortáveis em levá-los para a escola, pois por não terem condução (carro, moto etc.), não querem correr o risco de levarem seus aparelhos e serem assaltados.

Como citado acima, nosso material didático consistirá em uma Sequência Didática. Ela conterá as propostas de aulas e as formas pelas quais elas serão desenvolvidas. A temática da sequência didática será o racismo sob a ótica da Filosofia Política de Sueli Carneiro. O intento de propor esta sequência didática é possibilitar que professoras e professores possam ter um referencial teórico que consiga apresentar a questão racial com profundidade, sem ficar na superficialidade do que se entenderia por racismo.⁷

Nosso trabalho tem, assim, um caráter teórico, que visa uma prática pedagógica. Advogamos um ensino de Filosofia para a Educação Básica que não veja o alunado como um ser passivo, aquele que deve apenas memorizar datas, conceitos, obras, autores e autoras. Somos contra essa perspectiva, uma vez que ela representa, ainda, a herança de uma educação tradicional, na qual o estudo era voltado para os Grandes Clássicos da Civilização Ocidental, sem qualquer preocupação em transformar a realidade presente. Não somos ingênuos para acreditar que meramente aulas de filosofia nas escolas, por si só, irão transformar a sociedade brasileira, de tal modo que o racismo se torne uma mera exceção na vida de pretos e pretas. Todavia, se apenas uma educação antirracista não supera ou diminui substancialmente o racismo no Brasil, tampouco sem ela é possível avançarmos nesta luta.

⁷ Importante asseverar que nosso objeto neste trabalho não é tornar a questão racial o único objeto de estudo da filosofia nas aulas da educação básica ou afirmar que ela é a mais importante. Nosso esforço não é outro senão, primeiro, introduzi-la como temática filosófica e, segundo propiciar arcabouço teórico e prático para trabalhá-la com os estudantes.

1. POR UM ENSINO DE FILOSOFIA ANTIRRACISTA

1.1 - A supressão do negro na Filosofia

Quando iniciamos nosso percurso na História do pensamento filosófico, vamos descobrindo autores e autoras e os problemas que estes analisaram, problematizaram e, às vezes, se atreveram a resolver. E digo “se atreveram”, porque questões que são fundantes da filosofia permanecem ainda sendo discutidas no século XXI. Da Antiguidade até a Contemporaneidade, tendemos a nos identificar mais com determinados pensadores ou pensadoras do que com outros(as). Essa “maior identificação”, pensamos, nem sempre se dá por critérios objetivos e técnicos. A filosofia tem a capacidade de adentrar o âmago da experiência humana, fazendo com que o sujeito indague quem ele é e quem poderia ser diante das suas potencialidades e misérias.

Ao refletir sobre minha jornada nos estudos da Ética, por exemplo, lembro-me de ficar extasiado com a argumentação subjacente ao Imperativo Categórico kantiano. Também admirei como Hegel (1770-1831) foi capaz de introduzir a concepção de sujeito histórico. E fiquei extremamente emocionado ao ver que Schopenhauer (1788-1860) pensou não somente no bem-estar dos seres humanos, mas também no dos outros animais. Já ao recordar das leituras de Filosofia Política, impressionei-me com a perspicácia e o teor revolucionário dos escritos de Karl Marx (1818-1883) e admirei também as tentativas teóricas sérias de John Rawls (1921-2002) em tentar diminuir as injustiças sociais, colaborando assim para pensarmos uma sociedade mais equânime. Todavia, sentia que algo faltava. Este algo é o que constitui meu Ser, minha identidade, aquilo pelo qual sempre fui marcado, desde a minha tenra infância, ou seja, a cor da minha pele.

Enquanto um sujeito negro, adotado por pais brancos da *classe trabalhadora*, que nasceu e experienciou existir num país de tradição escravocrata multirracial, o conceito marxiano, por exemplo, de *classe social* parecia-me incompleto para representar e narrar minha experiência de existir. Por isso, indagava-me: a filosofia não teria nada a dizer sobre o racismo? Não seria belo, por exemplo, usar da rigorosidade conceitual e metodológica da Fenomenologia, para pensar o corpo negro? Também não seria interessante e ao mesmo tempo intrigante, explorar a área da Estética para revelar como o *Ser-branco* foi validado como o que há de mais belo, sensual e puro? A Epistemologia

e a Filosofia Política, juntas, não poderiam apontar como ocorre o silenciamento de produções científicas, filosóficas e artísticas em países na periferia do capitalismo? Ou seja, o que estamos a dizer, é que a filosofia, como uma área importante e necessária do saber, precisa se ocupar da questão racial.

Consideramos no mínimo intrigante que muitos filósofos e filósofas no Brasil tenham desprezado ou dado a entender que a questão racial seria “um problema filosófico menor”, após presenciarmos eventos históricos desumanizadores e genocidas que tiveram como epicentro o conceito de raça. Exemplos de tais eventos foram o Colonialismo, o Neocolonialismo, o regime Totalitário de extrema direita na Alemanha Nazista, a segregação entre brancos e negros nos Estados Unidos da América e o Apartheid na África do Sul.

Por outro lado, outras áreas do conhecimento, como a Literatura, Sociologia, História, Antropologia e até mesmo a Psicanálise, foram capazes de produzir obras monumentais sobre a questão do negro no Brasil, como por exemplo: *Primeiras trovas burlescas de Getulino* (1859) de Luís Gama, *Casa Grande e Senzala* (1933) de Gilberto Freyre, *Atitudes raciais de pretos e mulatos em São Paulo* (1945) de Virgínia Bicudo, *Tornar-se negro: Ou As vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social* (1983) de Neusa Santos Souza, *Rebeliões da senzala* (1959) de Clóvis Moura, *Genocídio do negro brasileiro* (1978) de Abdias Nascimento, *Negritude: usos e sentidos* (1988) de Kabengele Munanga, *O Espetáculo das raças* (1993) de Lilia Schwarcz, *O escravismo colonial* (1985), *A escravidão reabilitada* (1990) e *O Brasil em preto & branco: o passado escravista que não passou* (2000) de Jacob Gorender, *A integração do negro na sociedade de classes* (1964) e *O negro no mundo dos brancos* (1972) de Florestan Fernandes, só para citar algumas⁸.

Advogamos ser imperioso que a produção filosófica brasileira desperte de seus “sonos dogmáticos” para perceber que o problema racial não é uma mera questão psicológica, um problema meramente de ordem moral ou simplesmente uma falha a ser corrigida pelos modelos econômicos vigentes. Raça é um conceito que está inexoravelmente atrelado às circunstâncias em que é aplicado,

⁸ Devemos citar como exceção o caso de Lélia Gonzales que, formada em História e Filosofia na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), que na época ainda era chamada de Faculdade de Filosofia do Rio de Janeiro, apresenta trabalhos filosóficos, como por exemplo, a obra *A categoria político-cultural de amefricanidade* (1988), na qual pensa conceitualmente a identidade dos povos afrodescendentes na América Latina.

pois nele temos contingência, conflito, decisão e poder, tornando-lhe assim um conceito que tem em si aspectos políticos, culturais, econômicos, de identidade nacional e construção civilizacional.

1.2 - Em busca de uma filosofia brasileira antirracista

Ao pesquisarmos sobre livros, dissertações, teses e artigos de filosofia sobre a temática negra no Brasil, enfrentamos imensa dificuldade para encontrarmos tais trabalhos. O filósofo Renato Nogueira, em sua obra *O ensino de Filosofia e a lei 10.639*, expressa como a temática racial fora deixada de escanteio pela produção filosófica:

Mesmo diante de agendas de pesquisa bem variadas, os temas étnicos raciais fazem parte de muitos estudos nas áreas de Antropologia, de Ciência Política, de História e de Sociologia. Até mesmo nas Ciências Sociais Aplicadas, por exemplo, no Direito e na Economia, cada vez mais encontramos reflexões nesse âmbito acerca dos dispositivos legais das ações afirmativas, além de indicadores sociais e econômicos das desigualdades raciais. Entretanto, esses temas raramente integram as investigações filosóficas (Nogueira, 2014, p. 14).

Se focarmos no aspecto quantitativo, o racismo é ainda tido como um tema de segunda ou terceira ordem para a área da filosofia brasileira. Para corroborar nossa premissa, citaremos o valioso estudo do filósofo Fernando de Sá Moreira intitulado: *Estudos filosóficos sobre o negro no Brasil: um levantamento de teses e dissertações em temáticas negras nos programas de Pós-graduação da área de filosofia (1987-2018)*.

O estudo de Sá Moreira identificou, em um espaço de tempo de trinta e dois anos, leia-se de 1987 a 2018, que temas relacionados à população negra, filosofia africanas e afrodiaspóricas, apresentam percentuais baixíssimos nas dissertações e teses de doutoramento publicadas nos programas de Pós-Graduação de filosofia no Brasil. Após reunir estes dados, Moreira Sá os colocou numa tabela extremamente didática, na qual replicaremos abaixo:

Número de Teses e Dissertações sobre Temas Negros

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1987 | 1988 | 1989 | 1990 | 1991 | 1992 | 1993 | 1994 | 1995 | 1996 | 1997 | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | 2002 |
| 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| 0,0% | 2,9% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 1,0% | 0,0% | 0,0% | 2,4% | 0,0% | 0,0% | 0,5% | 0,0% | 0,0% | 0,3% |
| 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| 1 | 0 | 0 | 1 | 5 | 0 | 1 | 2 | 2 | 1 | 1 | 2 | 6 | 6 | 5 | 14 |
| 0,3% | 0,0% | 0,0% | 0,3% | 1,3% | 0,0% | 0,2% | 0,4% | 0,4% | 0,2% | 0,2% | 0,3% | 0,9% | 1,0% | 0,6% | 2,0% |

Tabela 1: Distribuição de trabalhos de pós-graduação stricto sensu na área de filosofia sobre temas negros por ano (1987-2018).

Fonte: Moreira, 2019, p. 318

Ao analisar os dados da tabela acima, constata-se o silenciamento da questão racial no campo dos estudos filósofos. Em mais de três décadas, temos apenas cinquenta e três dissertações, ainda cabendo asseverar que “(...) 33 desses trabalhos, i.e. pouco mais de 62%, foram defendidos somente nos últimos 5 anos (...)” (Moreira, 2019, p. 318). Mais dois dados que também consideramos importantes de serem ressaltados são: i) se somarmos os anos em que nenhum trabalho relacionado à população negra, filosofias africanas e afrodiaspóricas foram realizados, temos o resultado de quatorze anos. ii) nos anos em que são feitos trabalhos sobre a referida temática, não se chega ao percentual de 3% do total de trabalhos realizados. Diante deste cenário, o filósofo Moreira Sá escreve:

Abordagens da negritude totalizarem apenas pouco mais de 0,5% do conjunto dos trabalhos da área, no contexto histórico e social dos PPGs de filosofia em nosso país, deveria nos causar espanto. É um número incrivelmente baixo. Devo ressaltar que esse percentual está ainda usando critérios bastante generosos na inclusão de teses e dissertações no rol dos estudos filosóficos negros. A quase inexistência de trabalhos sobre temáticas negras fornece, a meu ver, um forte indício da vigência de uma forma de racismo epistemológico ou acadêmico em nosso país, do qual parece emergir um silêncio inconcebível para uma temática tão central e tão própria de nosso debate nacional (Moreira, 2019, p. 320).

O silenciamento do racismo, como problema filosófico no meio acadêmico, também ocorre nos livros didáticos, fazendo com que os professores careçam de referenciais teórico-metodológicos para trabalharem uma temática tão salutar e necessária com os estudantes do Ensino Básico. Vejamos as palavras do filósofo Renato Nogueira faz sobre isso:

Outra reclamação dessas professoras e desses professores é a ausência de material didático e paradidático que promova um ensino de Filosofia que atenda minimamente os critérios legais estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC) para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Ao lado da busca por materiais para uso na sala de aula, aparece a reivindicação pela formação continuada (Nogueira, 2014, p. 16).

Os critérios legais dos quais Nogueira refere-se à citação acima são as leis 10.639/03⁹ e 11.645/08¹⁰. Esta última substituiu formalmente a primeira, muito embora, pela questão do seu legado político-educacional, muitos autores e autoras persistem em referir-se somente à lei 10.639/03. Sobre o legado da supracitada lei, Nogueira assim reflete:

A leitura do movimento negro e de vários especialistas em educação das relações étnico-raciais é de que o marco simbólico e político da Lei 10.639/03 não deve ser perdido e, neste sentido, não se trata de uma abordagem equívoca que “esquece” que a Lei 10.639/03 teria sido substituída formalmente pela Lei 11.645/08. Mas o uso da lei 10.639/03 é interpretado como um registro político que identifica nesse inciso marco legal, um divisor histórico e político que nasceu de uma agenda do movimento negro. Portanto, não se trata de ignorância legal, mas de opção política e pedagógica fazer uso da Lei 10.639/03 para se referir à História e Cultural Afro-Brasileira e Africana, e da Lei 11.645/08 para se referir somente à História e Cultura Indígena (Nogueira, 2014, p. 17-8).

Essa lei é importantíssima na educação brasileira. Ela impacta o currículo e conseqüentemente as práticas pedagógicas, dado que todas as disciplinas lecionadas no Ensino Básico podem fazer uso desse dispositivo jurídico para ressignificar as formas pelas quais os conteúdos são ministrados, abrindo um leque de novas possibilidades para que os estudantes tenham contato com diferentes formas de manifestações artísticas, literárias e filosóficas.

Defendemos que a lei 10.639/03 veio para oxigenar o ensino de filosofia nas escolas brasileiras. Isso porque a referida lei, sancionada pelo Sociólogo e então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, possibilita romper com epistemologias postas e consolidadas pelo cânone filosófico ocidental eurocêntrico, criando assim as condições de possibilidades para trabalhar

⁹ “[...] a promulgação da Lei n. 10.639/03, de 9 de janeiro de 2003, que alterou a de n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ao estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional e instituir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática ‘História e cultura africana e afro-brasileira’ trata-se de um marco na educação brasileira, porque introduz uma forma de valorizar a participação dos afro-brasileiros na história do país, e de resgatar os valores culturais africanos. Além da instituição da temática no currículo, o decreto inclui no calendário escolar, conforme o artigo 79-B, o dia 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra” (Carneiro, 2011, p.22).

¹⁰ A lei 11.645/08, que substituiu formalmente a lei 10.639/03, acrescenta o estudo da História e da cultura indígena. A lei assim afirma que: “[...] torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras” (BRASIL, 2008).

filosofias e filósofos(as) silenciados e apagados pela História¹¹, ou até mesmo para descolonizar¹² o ensino de filosofia (para aqueles docentes que concordam com esse pressuposto teórico).

No que diz respeito a grandes nomes da dita tradição filosófica Ocidental, a situação é ainda pior, pois se muitos nem tocaram no assunto, outros eram na verdade racistas¹³. Mas parece-me “verdade”, como apregoa o senso-comum, de que para toda regra há uma exceção. Fiquei menos infeliz quando tomei ciência de que Jean Paul Sartre (1905-1980), no ano de 1946, publicou dois livros sobre a questão racial. Os livros em questão são: *Reflexões sobre o racismo* e *A questão judaica*. Muito embora tais obras não tratem do racismo contra negros, mas sim contra os judeus, alguns pontos discutidos nelas servem para pensar o racismo antinegro. Não podemos deixar de ressaltar a sensibilidade de Sartre para com a racialidade, fato que passou despercebido para muitos de seus contemporâneos.

A partir do conhecimento dessas duas obras de Sartre, continuei pesquisando, nos livros que estavam a minha disponibilidade, algum outro filósofo que tinha tocado na temática do racismo. Então veio a virada de chave: ao folhear o sumário da obra *Em defesa da Sociedade*¹⁴, de Michel Foucault.

¹¹ Com efeito, podemos repensar os tradicionais e os novos problemas filosóficos a partir de autores e autoras que por muito tempo foram ou silenciados ou apagados pela História da Filosofia. Esse duplo movimento de descoberta e revalorização de autores e autoras poderá, inclusive, enriquecer as grades dos cursos de filosofia das Universidades, manuais de História da Filosofia e livros didáticos para o Ensino Médio.

¹² Usamos esse conceito no sentido epistemológico que sinteticamente significa fazer a crítica e a desconstrução das formas de conhecimento e ciência impostas pelas potências coloniais, promovendo o reconhecimento e a valorização de outros modos de saber e de produzir conhecimento que foram tradicionalmente ignorados ou desvalorizados.

¹³ Para não alongarmos, citaremos dois exemplos: o de Immanuel Kant e o de Georg Wilhelm Friedrich Hegel. O primeiro em sua obra *Observações sobre o sentimento do belo e do sublime*, assim expressa seu racismo: "Os negros da África não possuem, por natureza, sentimento que se eleve acima do ridículo. Mr. Hume desafia qualquer um a citar um único exemplo em que um negro tenha mostrado talentos, e afirma que entre os negros (todos eles) não há um que tenha se elevado, seja por arte ou ciência, a algo grandioso; entre os brancos, pelo contrário, encontram-se sempre aqueles que se destacam por algo específico" (Kant, 2005, p. 54). Já o segundo, em sua obra *Filosofia da História* o faz desta forma: "É característico que os africanos não tenham alcançado ainda essa consciência de que a humanidade em si mesma é uma substância absolutamente universal e infinita. Eles vivem em seu estado primitivo de unidade com a natureza, onde tudo é imediatamente natural e individual. Portanto, falta-lhes a noção de uma consciência subjetiva e, assim, de moralidade e racionalidade" (Hegel, 2010, p. 218).

¹⁴ Foucault, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2.ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

Nessa obra, que é a transcrição de um curso que o filósofo francês lecionou de janeiro a março de 1976 no Collège de France, vejo que em três aulas, leia-se, nas aulas de 21 e 28 de janeiro e na aula do dia 17 de março, que Foucault tratou da questão do racismo. Foi então que tive a certeza de que sim: é possível produzir sobre este assunto no contexto da filosofia sem receber a pecha de historiador, sociólogo ou antropólogo. Hoje, acredito que o pensador de *Vigiar e Punir* nos abriu as portas para olharmos filosoficamente para este tema.

Posteriormente a minha descoberta de Foucault, é que fui descobrir autores como Achille Mbembe (1957 -), Angela Davis (1944 -) e alguns outros que trataram da temática da racialidade. Porém, via aqui um problema: todos eles eram estrangeiros. Minha ânsia, na verdade, era tratar esta temática a partir de algum filósofo ou filósofa que não perdesse de vista o panorama histórico, político e cultural brasileiro, pois estes engendram características peculiares à questão da racialidade em nosso país, e ignorá-las seria perder de vista o rigor analítico que um trabalho sobre o racismo requer. Por isso é que não queríamos importar nenhuma cosmovisão estrangeira que inevitavelmente suprimiria as condições materiais e simbólicas da complexa sociedade brasileira¹⁵.

Foi então sob a orientação da Professora Dra. Edna Alves de Souza que, em nossa primeira reunião, fui apresentado a duas filósofas brasileiras negras (e feministas) que muito contribuíram para pensar o racismo e a questão de gênero no Brasil: Lélia Gonzales (1935-1994) e Sueli Carneiro (1950). Ao saber que Carneiro ainda se encontrava viva, militando e produzindo, entusiasmei em escolhê-la para referenciar teoricamente este trabalho. Se apresentou naquele momento uma oportunidade incrível de evidenciar ainda mais o seu trabalho filosófico e, ao meu singelo modo, reverenciar essa grande filósofa em vida. Não precisamos esperar uma mente brilhante morrer para admirá-la.

¹⁵ Aqui cabe uma valiosa observação sobre o nosso pressuposto teórico-metodológico. Apesar da nossa autora usar conceitos e categorias de filósofos europeus, ela não importa o modo eurocêntrico para interpretar a questão racial no Brasil. Diferente de alguns intérpretes da filosofia acadêmica brasileira, Sueli Carneiro não tenta suprimir a realidade brasileira a partir de uma filosofia europeia, mas sim, usa com cautela e sagacidade tais conceitos e categorias que se aplicam a nossa realidade. Para corroborar nossa observação, citamos a filósofa Yara Frateschi: “Não se trata, contudo, da mera subsunção da realidade brasileira às noções foucaultianas de dispositivo e biopoder. Carneiro se inspira em Foucault, não o repete, e assim cria a sua própria arquitetônica conceitual, que tem no centro um conceito novo, de autoria própria, o de *dispositivo racialidade*, desenvolvido para aprender a heterogeneidade e a articulação de práticas e discursos engendrados pelo racismo brasileiro” (Frateschi, 2023, p. 373).

1.2.1 - Da especificidade do Ensino de Filosofia

Quando falamos sobre o ensino de filosofia, adentramos um universo próprio, cheio de particularidades e especificidades que o diferencia de outras disciplinas. Nesta parte da dissertação, demonstraremos porque o ensino de filosofia diferencia-se do ensino das outras áreas do conhecimento, como às de Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia), Linguagens (Língua Portuguesa, Letras Inglês e Letras Espanhol, Educação Física e Arte) e do campo da Matemática.

A primeira especificidade do ensino de filosofia que queremos destacar é o seu carácter histórico. Apesar de alguns modos do fazer filosófico não considerarem a História como elemento central - ou a desconsideram, consideramos que a “historicidade” das ideias é primordial para entendermos o contexto em que o saber filosófico fora produzindo, para assim evitarmos deturpações conceituais, falsas analogias e anacronismo. Da Antiguidade¹⁶ até a Contemporaneidade, são mais de dois mil e quinhentos anos de produção filosófica. Desta forma, podemos encontrar diversos significados do que seja um “filósofo”, bem como do que seja “filosofia”¹⁷. Por consequência, não pode haver uma unicidade absoluta para os conceitos de “filosofia” e “filósofo”, pois cada período histórico exigiu diferentes indagações, respostas e posições de pensadores e pensadoras. Outro aspecto que diz respeito ao carácter histórico do ensino de filosofia, é que independentemente de uma teoria filosófica ser “aplicável”, ou “atual”, isto é, se ela faz “sentido” ou não para nós que vivemos no século XXI, seus conceitos não deixam de ser importantes ao ponto de não serem lecionados para os estudantes¹⁸. Por outro lado, isso não ocorre com a

¹⁶ Nesta passagem, consideramos apenas para fins didáticos, a postulação amparada na perspectiva oficial da História da Filosofia, que apregoa que a origem do saber filosófico é grega. Se formos por outros caminhos, principalmente por aquele defendido por Nogueira (2014), não é possível datar, nem apontar geograficamente uma origem para a Filosofia.

¹⁷ O dicionário de Filosofia do autor José Ferrater Mora (1912-1991), por exemplo, tem mais de cinco páginas dedicadas em apresentar os diversos significados do verbete em questão. O termo filosofia, segundo Mora, apresenta pelo menos quatro problemas: o primeiro, trata-se do próprio termo “filosofia”, em segundo lugar, as discussões acerca das origens da filosofia, em terceiro, sua significação e o quarto, da divisão da filosofia em outras disciplinas, fato que ocorreu com o passar do tempo.

¹⁸ A Metafísica de Aristóteles exemplifica o que queremos dizer, pois apesar de tal teoria não ser mais válida cientificamente para explicar o movimento e outras questões da Física, aprendê-la é

Biologia, por exemplo, no qual apenas o seu conteúdo que ainda não foi refutado, é lecionado. A mesma coisa pode-se falar da Física. A Teoria da Gravitação Universal de Newton e a Teoria da Relatividade de Einstein, são ensinadas pois não foram (até o momento) refutadas. Isso também vale para as equações matemáticas e as regras gramaticais, que são ensinadas porque são aplicadas na realidade e continuam substancialmente válidas.

A segunda especificidade que aqui destacamos, diz respeito à forma que se faz filosofia. Ao longo da História, ela mostrou-se múltipla, diversa. Da tradição oral, passando pelo registro de teorias em papiro, até a transcrição de cursos e aulas lecionados em Universidades, estas foram alguns modos de filosofar. Sócrates, por exemplo, fez questão de não deixar nada escrito, pois para ele, toda e qualquer transcrição do filosofar corria o risco de comprometer a autenticidade do raciocínio e dos conceitos. Hegel não escreveu nenhum livro especificamente sobre Estética, mas devido à transcrição de suas aulas feitas por seus alunos/discípulos, hoje sabemos sobre como o filósofo alemão pensou o Belo. Foucault, um dos principais nomes da filosofia francesa do século XX, tem importantes livros que são transcrições de aulas no Collège de France, como o já citado *Em defesa da Sociedade*¹⁹. Filósofos como Pascal, Montaigne e Nietzsche recusaram pensar a partir de sistemas, optando assim pela reflexão mais fluída, livre e ampla dos aforismos.

A terceira particularidade é de natureza metodológica, isto é, problemáticas no tocante a organização e separação dos conteúdos e quais filósofos e filósofas o professor deverá escolher. Em termos práticos, podemos ter as seguintes questões: (I) sigo cronologicamente a História da Filosofia ou trabalho por temáticas de maneira a-histórica? (II) se escolho seguir cronologicamente a História da Filosofia, que período da História darei mais ênfase, o período da Antiguidade Clássica (Grego e Romano), o período

extremamente importante por se tratar de um dos arcabouços filosóficos mais sofisticados e rigorosos da filosofia Antiga. Também, estudá-la, nos faz compreender a grandeza de um autor como Aristóteles que, por séculos, determinou o modelo astronômico do mundo dito Ocidental.

¹⁹ Foucault, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2.ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

Medieval, Moderno ou Contemporâneo? (III) se escolho trabalhar por temáticas, dentre inúmeras delas, preciso escolher quais teriam mais ênfase, pois temos a Ética, Política, Epistemologia, Estética, Bioética, Metafísica, Filosofia da Linguagem, Sexualidade, Lógica, dentre outras. Ou seja, o que estamos querendo frisar, é que são muitos autores, autoras e temáticas para trabalhar no tempo e na carga horária proposta do Ensino Médio da Escola Pública.

Diante das especificidades sobre o ensino de filosofia elencadas acima é que filósofas como Patrícia Del Nero Velasco²⁰, mas não somente ela²¹, defendem a inclusão do *Ensino de Filosofia* como uma das grandes áreas da Filosofia²², dado que “[...] a área em questão não consta nas agências de fomento à pesquisa e a formação de recursos humanos para a pesquisa no país e, igualmente, não nomeia qualquer uma das linhas de pesquisa dos 43 programas acadêmicos de pós-graduação em Filosofia vigentes até 2018” (Velasco, 2022, p. 3).

Consideramos que a possibilidade de o estatuto epistemológico do *Ensino de Filosofia* ser reconhecido como um campo filosófico pelas agências de fomento à pesquisa, será extremamente salutar, pois haverá uma maior aproximação entre o “mundo da Universidade” e o “mundo do Ensino Básico”. O estreitamento destes “dois mundos” fará com que os cursos de licenciatura em

²⁰ Velasco é Doutora em Filosofia pela PUC-SP e Professora Adjunta do Centro de Ciências Naturais e Humanas da UFABC.

²¹ No grupo de trabalho (GT) - *Filosofar e Ensinar a filosofar* da Associação Nacional da Pós-graduação em Filosofia (ANPOF), temos intelectuais, professores e filósofos que defendem o estatuto epistemológico do ensino de filosofia em produções bibliográficas e técnicas, na qual podem ser acessadas em Velasco (2020). Nesta publicação, também temos a história do referido de trabalho que conta com mais de vinte anos de pesquisa e produção sobre o Ensino de Filosofia.

²² Infelizmente, as questões de ordem epistemológicas do ensino de filosofia são trabalhadas nos Programas de Pós-graduação em Educação, primordialmente na sua área de Filosofia da Educação. Na esteira de Velasco (2022) e do grupo de trabalho (GT) *Filosofar e Ensinar a Filosofar* – defendemos que tais problemáticas são de natureza filosófica, dado que tais problemas surgem na medida em que o próprio professor, no chão da sala de aula, leciona sua disciplina. Sendo assim, vemos que há uma dialética entre a teoria e a prática docente, que faz com que o professor reflita em como pode melhorar a transposição didática dos conceitos e categorias filosóficas para os estudantes. Diferentemente da Filosofia da Educação, o [...] Ensino de Filosofia carece de questões educacionais mais amplas (sobre formação, currículo, políticas educacionais, psicologia da educação etc.) [...]” (Velasco, 2022, p. 19).

filosofia e seus docentes²³ tenham maior conhecimento de como está estruturado os ambientes escolares, perceberão também os maiores problemas e desafios que diariamente os professores enfrentam, conhecerão as condições materiais de nossos jovens²⁴ e assim por diante. Essa conexão, naturalmente, impactará nos currículos/ementas dos cursos de filosofia, fazendo com que, por exemplo, sejam incluídas temáticas²⁵, pensadores/as anteriormente silenciados e marginalizados.

1.2.2 - Filosofia no Currículo Escolar: entre o nacional e as especificidades locais

Escolher quais filósofas e filósofos trabalhar, em determinada temática em sala de aula no Ensino Básico, é algo no mínimo delicado, sobretudo pelas questões de avaliações externas. Tais avaliações fazem com que o professor sintam-se pressionado pela instituição de ensino, para lecionar conteúdos que costumam cair na prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM²⁶ ou nos Vestibulares²⁷. Esta questão não é de pouca monta, dado que, de fato, o ingresso na Universidade Pública ainda é o principal instrumento de ascensão social para os estudantes das classes trabalhadoras²⁸. Por isso, não é de se

²³ Uma verdade inconveniente deve ser dita: docentes das universidades dos cursos de filosofia precisam valorizar mais a relação entre a filosofia e seu ensino, pois a forma pela qual se ensina algo é extremamente importante, principalmente, quando se está formando professores que irão atuar com o público adolescente. Como assevera a supracitada filósofa da UFABC: “Quantos pesquisadores filósofos conhecemos que, a despeito de serem sumidades em suas respectivas áreas, não sabem ensinar aquilo que conhecem?” (Velasco, 2022, p.19).

²⁴ Nós, professores da disciplina de filosofia, precisamos mostrar que nossa área do saber dialoga com a realidade do nosso público. Esta ação passa por valorizar a própria filosofia, tirando-o da posição de uma disciplina marginal, de menor importância, de uma disciplina “mais fácil” e meramente de cunho decorativa.

²⁵ Já citamos em nosso trabalho, que a temática racial foi por muito tempo negada pela filosofia acadêmica no Brasil. Hoje, consideramos inaceitável tal negação, principalmente porque o racismo é uma realidade constante no ambiente escolar. Sendo assim, é mais que necessário que os cursos de filosofia formem professores que, no mínimo, conheçam a lei nº 10.639, bem como saibam que existem filósofo/as que tratam com rigorosidade conceitual a questão racial.

²⁶ As provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – ocorrem todos os anos. A quantidade de questões de filosofia pode variar a cada edição.

²⁷ Algumas Universidades, ainda tem como processo de ingresso o vestibular, como por exemplo, a Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade de São Paulo (USP) e a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

²⁸ Além do mais, os estudantes da classe trabalhadora que não conseguem aprovação em Universidades Federais ou Estaduais, recorrem ao Pro-Uni para conseguirem bolsas nas

estranhar que muitos professores criem seus planos de aula e sequências didáticas elencando conteúdos de maior fortuna crítica da Filosofia Ocidental.

De acordo com o levantamento feito pela Guia do Estudante²⁹, os cinco filósofos que mais caem no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, são René Descartes, Immanuel Kant, Nicolau Maquiavel, Platão e Aristóteles. Já o site Stoodi³⁰ apresenta uma lista mais completa, mostrando que para além dos pensadores já citados, cobra-se questões sobre a filosofia de Nietzsche, Jürgen Habermas, David Hume, Thomas Hobbes, Theodor Adorno, Simone de Beauvoir e Karl Marx.

Se observarmos que grandes nomes da filosofia ocidental ficam de fora do exame supracitado, podemos postular que há um espaço a ser preenchido e acreditamos que o mesmo pode ser ocupado não somente por filósofo(as) do Brasil, mas também da África, das Américas do Sul e Central e dos povos indígenas. Ao aceitar o grande desafio de furar a bolha de uma certa tradição filosófica eurocentrada e ocidentalizada, poderia surgir do nosso leitor a seguinte indagação: quais seriam as vantagens de conhecer, estudar e lecionar sobre um filósofo ou filósofa brasileiro/a? Pensamos que várias respostas poderiam ser dadas a essa questão, mas para não estendermos demais nesse ponto, pensamos que estudar uma filosofia brasileira passa por um processo de reconhecimento da nossa própria inteligência, desconstruindo o estigma tão difundido no mundo afora, de que o Brasil é (meramente) o país do Carnaval e do Futebol. Tal afirmação, longe de ser ingênua e apenas folclórica, é extremamente perversa. Ela carrega consigo uma concepção que tipifica o *ser-brasileiro* como um povo que, por não conseguir desenvolver habilidades profundamente intelectuais e cultas, lhe resta, então, - por conta do seu clima tropical, da “alegria” e malemolência – “bater uma bola” e carnavalizar. De forma

Instituições de ensino particular, na qual só o podem ingressar via nota do Exame Nacional do Ensino Médio.

²⁹ GUIA DO ESTUDANTE. *5 filósofos que mais caem no Enem*. Disponível em: <https://guiadoestudante.abril.com.br/estudo/5-filosofos-que-mais-caem-no-enem/>. Acesso em: 2 out. 2024.

³⁰ STOODI. *15 pensadores que já caíram no Enem*. Blog Stoodi, [s.d.]. Disponível em: <https://blog.stoodi.com.br/blog/filosofia/15-pensadores-que-ja-cairam-no-enem/>. Acesso em: out. 2024.

contrária, os europeus e norte-americanos, por serem residentes do “primeiro mundo” e viverem uma boa temporada no frio, conseguem meditar, pensar, produzir conhecimentos e arte de modo realmente universal. Ademais, se pensarmos no tocante ao ensino de filosofia, precisamos compreender que, se almejo que meu estudante veja na filosofia uma disciplina que dialoga com a sua realidade, não podemos importar uma filosofia estrangeira, pois “A filosofia não pode ser importada como se fosse mercadoria: ela tem que nascer do chão em que se pisa, dos problemas concretos da vida nacional” (Pinto, 2005, p. 47).

Acerca do que fora exposto acima, defendemos que se queremos pensar o racismo, a violência contra pessoas LGBTQIAPN+³¹, a deplorável misoginia e o feminicídio, dentre outras formas de opressão em nossa sociedade, precisamos fortalecer e consolidar nosso próprio modo de pensar, ao invés importar (de forma *ipsis litteris*) um referencial teórico metodológico estrangeiro³² que não conseguirá captar a peculiaridade e a complexidade da realidade brasileira.

Em razão disso, que optamos por escolher uma filósofa brasileira, pois se o racismo contra negros no Brasil origina-se no processo de invasão e colonização dos portugueses, não podemos apenas contar com a Ciência histórica para compreendermos o racismo no século XXI, pois este arranjou novas formas de operar e se reproduzir, inclusive, nem sempre em modos tão óbvios e explícitos. Não há dúvida que a violência física, por exemplo, perpetrada pelos agentes do Estado, se manifesta todos os dias contra a população negra no Brasil. O que aqui, queremos chamar atenção, é que essa não é a única forma pela qual o racismo manifesta-se. A sutilidade, dissimulação e a operação de mecanismos de poder funcionam eficazmente, e, em muitos casos, é mais funcional do que a própria violência explícita³³.

³¹ A sigla LGBTQIAPN+ representa diferentes identidades e orientações sexuais.

³² Esse estrangeirismo no modo de pensar o Brasil, seu povo e seus problemas, reverberou por muitas décadas no meio universitário e nas escolas brasileiras, mas a partir de importantes reformulações em currículos e documentos (como mostraremos no próximo parágrafo), estamos caminhando a cada dia descolonizando nossos saberes.

³³ Há vários modos pelos quais o racismo manifesta-se. A riqueza do pensamento filosófico de Sueli Carneiro é justamente ter percebido isso. Assumidamente influenciada pelo filósofo francês Michel Foucault (1926-1984), em sua obra *Dipositivo de Racialidade: a construção do outro como*

De agora em diante, tratando especificamente da filosofia e seu currículo, faz-se importante citarmos os documentos³⁴ que tem como propósito guiar os princípios, valores e os fundamentos nos quais o educador desenvolverá sua disciplina. Temos assim, aquele que é o documento mais estrutural, não por acaso, denominada de Base Nacional Comum Curricular (BNCC)³⁵. Mas afinal, do que trata a BNCC? Vejamos abaixo:

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de **aprendizagens essenciais** que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN) (Brasil, 2018, p. 7).

Apesar de se aplicar apenas à educação escolar, este documento tem alcance em todo o território nacional e incide sob as três esferas de governo como é possível vermos na citação abaixo:

Referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das propostas pedagógicas das instituições escolares, a BNCC integra a política nacional da Educação Básica e vai contribuir para o alinhamento de outras políticas e ações, em âmbito federal, estadual e municipal, referentes à formação de professores, à avaliação, à elaboração de conteúdos educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação (Brasil, 2018, p. 8).

A Base Nacional Comum Curricular – BNCC, também nos possibilita ultrapassar o modo eurocêntrico de filosofar, propondo uma educação

não ser como fundamento do ser -, Carneiro nos mostra a operacionalidade do racismo não apenas pelas forças opressoras do Estado (*Biopoder*), mas também sua dimensão epistemológica (epistemicídio) e suas dimensões estruturais ético-político que são representados pelos conceitos de *Dispositivo* e *Contrato Racial*.

³⁴ É por esse motivo, que o educador não pode simplesmente defender uma ruptura curricular, escolhendo conteúdos pelo seu mero crivo subjetivo.

³⁵ A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. A sua versão última versão data de dezembro de 2018 para todas as etapas educacionais.

interdisciplinar, ampliando saberes e transgredindo narrativas únicas. Apesar de já termos tratado desta lei em específico anteriormente, não custa lembrar ao nosso leitor que, a lei 11.639/08 (que substituiu formalmente a lei 10,639/03) está inserida na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Para não alongar (pois o objetivo deste trabalho não é analisar os meandros do referido documento), podemos citar pelo menos três de suas competências gerais que fundamenta trabalhar a questão racial na disciplina de filosofia:

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza (Brasil, 2018, p. 9-10).

Uma vez que os documentos orientadores³⁶ dos Estados devem (necessariamente) alinhar-se com as competências e habilidades da BNCC, vemos como é importante a Base Nacional Comum Curricular para a proposição de novos conteúdos e temáticas para as aulas de filosofia. Vamos agora mostrar como a última versão (aprovada no ano de 2024) do documento orientador³⁷ de Ciências Humanas, elaborada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Acre (SEE), possibilita que os professores trabalhem a questão racial em diversas áreas da filosofia.

³⁶ O referido documento, trata-se dos conteúdos das disciplinas de Ciências Humanas (Filosofia, Geografia, História e Sociologia) que a Secretaria de Educação estadual prescreve aos seus professores.

³⁷ O documento orientador está estruturado da seguinte forma: **habilidades da BNCC**, **séries** do Ensino Médio (1º, 2º 3º ano), **componentes** (disciplinas das Ciências Humanas - Filosofia, História, Geografia e Sociologia), **objetos de conhecimento** (conteúdos a serem lecionados) e **propostas de atividades**.

Na primeira série, os conteúdos identificados para trabalhar a supracitada questão são: As origens da filosofia; Reflexões filosóficas sobre: cultura popular, cultura africana, cultura europeia e culturas indígenas; Padrões estéticos e críticas; Filosofia política clássica, moderna e contemporânea; Crítica a ideologia colonial do saber; O pensamento decolonial; cultura, alteridade e etnocentrismo; Poder, ideologia e violência; Filosofia da libertação e a possibilidade de uma filosofia afro-brasileira; Tipos de racismo; Reconhecendo os problemas filosóficos para além do eixo europeu e desconstruindo preconceitos; Fundamentos filosóficos do eurocentrismo e do etnocentrismo; Filosofia brasileira: da identidade à política; Identidade e alteridade: uma discussão filosófica acerca do protagonismo político, social e cultural dos povos indígenas e afrodescendentes.

Na segunda série, o documento elenca os seguintes assuntos: Crítica à hegemonia do saber eurocêntrico; Juventudes, territorialidades, identidades e diversidade no Brasil e no Acre; Direitos Cívicos e Políticos; Desigualdades de gênero na filosofia e no mundo do trabalho; O etnocentrismo na ciência e na filosofia; A exploração, a discriminação racial, a xenofobia e a misoginia no mundo do trabalho, no Brasil e no Acre; Problemas éticos e políticos na contemporaneidade no mundo e no Brasil.

Na terceira série, o documento arrola os seguintes objetos do conhecimento: A falseabilidade dos argumentos e da verdade nos discursos políticos contemporâneos; Influência das filosofias europeias na formação da territorialidade brasileira: aristotélico tomista, pombalino, imperial, cientificismo, positivismo, liberalismo, anarquismo e outros; Filosofia dos direitos humanos.

Os conteúdos³⁸ listados acima, são válidos para todo o ano letivo, isto é, para os quatro bimestres. Tais objetos de conhecimento são fornecidos para os professores terem uma baliza, uma bússola para guiá-los em todo o ano letivo. Todavia, essas orientações não devem ser vistas de forma rígida, petrificada, de

³⁸ Reproduzimos os objetos de conhecimento *ipsis litteris*, não fazendo nenhuma alteração em sua forma e conteúdo.

tal sorte que os conteúdos propostos podem, a critério de cada docente, ser agrupados e/ou separados para melhor serem aplicados aos estudantes.

Também é necessário lê-los com prudência, tendo em vista que no Estado do Acre, a carga-horária da filosofia não é alta, possuindo quarenta horas por ano, o que, se formos traduzir em números de aulas, darão dez aulas por bimestre, cada aula com duração de sessenta minutos. Logo então, é bem possível que alguns dos conteúdos prescritos nas orientações curriculares, naturalmente, não consigam ser lecionados.

Em adição, precisamos advertir que no período em que este trabalho foi concluído e defendido, a filosofia constava no currículo educacional do ensino médio básico acreano apenas na primeira e segunda série. Tal fato deve-se ao Novo Ensino Médio³⁹ sancionado no ano de 2017 pelo então Presidente da República Michel Temer. Porém, no ano de 2026, a filosofia retornará às três séries do Ensino Médio devido a modificação feita pelo terceiro mandato de Lula, no qual foi estabelecido a Política Nacional de Ensino Médio⁴⁰ que modifica o modelo anteriormente proposto.

Diante das reflexões que expusemos sobre a necessidade de termos ensino de filosofia antirracista, mostrando como tal ensino possui bases legais (BNCC e as Orientações curriculares do Estado do Acre). Tal base legal deixa o ensino de filosofia ainda mais potente e seguro contra eventuais queixas e reclamações de pais, gestão escolar e até mesmo de estudantes.

³⁹ Trata-se da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, resultado da conversão da Medida Provisória 746/2016.

⁴⁰ Trata-se da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, sancionada por Luiz Inácio Lula da Silva.

2. O RACISMO LIDO PELOS OLHOS NEGROS DE SUELI CARNEIRO

2.1 - Biografia como resistência: a caminhada sinuosa de uma filósofa negra no Brasil

Escritora, militante feminista, ativista impenitente⁴¹ dos Direitos Humanos, filósofa de formação e Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo – USP, Aparecida Sueli Carneiro nasceu em 1950, no dia 24 de junho na Vila Bonilha, Pirituba, na capital do Estado de São Paulo. Pertencente à classe trabalhadora, a pobreza e o racismo marcaram sua vida desde a tenra idade⁴². Primogênita dentre seis irmãos, seu pai era um ferroviário negro semianalfabeto, e sua mãe, uma costureira negra⁴³.

Desde o início da sua carreira acadêmica, Carneiro percebeu o quão difícil seria tornar-se uma intelectual negra, autêntica, escapando dos modos eurocêntricos de pensar o mundo para voltar-se às primordiais questões que lhe interessavam. Nesse quesito, nossa ativista e filósofa negra esbanjou coragem e lealdade às suas raízes, pois não abdicou da sua negritude⁴⁴. Parafraseando o filósofo martinicano Franz Fanon (1925-1961), Sueli Carneiro é uma intelectual negra sem máscaras brancas!

Sobre algumas preciosas informações da sua trajetória acadêmica, vejamos este importante relato:

Sueli Carneiro, após a conclusão do ensino regular, ingressou em 1971 no curso de Filosofia da Universidade de São Paulo, ano em que também prestou concurso público para auxiliar de escritório na Secretaria da Fazenda. Formou-se em 1980 e prosseguiu para o

⁴¹ Usamos o adjetivo “impenitente”, pois o consideramos forte o suficiente para expressar a trajetória de militância e estudo de Sueli Carneiro. Ao usarmos tal adjetivo, queremos expressar que, apesar das agudas adversidades de sua vida, nossa filósofa persistiu incansavelmente, defendendo e lutando pelas ideias que acredita. A escolha do referido adjetivo surge pela influência da obra: *Marxismo impenitente: contribuição à História das ideias marxistas* do pensador brasileiro José Paulo Netto.

⁴² No estudo de Santana (2021), autora mostra que, os primeiros casos de racismo, apareceram quando Sueli começou a frequentar o ambiente escolar, sendo apelidada de “Pelezinho”.

⁴³ Importante citar a importância da mãe de Sueli em sua formação, haja vista que por ela, Carneiro foi alfabetizada.

⁴⁴ Este termo possui uma historicidade, contendo assim variações semânticas. Usamo-lo com o seguinte sentido: “Movimento de valorização e reivindicação da cultura, dos costumes e das raízes negras, que surgiu entre os escritores africanos e afrodescendentes, de língua francesa, contra o colonialismo e a opressão racial” (HOUAISS; VILLAR, 2009).

mestrado na mesma área. A oportunidade que teve de entrar em contato com filósofos africanos, desconhecidos pelo povo negro e ocultados no ambiente acadêmico, a levou a refletir sobre a estrutura racista da academia e a elitização dos intelectuais brancos, majoritariamente homens, que também não privilegia estudos advindos de pessoas negras (Gonçalves; Lourenço, 2023, p. 248).

Como relatado acima, a oportunidade de adentrar na USP, uma instituição de ensino superior, que não é popular nem facilmente acessível ao operariado de São Paulo, acentuou ainda mais a percepção de Sueli Carneiro para as desigualdades sociais e raciais em que sempre esteve inserida. Após finalizar a graduação de filosofia em 1980, Sueli Carneiro se preparou para ingressar na Pós-Graduação, o que lhe trouxe, inclusive, uma experiência bastante negativa, pois não conseguiu pesquisar e escrever sobre a temática que queria⁴⁵. Contudo, mesmo sabendo que não desenvolveria uma pesquisa sobre filosofia africana, Sueli Carneiro, ao cumprir os créditos programa de Mestrado da USP, cursou uma disciplina lecionada pelo professor José Augusto Guilhon de Albuquerque, no ano 1984, que lhe deu a oportunidade de conhecer o pensamento de Michel Foucault, especialmente, o seu conceito de *dispositivo*, que mais tarde lhe seria tão caro a ponto de tal conceito estar presente no título da sua tese de doutoramento⁴⁶, posteriormente publicada como livro. Faz-se também imperativo relatar que devido a sua difícil jornada intelectual, Sueli Carneiro não conseguiu concluir o mestrado, fato que ela mesma relata na apresentação de sua tese de doutoramento:

Diferentes questões de ordem pessoal me impediram de concluir, naquela época, o mestrado, postergando para quase duas décadas a retomada e aprofundamento daquela intuição inicial, que permaneceu se sustentando na observação empírica e na ação militante de combate ao racismo e à discriminação racial das relações raciais e que finalmente pude, no retorno à pós-graduação em 1999, enfrentar como desafio acadêmico (Carneiro, 2005, p. 8).

Apesar dos percalços e das injustas dificuldades para cumprir seu percurso acadêmico, Sueli Carneiro é hoje uma das intelectuais feministas

⁴⁵ “Em 1980, Carneiro concluiu sua graduação e elaborou um projeto de mestrado sobre filosofia africana contemporânea. Por meio do conceito de etnofilosofia, do filósofo beninense Paulin Hountondji, sua ideia era pensar as formas de apropriação que alguns estudiosos fazem das tradições culturais negras. No entanto, nenhum docente do Departamento de Filosofia se dispôs a orientá-la, pois consideravam que não se produziam filosofia na África, somente “tradição oral” (Cerqueira, 2024, p. 467).

⁴⁶ O conceito foucaultiano em questão, é o de *dispositivo*. O título de sua tese de doutoramento é: *Dispositivo de Racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser*.

brasileiras mais respeitadas e lidas, ao lado de sua companheira de militância, Lélia Gonzales.

Cofundadora do **Geledés** – Instituto da Mulher Negra⁴⁷, nossa autora apresenta uma produção intelectual não convencional para pensar a *racialidade* e o feminismo no Brasil. Suas principais publicações livrescas são: *Mulher Negra (1985)*, *A cor do preconceito (2006)* – em coautoria com Carmem Lucia Campos e Vera Vilhena, *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil (2011)*⁴⁸, *Escritos de uma vida (2019)*⁴⁹, *Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser (2023)*⁵⁰, e a sua mais recente publicação: Lélia Gonzales: um retrato (2024).

O reconhecimento do seu trabalho é também materializado pelos diversos prêmios nacionais e internacionais que já recebeu, tais como o título de doutora *honoris causa* na Universidade de Brasília – UNB (2022), Prêmio Kalman Silvert (2021), Prêmio Especial Vladimir Herzog (2020), Prêmio Itaú Cultural 30 Anos (2017), Prêmio Benedito Galvão (2014) e Prêmio Direitos Humanos da República Francesa (1998). Acrescentamos que, apesar de não ser a vencedora, Sueli Carneiro foi finalista do Prêmio Jabuti Acadêmico em 2024 no campo da Filosofia, pela publicação de *Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser (2023)*⁵¹.

⁴⁷ Trata-se de uma notável e longeva organização que, fundada em 1980, luta em defesa das mulheres e da população negra brasileira. Esta organização combate a ideia disseminada da Democracia Racial e, por assim ser, entende que é preciso lutar para que estes dois grupos de pessoas citados acima acessem e desfrutem, de fato, dos seus direitos assegurados na Constituição Federal. O nome “Geledés” “[...] representa a intenção das fundadoras de marcar a tradição negro-africana basilar da organização de mulheres, que, apesar de permitir a presença masculina, tem lideranças femininas” (Cerqueira, 2024, p. 469).

⁴⁸ “*Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil (2011)* reúne 35 textos escritos pela filósofa entre 1999 e 2010 publicados, em geral, no *Correio Braziliense*. Dentre eles, Carneiro trata de diversos temas, como direitos humanos, mercado de trabalho, cotas, gênero, consciência negra global e igualdade racial” (Cerqueira, 2024, p. 470).

⁴⁹ “*Escritos de uma vida (2020)* também é uma coletânea de 18 textos que circularam em revistas, jornais, livros, fóruns e palestras” (Cerqueira, 2024, p. 470).

⁵⁰ A obra *Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser*, é a tese de doutoramento de Sueli Carneiro que, defendida na Universidade de São Paulo (USP) no ano de 2005, foi publicada como livro pela editora Zahar no ano de 2023.

⁵¹ A ganhadora desta categoria foi a filósofa e professora da Universidade de São Paulo (USP), Marilena Chauí, cuja obra premiada foi “Introdução à história da filosofia: Volume 3: a Patrística - Introdução ao nascimento da filosofia cristã”.

Com uma linda e surpreendente trajetória no movimento feminista negro, nossa intelectual distancia-se de intelectuais profissionais que veem na filosofia meramente uma carreira. Como bem evidência Cerqueira (2021, p. 471):

A filosofia de Sueli Carneiro está vinculada com a sua experiência de vida. Sua atuação militante evidencia como sua intelectualidade foi forjada organicamente a partir de um contato íntimo com o movimento negro, com o movimento feminista e, sobretudo, com o movimento de mulheres negras. Suas vivências enquanto uma mulher negra brasileira, de origem pobre, praticante do candomblé e militante feminista e antirracista informam a construção de uma filosofia que combate, simultaneamente, as desigualdades raciais, sociais e de gênero.

Vemos, assim, que Sueli Carneiro sempre usou o pensar filosófico como uma bússola para sua militância, ao mesmo tempo em que militar também serviu para repensar suas estratégias, teorias e a validade dos conceitos que inteligentemente se apropriou e ressignificou. Com os seus setenta e quatro anos de idade, sua longa vida é marcada pelas lutas sociais que visam à transformação da realidade presente, significando, assim, que seus pés ficam no mesmo lugar de seu pensamento.

Carneiro sabe, por experiência própria, como é viver sendo uma mulher negra e operária, num país multirracial de passado colonial na periferia do capitalismo globalizado, somando-se a isso o fato de que tal país foi o que mais recebeu escravizados e o último a abolir a escravidão. As dores, mas também as esperanças na militância política e na filosofia, banharam inevitavelmente seus escritos e sua cosmovisão. Longe de ser uma filósofa conservadora, contemplativa, acomodada e exegética, Sueli Carneiro é, antes de tudo, uma filósofa da revolta e da indignação contra o racismo, as desigualdades sociais e o sexismo. Vejamos abaixo uma breve observação de como nasce sua filosofia:

Se a filosofia nasce do espanto, essa nasce do espanto perplexo e indignado diante da permanência de práticas e discursos racistas desde a colonização do Brasil. Se faz sentido fazer filosofia, nesse contexto, é porque ela pode ser instrumento contra o racismo, embora tenha sido tantas vezes uma arma para justificá-lo (Frateschi, 2022, p. 6).

A revolta de Carneiro une-se peculiarmente a uma esperança. Os percalços, as dores e as injustiças que a vida lhe impôs nunca a impediram de celebrar a existência e assim acreditar num Brasil melhor, pois Sueli Carneiro sabe que quem luta, não se ressent. Abaixo, vejamos um exemplo de como manifesta-se a esperança carneriana:

Sempre que penso em Zumbi dos Palmares, reafirma-se a minha confiança na história, na capacidade do tempo de rever e recontar a história, em aliança com os seres humanos sinceramente empenhados na busca da verdade. Lembro-me das incontáveis vezes em que a palavra “zumbi” era usada na minha infância para assustar as crianças travessas. E é admirável como de lá para cá a palavra vem sendo ressignificada. Tornou-se nome próprio, tendo por sobrenome um território, Palmares, símbolo da resistência dos negros à escravidão. O “morto-vivo” levado para o imaginário popular por meio das versões oficiais sobre a escravidão dá lugar ao escravo rebelde e libertário, que exige o seu lugar na história e, ao fazê-lo, revela outra narrativa. É o primeiro herói popular do Brasil, encarnando, contra o mito da passividade do negro, a luta da dignidade humana contra toda forma de opressão. A cada novo 20 de Novembro ele se espalha, amplia o seu território na consciência nacional, empurra para os subterrâneos da história seus algozes, que foram travestidos de heróis. Adeus, Domingos Jorge Velho. Já vai tarde! (Carneiro, 2011, localização 96-7-268).

Sueli Carneiro sabe que a verdade está do lado dos oprimidos e que, cedo ou tarde, com estudos, publicações e militância, a História se voltará contra seus algozes. Por isso, faz-se salutar, para não perdermos de vista o reconhecimento e a memória histórica que nos são tão caros, destacar o caráter precursor da filosofia de Carneiro. Para tanto, citamos mais uma vez Yara Frateschi:

É preciso reconhecer o pioneirismo de Sueli Carneiro também aqui. Se hoje, finalmente, a filosofia brasileira acadêmica começa a se abrir para a crítica tanto do racismo quanto do sexismo do cânone filosófico, ocidental, não havia quem o fizesse naquele início dos anos 2000. Que não passe despercebido o fato de a nossa autora não ter encontrado amparo acadêmico para realizar essa pesquisa na área de filosofia que, majoritariamente masculina e branca, estava ainda acomodada acriticamente ao desprezo contundente dos filósofos modernos à racionalidade das mulheres, dos povos africanos e dos “selvagens” da América. Não espanta que, no Brasil, o desvelamento da falsidade dessa epistemologia tenha vindo de uma mulher negra (Frateschi, 2023, p. 382).

Devido à coragem, perseverança e inteligência de nossa pensadora, hoje somos brindados com o brilhante estudo intitulado *Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser*, no qual a filósofa brasileira utiliza-se do conceito de *dispositivo* do francês Michel Foucault, empregando-o ao domínio do racial. Este conceito opera de forma relacional, dado que estabelece a negação e a afirmação do *Ser* partir da cor da pele. A brancura representaria o *Ser* em seu estado de normalidade, com disposições inatas para as tarefas civilizacionais, enquanto o seu oposto, isto é, a negritude, representaria “naturalmente” os aspectos do primitivismo e do bárbaro.

Para mostrar que o racismo não é meramente um fenômeno cultural, Sueli Carneiro nos faz olhar para a primazia do poder política, mostrando que ela é

primordial para a existência e a prática do racismo. Para tanto, ela estabelece um diálogo entre Foucault e o filósofo afro-jamaicano Charles Mills, articulando o conceito de *dispositivo* foucaultiano e o conceito de *contrato racial* de Mills. Sobre tal articulação, Frateschi assim assinala:

Surpreende pela originalidade a articulação teórica inusitada entre Foucault e Mills que ampara uma das teses centrais do livro, a saber, que o contrato racial é o elemento estruturador do dispositivo de racialidade, cujo ponto de emergência deve ser buscado na colonização europeia, que deu o pontapé para a consolidação gradual do que Mills não tergiversa em nomear de “supremacia branca global” (Frateschi, 2023, p. 377).

O conceito de *contrato racial* é um recurso teórico extremamente importante, pois nos permite visualizar, como o racismo é uma prática poderosa, orientada e com propósitos de dominação. É então, a partir da política, mas precisamente da política colonial, que o contrato racial se finca pela primeira vez no Brasil, criando uma separação, entre aqueles que o “assinaram” e que assim são considerados sujeitos portadores de direitos, diferentes de outros sujeitos que, excluídos do referido contrato, são realocados a situação de “objeto”, isto é, a uma condição de “coisa”. Carneiro também se vale do conceito de *epistemicídio*, elaborado pelo pensador Boaventura de Sousa Santos, segundo o qual o colonizador inferioriza intelectualmente o subjugado, no caso, o negro, anulando-o como sujeito de conhecimento.

2.2– O conceito de raça em Sueli Carneiro

Consideramos imprescindível, antes de desenvolvermos conceitualmente o racismo em suas dimensões políticas e epistemológicas, apresentarmos o conceito de raça. Tal procedimento tem uma razão de ser, pois raça e racismo são conceitos indissociáveis. Todavia, é pouco provável que estes dois conceitos tenham mantido a mesma semântica, dado que, ambos adquiriram uma potencialidade político-econômica com o Colonialismo Europeu, significando, dentre outras coisas, que a própria Escravidão foi ressignificada, adquirindo novos contornos, formas e práticas⁵².

⁵² “A escravidão que se desenvolveu no Novo Mundo se diferenciava acentuadamente da escravidão antiga e das formas de cativo praticadas em outras partes do mundo. Ela foi peculiar pela sua dimensão, por sua dependência da raça e por sua função nas economias coloniais. Os escravos negros eram tratados como propriedade, com direitos quase inexistentes, e sua escravidão era hereditária, perpetuando um sistema de exploração e opressão racial” (Blackburn, 1995, p. 19-20).

Em sua tese de doutoramento, nossa filósofa assevera o que entende por raça:

[...] um conceito que não corresponde a nenhuma realidade natural. Trata-se, ao contrário, de um conceito que denota tão-somente uma forma de classificação social, baseada numa atitude negativa frente a certos grupos sociais, e informada por uma noção específica de natureza, como algo endodeterminado. Mas por mais que nos repugne a empulhação que o conceito de 'raça' permite – ou seja, fazer passar por realidade natural preconceitos, interesses e valores sociais negativos e nefastos, – tal conceito tem uma realidade social plena, e o combate ao comportamento social que ele enseja é impossível de ser travado sem que se lhe reconheça a realidade social que só o ato de nomear permite. (...) A realidade das raças limita-se, portanto, ao mundo social (...) a noção de raça, neste sentido, difere de outras noções 'essencialistas', como a de sexo, por exemplo, embora se preste às mesmas práticas discricionárias e naturalizadoras do mundo social, em pelo menos dois aspectos fundamentais. Em primeiro lugar, porque a noção de raça não se refere a nenhuma diferença física inequívoca, como ocorre com a noção biológica de sexo (cuja naturalidade, para ser suplantada, precisa da noção de gênero). Segundo, porque a noção de raça classifica os indivíduos segundo critérios ambíguos, mas justificados numa teoria específica, em que a idéia de 'raça' é central." (Guimarães, 1999, pp. 9-10 *apud* Carneiro, 2005, p. 28-9).

Importante salientar a contradição que o conceito de raça possui. Tal contradição mostra-se da seguinte maneira: se, por um lado, ele não tem validade alguma no campo biológico, haja vista que o fenótipo não tem a capacidade de determinar nenhuma característica da pessoa humana (exceto aspectos meramente estéticos), por outro lado, o conceito de raça existe como constructo social, identificando e classificando negativamente um determinado povo/etnia. Temos, assim, a estigmatização de pretos e pretas que são percebidos como inatamente violentos, menos aptos intelectivamente e com habilidades, apenas, para a desenvolver trabalhos socialmente desvalorizados e subalternizados, pois tal população passa a representar o absoluto oposto da "bondade, da beleza e do verdadeiro"⁵³.

A raça, como um conceito elementar que hierarquiza socialmente grupos e indivíduos, advém do período histórico que chamamos Modernidade. A ciência desta época foi a responsável por ressignificar o conceito de raça, a sua

⁵³ Consideramos a tríade "bondade, beleza e verdadeiro" bastante significativa, pois ela representa a ética, a estética e o campo epistemológico. Quando então, citamos que a população negra representa o oposto dessa tríade, queremos afirmar objetivamente que: a população preta é vista como moralmente corrompida, destituída de beleza e sem capacidade de criação científica, artística e filosófica.

instrumentalização criou a inferioridade do *Ser-negro*. Sobre isso, Sueli Carneiro escreve poeticamente:

[...] as ciências, benditas sejam, encontrariam a explicação científica para os meus males, decretando a minha inferioridade natural em relação a outros humanos, constatada pela medição de meu cérebro certificadamente incapaz para atividade intelectual; pela avaliação de minhas produções culturais perceberam a minha insuficiência capacidade de autogoverno, e autodeterminação; notaram a ausência, nas sociedades das quais sou originária, de formas de organização social reconhecíveis como tal; identificaram minha ignorância cujo atestado é a inexistência de escrita para registrar os meus feitos (sendo esses hoje desconhecidos para mim como para ti) e revelam meu estágio primitivo pelos fetiches que adoro que não alcançam o sentido da verdadeira religião (Carneiro, 2005, p. 21).

A reapropriação e a reelaboração do conceito de raça na Modernidade, a partir do processo Colonial, assentou as condições de possibilidades, para que os negros africanos fossem cooptados, sendo assim roubados de seus lares e escravizados pelas nações europeias. Sobre tal processo, nossa autora assim reflete:

Primeiro chegou a cruz. Em seu nome os teólogos do século XVI justificaram a escravidão sob o argumento de que o africano era um homem que não tinha religião, mas superstições; não tinha língua, mas dialeto; não tinha arte, mas folclore. Depois veio a ciência. A construção das noções de inferioridade e de superioridade dos povos, com ápice no racialismo do século XIX, constituiu-se em um longo acúmulo teórico de diferentes disciplinas, em especial as ciências naturais no que concernem à classificação e à diferenciação dos homens, em regra com base nos conhecimentos da botânica e da biologia, transportados para a espécie humana (Carneiro, 2011, localização 143-268).

Muito tempo se passou para que um estudo crítico fosse feito para tentar compreender a relação entre colonização, raça, racismo e desigualdade social, mais precisamente, somente “A partir dos anos 1970 iniciam-se os estudos sobre as desigualdades raciais a partir das quais redefinem-se os conceitos de raça e racismo e o peso que essas variáveis têm na estratificação social” (Halsenbalg & Valle Silva, 1998, *apud* Carneiro, 2005, p. 28).

A raça, na filosofia política de Sueli Carneiro, não deve ser interpretada como um conceito subjacente à classe social, considerando que, há uma necessária correlação entre classe social e raça, no qual só assim, foi possível estruturar as sociedades de origem colonial. Por isso, nossa autora não poupa certos intelectuais de esquerda que, suprimindo o conceito de raça, não

enxergam o seu papel primordial nas relações sociais no Brasil. Abaixo, citamos uma passagem que expressa a referida crítica:

É nosso pressuposto que a raça é um dos elementos estruturais de sociedades multirraciais de origem colonial. Os conceitos de *apartheid* social, a supremacia do conceito de classe social sobre os demais – como pretendem os pensadores de esquerda, herdeiros do materialismo histórico dialético – são conceitos que não alcançam, e ao contrário, inviabilizam ou mascaram a contradição racial presente nas sociedades multirraciais posto que nelas raça/cor/etnia e, em especial para o Brasil, são variáveis que impactam a própria estrutura de classes (Carneiro, 2005, p. 29).

A partir da citação acima, é possível, sobretudo, perceber a insatisfação de nossa intelectual com abordagem marxiana, pois nela a relação opressor-oprimido é engendrada pelo antagonismo da classe social. Não obstante, Sueli Carneiro chama a atenção para a primazia do conceito de raça, dado que, se pensarmos no extenso do tráfico negreiro e sua escravização em *Terra Brasilis*,

[...] a acumulação primitiva do capital só foi possível pela exploração da mão de obra africana escravizada realizada, no caso brasileiro, pelos portugueses. Isso faz com que a escravidão, fundamentada e orientada por um critério racial, tenha influência na consolidação da classe dominante (majoritariamente branca) e subalternizada majoritariamente negra e indígena) no Brasil mesmo após a sua abolição em 1888. Por isso, a raça é um elemento central no pensamento filosófico carneiriano, haja vista seu impacto estrutural na formação das classes sociais no Brasil (Cerqueira, 2023, p. 16).

Notamos assim, que o conceito de raça, não é secundário ou mero resquício do conceito classe social, pois no período escravocrata, foi a raça que determinou quem constituiria, até os dias de hoje, a classe trabalhadora e não o inverso. Em sua obra *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*, é possível novamente ler, nossa teórica criticar um determinado pensamento de esquerda, uma vez que este, acaba por anular o papel elementar da raça no campo das opressões:

[...] a força do pensamento de esquerda, que, ao privilegiar a perspectiva analítica da luta de classes para a compreensão de nossas contradições sociais, põe as desigualdades raciais de lado, obscurecendo o fato de a raça social e culturalmente construída ser determinante na configuração da estrutura de classes em nosso país. Essa inscrição e essa subordinação da racialidade no interior da luta de classes se iniciam inspirando perspectivas militantes que buscam articular raça e classe como elementos estruturantes das desigualdades sociais no país (Carneiro, 2011, localização 16-7-268).

Observa-se que nossa autora não desconsidera a importância que o conceito de classe social tem para entender o processo de discriminação e

preconceitos no Brasil. Porém, Sueli Carneiro parece querer nos mostrar que, a partir da formação histórica e econômica do Brasil, é difícil dissociar classe social de raça, uma vez que a população negra no Brasil pertence majoritariamente à classe trabalhadora e tem em seus antepassados uma população que foi escravizada, explorada e, como se não bastasse, não fora inserida com dignidade na sociedade no período pós-abolição, ficando assim marginalizada, sem habitação, qualificação para o trabalho e sem formação educacional. Tal fato histórico tem implicações diretas em todas as gerações subsequentes de negros e negras de nacionalidade brasileira, tratando-se assim de um agudo problema intergeracional. Sobre a escravidão no Brasil, é importante nunca esquecer que foram três séculos de dominação portuguesa e que somente no século XIX o Brasil deixou de ser uma colônia. Isso, em termos históricos, é extremamente recente. Em consequência, as chagas da colonização continuam a reverberar no Brasil do século XXI.

Tal cenário demonstra o motivo pelo qual, quando se associa os termos 'preto', 'negro', 'crioulo' e outros à identificação racial, temos um sentido extremamente pejorativo. Isso justificaria, segundo Carneiro, a criação da categoria 'pardo', pois sua função seria a de criar uma outra raça que, apesar de não-branca, pelo menos não seria "tão ruim" como a raça preta. Abaixo, vejamos a consideração da filósofa:

A língua denuncia o falante. No termo "pardo" cabem os mulatos, os caboclos e todos os que não se consideram brancos, negros, amarelos ou indígenas. Todos os que não se desejam negros, amarelos ou indígenas encontram uma zona cinzenta onde possam se abrigar, se esconder e se esquecer de uma origem renegada (Carneiro, 2011, localização 59-268).

A criação do pardo também serviria, segundo a interpretação carneiriana, para que o negro negasse quem realmente é.

[...] o termo "pardo" se preste apenas a agregar os que, por terem sua identidade étnica e racial destroçada pelo racismo, pela discriminação e pelo ônus simbólico que a negritude contém socialmente, não sabem mais o que são ou, simplesmente, não desejam ser o que são (Carneiro, 2011, localização 62-268).

O que Sueli Carneiro acrescenta ao debate, segundo percebemos, é que à raça, para além da opressão de classe social, soma-se também a opressão por meios simbólicos. Uma negra, com cabelo crespo e frequentadora dos

terreiros de candomblé, inevitavelmente, será mais oprimida do que uma branca operária, mas que tem cabelos lisos e congrega numa igreja cristã. Ou seja, duas pessoas da classe trabalhadora, mas que são identificadas e classificadas como pertencentes a raças distintas, sofrem opressões que não se equivalem. Isso porque a raça rebaixa os negros por condições biológicas (fenótipo), por um lado, mas também, por outro, os inferioriza por seus aspectos culturais, religiosos, linguísticos e por seu modo de se organizar em sociedade (no caso dos Quilombolas).

2.3- O conceito de racismo em Sueli Carneiro

O racismo é uma forma de poder. Este poder de cunho racial manifesta-se quando sujeitos considerados não-racializados exercem o rebaixamento, a humilhação e a desumanização contra indivíduos racializados (no Brasil: negros e indígenas). Exemplo: por que atores e atrizes racializados sempre são os escolhidos para interpretar papéis de segurança, garçom, empregadas domésticas, babás, ladrões e traficantes? Podemos também indagar: por que apenas os indivíduos racializados são seguidos, maltratados ou barrados em lojas nos shopping centers ou em hotéis? Tais questionamentos nos direcionam para o poder que o racismo tem de subjugar a população negra, tentando assim interdita-la para acessar espaços que são tidos como “especiais”, devendo apenas ter como frequentadores pessoas “decentes”, “civilizadas”, “cidadãos de bem”.

Para compreensão do racismo enquanto fenômeno social, vários autores e autoras tiveram um enorme dispêndio intelectual para construir um competente referencial metodológico com conceitos e categorias que desse conta de captar a dinâmica, os processos e a operacionalidade do racismo. Isto porque captar o racismo é, de fato, difícil, dado que sua manifestação não é mecânica, como uma Lei da Física, que indubitavelmente, se aplica da mesma forma e conteúdo em todas as possíveis situações.

Quando tentarmos estudar o racismo na sociedade brasileira, faz-se crucial lembrar, que o Brasil é uma país de tamanho Continental e que há uma variação quantitativa da população negra a depender dos seus Estados. Federações como a do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul tiveram em sua formação social a imigração europeia, a saber, de poloneses, alemães, italianos, ucranianos e que, hoje, são estados majoritariamente constituídas por

peças brancas que convivem com uma minoria negra⁵⁴. Outro panorama vemos em Salvador e Rio de Janeiro, na qual a população negra é substancialmente majoritária⁵⁵. Apresentamos brevemente essa diferença de cenário, pois ilustra como pode ser diferente as tensões e opressões raciais a depender do lugar onde estamos. Pelo fato de o racismo estar sempre encontrando novas formas, é que nossa autora optou por se apropriar do conceito de *dispositivo*, pois como ela mesma afirma: “[...] o conceito de dispositivo se apresentou para mim como uma revelação, tal era a sua potencialidade para compreensão do dinamismo que impulsionava e configurava as relações raciais no Brasil” (Carneiro, 2023, p. 17).

O racismo manifesta-se por camadas, superfícies e muitas vezes por sutilezas, o que nos faz pensar, o quão sofisticado ele pode ser. Evidentemente que há uma face mais objetiva do racismo, ou seja, uma face mais diretamente violenta, física e mortal. Esta face, inclusive, será desenvolvida por nós mais diante no texto, quando tratarmos do conceito de *biopoder*. Mas o que gostaríamos de aqui salientar, é para o fato de que o racismo não se mostra apenas de modo escancarado, sem pudor e sem vergonha. Pensar o racismo em termos de Brasil, é tentar captar seu aspecto fragmentário, isto é, não centralizado apenas em uma única estrutura social, mas sim, presente em todas elas com diferentes níveis de intensidade⁵⁶.

⁵⁴ É importante notar, que a imigração europeia no Brasil, teve como objetivo central, branquear a população brasileira, para que assim, a população negra e indígena fosse com o tempo diluída até desaparecer. Tal desaparecimento era considerado a época, condição necessária, para o avanço industrial, intelectual e civilizacional da sociedade. A seguir, vejamos a citação da pesquisadora Giralda Seyferth que corrobora nossa observação: "No Brasil, o imigrante europeu foi idealizado como portador de qualidades que os negros, livres ou escravos, não possuíam. A imigração subsidiada, sobretudo a europeia, foi um dos pilares de uma política de branqueamento que visava a 'clarear' a população brasileira, considerada, à época, racialmente inferior e atrasada. Era uma solução pensada para 'civilizar' o país e levá-lo ao progresso, em um momento de transição do trabalho escravo para o livre" (Seyferth, 1988, p. 240).

⁵⁵ Com essa passagem, não queremos dizer que há um racismo "mais light" do que outro. O que queremos chamar atenção do nosso leitor, é que as diferenças quantitativas da população negra em determinados Estados podem engendrar formas específicas pelos quais o racismo se manifesta. Em todo o caso, o núcleo do problema do racismo é um só: a população negra é sempre minoritária nos espaços de decisões políticas, jurídicas, bem como nos espaços privilegiados de alto consumo, como lojas de grife e restaurantes estrelados.

⁵⁶ Não por acaso, nossa autora Sueli Carneiro é fortemente influenciada por Foucault, ao ponto de escolher o conceito de *dispositivo* para estar no título da sua magna obra. Foucault é um autor que trabalhou o poder de forma micro, disseminado e operando em todas as partes, cada qual ao seu modo. Pensamos que esta perspectiva é claramente visível em Carneiro, dado que ela nunca concentra o racismo apenas em uma estrutura social, seja na econômica, política ou na

Em Nossa perspectiva, interpretar segundo Sueli Carneiro as opressões de raça no Brasil é ultrapassar o senso-comum, contrariando chavões pseudoeducacionais, que, por exemplo, afirmam que meramente uma pedagógica antirracista na escola faz-se suficiente para resolver por completo os problemas raciais⁵⁷. Nossa autora consegue estabelecer uma indissociável relação entre o racismo e as estruturas que formam e organizam a sociedade, leia-se, os sistemas político e econômico, a religião, a ciência, o sistema educacional. Logo, é preciso voltarmos nossa atenção para estes polos estruturantes citados, pois todos eles são atravessados pelo racismo.

Após brevemente esclarecermos que o racismo só existe por ele ser um tipo específico de poder, bem como citarmos as diferenças quantitativas da população negra na complexa geografia brasileira, precisamos, agora, apresentar como a filósofa por nós trabalhada, conceitua o que ela entende por racismo. Em *Dispositivo de racialidade*, temos a seguinte exposição:

O racismo, enquanto pseudociência, busca legitimar a produção de privilégios simbólicos e materiais para a supremacia branca que o engendrou. São esses privilégios que determinam a permanência e a reprodução do racismo enquanto instrumento de dominação, exploração e, mais contemporaneamente, de exclusão social em detrimento de toda evidência científica que invalida qualquer sustentação do conceito de raça (Carneiro, 2023, p. 21).

O padrão estético de beleza, inteligência e “civilidade” foram por muitos séculos explicados como sendo consequência de determinações biológicas, o assim chamado “Racismo Científico”⁵⁸. Apesar dessa teoria racial cair em descrédito e hoje ser meramente uma pseudociência, ela ainda persiste no imaginário coletivo através da construção social que dela se fez.

Ciência. Carneiro, como uma filósofa de viés foucaultino, sabe que o racismo está em todas essas estruturas sociais e é necessário que assim seja, pois isso é condição *sine qua non* que o racismo seja eficaz e fluído.

⁵⁷ Em tom ácido e provocativo, na *Apresentação* de o *Dispositivo de Racialidade*, Sueli Carneiro dispara: “Se como afirma o senso comum, racismo e preconceito são fruto da ignorância, não faltariam saberes suficientemente disseminados para desautorizar as práticas discriminatórias de natureza racial” (Carneiro, 2023, p. 15).

⁵⁸ “O racismo científico utilizou-se de diversas pseudociências para justificar a inferioridade de determinados grupos raciais. Entre as mais comuns estavam a frenologia, que buscava correlacionar características cranianas com capacidades intelectuais; a eugenia, que defendia a ‘melhoria’ genética das populações por meio da seleção racial; e o darwinismo social, que aplicava erroneamente as ideias de Charles Darwin para justificar a supremacia de uma raça sobre outra. Essas teorias contribuíram para a institucionalização do racismo e a legitimação da discriminação racial em várias sociedades” (Carvalho, 2015, p. 48).

A raça, enquanto um determinado e peculiar ser-biológico, não existe, mas sua existência encontra-se no imaginário social, advindo daí o que aqui chamamos de racismo. O racismo só se efetiva pois foi dado a ele o poder de identificar, classificar e rebaixar negros e negras. Nas ruas, favelas, carnavais, estádios de futebol, no mercado de trabalho e em outros espaços, o racismo opera como categoria analítica que qualifica de maneira maniqueísta os seres humanos.

Ainda na apresentação de o *Dispositivo de racialidade*, Sueli Carneiro afirma que a eficiência do racismo, enquanto uma forma de dominação, continua atual, pois seu ideário

[...] depende de sua capacidade de naturalizar a sua concepção sobre o Outro. É imprescindível que esse Outro dominado, vencido, expresse em sua condição concreta aquilo que o ideário racista lhe atribui. É preciso que as palavras e as coisas, a forma e o conteúdo, coincidam para que a ideia possa ser naturalizada. A profecia autorrealizadora - que confirma as expectativas negativas em relação aos negros - é imprescindível para a justificação da desigualdade. Nesse sentido, a pobreza a que estão condenados os negros no Brasil é parte da estratégia racista de naturalização da inferioridade social dos grupos dominados - negros ou afrodescendentes e povos indígenas (Carneiro, 2023, p. 21).

A partir desta última citação de Sueli Carneiro, é possível percebermos como o racismo tem o poder de naturalizar a pobreza e a desigualdade social, endossando assim a estratificação social a partir da indissociável relação pobre-preto. Por isso “não nos revoltamos” com o fato da maioria da população favelada - e de jovens que morrem - ser constituída de pretos e pretas. Por ser assim, quando um negro ou negra ascende economicamente no Brasil, tal fato é visto com espanto e desconfiança, pois segundo assevera Carneiro:

Para alguns brancos (e outros que assim se supõem), parece só haver um jeito suportável de ser negro: aquele ligado ao fracasso, à vulnerabilidade, ao servilismo, à dependência e à inferioridade introjetada. Negros e negras fortes, ativos e vencedores parecem um insulto para esses brancos. Hitler nos mostrou isso diante de Jesse Owens (Carneiro, 2011, localização 115-268).

O estigma da população negra como sendo pobre, deseducada e fracassada, faz com que, mesmo aqueles que ascendam economicamente, sejam tratados como seres indesejáveis ao ocuparem espaços comuns às pessoas brancas e ricas, como shopping centers, teatros, universidades e aviões. Sobre isso, assinala Carneiro:

Há, portanto, espaços em que os negros não são desejados, nem como consumidores, nos quais operam os elementos de resistência determinados pelo estigma; é algo externo, não é da pessoa, mas anterior a ela. O medo do contágio do estigma expulsa os negros sutil ou violentamente dos espaços, também estigmatizados, como privativos dos brancos, em especial os das classes superiores (Carneiro, 2011, localização 158-268).

Será necessário perguntarmos: por que as pessoas não-racializadas, isto é, os indivíduos brancos, querem a todo custo negar a ascensão educacional, financeira, de status e de privilégio de uma minoria preta? Na esteira de Carneiro, acreditamos no fato de que o racismo emprega no negro uma imobilidade do *Ser*. Tal imobilismo representa socialmente um *Ser-inferiorizado*, que não deve avançar, evoluir, progredir, seja de qual modo for. Para pensar filosoficamente essa imobilidade do *Ser-negro*, nossa pensadora recorre a duas categorias do filósofo Martin Heidegger. Abaixo temos sua explicação:

Na filosofia de Martin Heidegger há uma definição ontológica do Ser que se mostra fértil para os objetivos deste livro. Heidegger distingue entre as categorias do ôntico e do ontológico: o ôntico se refere aos entes particulares, ou às determinações do ser, ao passo que o ontológico diz respeito ao ser enquanto tal. Então, raça, cor, cultura, religião e etnia seria da ordem do ôntico, das particularidades do ser. O ser humano, especificamente, inscreve-se na dimensão ontológica. O que nos permite supor que o racismo reduz o ser à sua dimensão ôntica, negando-lhe a condição ontológica e deixando incompleta a sua humanidade (Carneiro, 2023, p. 19).

Quando Carneiro intui que o negro é aquele representado pelo *ôntico* heideggeriano, significa, em termos práticos, que o seu *Ser* é estático, aprisionado em sua inata e natural inferioridade diante do *Ser-branco*. Logo assim, os negros seriam aqueles que não podem evoluir, que não podem civilizar-se, pois sua natureza estática os prende na feiura, na inaptidão intelectual, artística e na barbárie moral. Logo então, o negro é por excelência a raça vil, animalizada, anticivilizada.

Em vista disso, Carneiro nos mostra que o racismo, longe de ser um mero desvio de caráter ou um estranhamento com o diferente, é, de fato, uma estratégia de poder da sociedade capitalista multirracial, que visa à dominação, exploração e segregação dos povos negros. Logo, o racismo é, antes de tudo, uma tecnologia de poder que é constitutiva das elites políticas e econômicas, uma vez que estas visam a manutenção de seus privilégios materiais e simbólicos. Por isso, não consideramos forçoso afirmar, que é bastante difícil combater e superar este tipo de dominação.

2.4 - A TÉTRADE CONCEITUAL: DISPOSITIVO DE RACIALIDADE, BIOPODER, EPISTEMICÍDIO E CONTRATO RACIAL

2.4.1 Dispositivo de Racialidade

Deve-se a Michel Foucault a criação do conceito de *dispositivo*. Este conceito aparece em obras capitais do pensamento do filósofo francês, como em *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão* (1975), *Segurança, Território, População* (1977-1978), *Nascimento da Biopolítica* (1978-1979). Contudo, é na obra *História da Sexualidade I: a vontade de saber* (1976), onde este conceito é mais precisamente delimitado. Sobre o referido conceito, Foucault assim o entende:

Através deste termo tento demarcar, em primeiro lugar, um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos (Foucault, 1979, p. 244 *apud* Carneiro, 2005, p. 38).

Podemos assinalar, sem exagero, que as leituras foucaultianas que Sueli Carneiro obteve ao cursar o Mestrado em filosofia pela Universidade de São Paulo (USP) foram como um divisor de águas, para que mais tarde, pudesse elaborar sua filosofia política. Ao refletir sobre o conceito de *dispositivo*, nossa filósofa antirracista percebeu que

[...] essa noção de dispositivo oferece recursos teóricos capazes de apreender a heterogeneidade de práticas que o racismo e a discriminação racial engendram na sociedade brasileira, a natureza dessas práticas, a maneira como elas se articulam e se realimentam ou se realinham para cumprir um determinado objetivo estratégico [...] (Carneiro, 2023, p. 28).

Segundo nossa interpretação do pensamento carneiriano, o que faz do conceito de *dispositivo* tão potente, é sua capacidade de captar a heterogeneidade do racismo. Este último, nem de longe, é expresso de modo unívoco. O racismo, desde o período colonial até os dias de hoje no Brasil, foi modificando-se, de tal forma que, para cada momento histórico, sua metamorfose foi condição *sine qua non* para cumprir seu objetivo: inferiorizar, subjugar e dominar uma determinada população étnica. É por isso que o conceito de *dispositivo* reúne em si, desde a ação ou a inação das instituições, a criação de organizações arquitetônicas, elaborações filosóficas e/ou científicas. Todos esses elementos constitutivos do *dispositivo* parecem ser bastante dispares. Entretanto, essa é razão pela qual o *dispositivo de racialidade* consegue

engendrar uma variedade de formas para que o racismo consiga continuar diferenciando, classificando e, portanto, marginalizando determinados sujeitos.

Na antessala de todas os tipos de manifestações e formas de opressão pela raça, temos que compreender que o primeiro passo do *dispositivo de racialidade* é estabelecer uma “[...] divisão no campo ontológico a partir da qual se constrói o Eu e o Outro, o Ser e o Não Ser” (Cerqueira, 2024, p. 472). A partir da colonização portuguesa em Terras Brasilis, a população negra e indígena foi realocada ontologicamente à posição do Outro, enquanto a branquitude posicionou-se, fixando-se como o Ser, isto é, o EU que existe.

Mas o que é a Ontologia? Por que ela tem a ver com o Racismo? A ontologia é senão, a ciência dos seres, que os estuda e os classifica em graus de perfeição, qualidades e características. Por exemplo: a pedra, a planta e o ser humano possuem características e qualidades diferentes, nos possibilitando assim hierarquizá-los dos mais simples ao mais complexo, isto é, do mais primário ao mais elevado. A pedra não vive, nem pensa. Já a planta não pensa, mas é um ser vivo. O ser humano pode ser colocado como ser de mais alto grau, pois, além de viver, é também, dentre os citados, o único ser dotado de razão. A partir deste exemplo, podemos asseverar que a divisão ontológica realizada pelo *dispositivo de racialidade* determina que pela cor da pele, pessoas brancas são mais inteligentes, dotadas de civilidade, prudência, amabilidade do que às pessoas de cor preta. Desta forma, o preto é o Outro, o *Não-ser*, enquanto os brancos são o EU, aquele construtor da civilização, das artes, da cultura, da verdadeira religião. Sobre a superioridade do EU sob o Outro, nossa filósofa atesta:

Esse EU, no seu encontro com a racialidade ou etnicidade, adquiriu superioridade pela produção do inferior, pelo agenciamento que esta superioridade produz sobre a razoabilidade, a normalidade e a vitalidade. O *dispositivo de racialidade* também produz uma dualidade entre positivo e o negativo, tendo na cor da pele o fator de identificação do normal, e a branca será sua representação (Carneiro, 2023, p. 31, grifo nosso).

É por tal motivo, que vemos através da linguagem, o termo “preto” ou “negro”, invariavelmente expressar coisas ruins, negativas, do tipo “a coisa está preta”, “magia negra”, “denegrir”, “mercado negro”, “humor negro”, “ovelha negra”, dentre outros. De forma contrária, o “branco” denota pacificação, inteligência, beleza, “ingenuidade” como se pode visualizar em termos como

“inveja branca”, “clarificar”, “dia de branco” (expressão que significa que é dia útil, onde quem não é preto, trabalha), etc.

A filosofia política de Sueli Carneiro tem como proposta não dissociar os conceitos de *dispositivo* e poder, na medida em que o *dispositivo* “[...] opera em um determinado campo e se desvela pela articulação que engendra de uma multiplicidade de elementos” (Carneiro, 2005, p. 38). Deste modo, o conceito de *dispositivo* é estratégico, pois visa a atender interesses econômicos, políticos e morais de um determinado contexto histórico. Desta forma, podemos postular que, ao criar o conceito de *dispositivo de racialidade*, a filósofa paulistana quer mostrar como várias forças heterogêneas unem-se, para que o racismo possa ser efetivado, naturalizado e justificado. Não por acaso, o *dispositivo* está sempre à disposição para controlar e subjugar seres humanos considerados indesejáveis⁵⁹. Quem dele pode fazer uso? Aqueles que de fato detêm o poder para controlar e subjugar corpos, como os capitalistas, elites políticas, a classe médica, cientistas.

Para a produção de um *dispositivo*, é necessário não somente o agir daqueles que dele fazem seu uso, mas, concomitantemente a essa ação, é preciso efetivar um *Saber* que o explique, que o justifique, mascarando em muitos casos suas reais intenções. Por conseguinte, não há exercício de poder sem um *Saber* que lhe corresponda e todo *Saber* necessariamente exerce um determinado poder. Dessa forma, o *Saber* só deverá efetivar-se como instrumento do dispositivo através de um discurso que:

[...] pode aparecer como programa de uma instituição ou, ao contrário, como elemento que permite justificar e mascarar uma prática que permanece muda; pode ainda funcionar como reinterpretção desta prática, dando-lhe acesso a um novo campo de racionalidade. Em suma, entre estes elementos, discursivos ou não, existe um tipo de jogo, ou seja, mudanças de posição, modificações de funções, que também podem ser muito diferentes (Foucault, 1979, p. 244 *apud* Carneiro, 2005, p. 38).

Com base na citação acima, consideramos salutar ressaltar dois aspectos: o primeiro, é mostrar o caráter legal e formal em que o *dispositivo* pode operar, dado que, pelas próprias palavras de Foucault, um *dispositivo* pode

⁵⁹ Os estudos de Foucault não deixam dúvidas que, certa população considerada indesejada, será controlada pelo dispositivo e seus elementos. Um bom exemplo disto, encontra-se na obra *a História da Loucura na Idade Clássica*, publicada originalmente no ano de 1961.

representar o programa de uma instituição⁶⁰. O segundo aspecto e não menos importante, é ressaltar como o discurso pode agir para mascarar, segundo também as próprias palavras do filósofo francês, uma prática que permanece muda. Ora, defendemos que tal mascaramento engendrado pelo *dispositivo* explica o silenciamento do racismo no Brasil. Tal silenciamento é possível verificar, a partir da defesa de ideias, tais como a da *democracia racial* e meritocracia, que, justapostas, falsamente nos convencem de que brancos e negros em nosso país não somente tem as mesmas oportunidades de ascensão social, mas também que vivem e sempre viveram harmoniosamente.

O conceito de Dispositivo, aplicado por Sueli à *racialidade*, também nos faz compreender, por que a colonização no Brasil, sendo a responsável pela mais longa escravização de negros e negras nas Américas, foi amparada intelectualmente, seja por uma interpretação bem específica da Bíblia, seja pelas teorias filosóficas e científicas, sendo assim outorgada pelo sistema judiciário⁶¹. Citaremos abaixo uma passagem da obra o *Dispositivo de Racialidade*, na qual Sueli Carneiro, na esteira de Angela Davis, nos mostra a clara relação entre os saberes e a escravidão:

Em primeiro lugar Davis demarca uma questão essencial: o fato de estar o tema da escravidão, desde a Antiguidade, atravessado por conceitos religiosos derivados do judaísmo ou da filosofia grega. Dessa perspectiva o escravo é visto como “um cananeu, um homem destituído de Logos, ou um pecador que desdenhava da verdade. Em segundo lugar ele ressalta ser a escravidão concebida também na tradição filosófica como parte integrante de um modelo de hierarquia social. Nesse sentido, segundo ele, em Platão, Aristóteles e Santo Agostinho, a escravidão era parte de um mundo padrão de autoridade complexo e hierárquico (Davis, 2001, p. 109 *apud* Carneiro, 2005, p. 26).

⁶⁰ Desta forma, não é inverídico dizer que, legalidade e racismo são necessariamente termos auto excludentes. Muito pelo contrário: nossa perspectiva é que a legalidade, em alguns casos, legítima ou age para mascarar o racismo. No caso específico da Alemanha Nazista, o arcabouço jurídico serviu claramente como um *dispositivo* legitimando o racismo de Estado, engendrando o total controle sob os corpos considerados indesejáveis e inferiores. No caso do Brasil, o racismo institucional, por exemplo, que é senão a prática sistemática de discriminação e privação de direitos de pessoas marginalizadas pelo fator etnia/cor/raça, é uma prática sofisticada e intrigante, dado que ela vai de encontro com aquilo que o rege e regulamenta as instituições, a saber: a constitucionalidade. Desta forma, consideramos, no mínimo, ingenuidade, postular que meramente o arcabouço jurídico faz-se suficiente para combater o racismo.

⁶¹ Podemos citar, como exemplo, a lei da vadiagem que, aprovada no período do pós-abolição pelo judiciário brasileiro, estabeleceu um controle social sob a população negra e mulata. Esta população, sendo privada dos direitos mais básicos da cidadania, encontravam-se despossuídas de moradia, desempregadas e sem escolarização. Sendo assim, facilmente eram enquadrados como “vadios” e por isso, punidas.

Ao identificarmos a relação entre produção de saberes, seus discursos e as práticas escravocratas, vamos assim na direção de desmantelar um mito, uma falácia que permeia não somente os espaços permeados pelo senso-comum, mas que também se encontra nos espaços escolares e acadêmicos: a de que o racismo é consequência da ignorância, da falta de conhecimento. Tal ideia não pode ser mais absurda, uma vez que não faltaram teorias e discursos raciais para engendrar e naturalizar a escravidão. Logo assim, o fato de identificarmos como o *dispositivo de racialidade* age através de leituras religiosas e filosóficas, que criaram as condições de possibilidade para justificar e naturalizar a prática sistêmica do racismo, nos mostra que há uma racionalidade na operacionalidade do racismo, fazendo com que ele seja sofisticado, complexo e tenha eficácia naquilo ao qual se propõe⁶².

O pensamento filosófico de Sueli Carneiro, nos mostra assim, que a prática sistêmica da subalternização e opressão racial, só é possível quando as estruturas que determinam as relações sociais, funcionam em seu modo “normal”, não tendo assim resistências⁶³, para que o *dispositivo de racialidade*, por exemplo, consiga livremente exercer o processo de dominação e exclusão de populações propositalmente marginalizadas. Um exemplo dessa dominação e exclusão seria a violência perpetrada pelo Estado, na qual a população negra que vive nas favelas de Estados como Rio de Janeiro e São Paulo, são as maiores vítimas por mortes violentas, sejam estas causadas pela guerra do tráfico, sejam pelas operações policiais. Este poder estatal que dizima a vida de milhares de negros e negras será desenvolvido por nós no próximo tópico.

⁶² Falas cotidianas de que, violências como as de cunho racial “sempre existiu e sempre existirão” ou de que o racismo existe “porque os seres humanos são imperfeitos”, “pecadores”, nos mostram a capacidade que o racismo tem para operar racionalmente, fazendo com que uma prática historicamente construída, venha a ser vista como atemporal e inerente a toda e qualquer experiência civilizacional.

⁶³ Faz-se necessário salientar, que a *práxis* política é extremamente importante para a filosofia de Sueli Carneiro. Um exemplo disso, é o que podemos nossa autora chama de **resistência**, isto é, uma certa capacidade de “dizer não” (em suas várias formas) contra as opressões de raça, gênero e classe. Na parte II da obra *Dispositivo de Racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser -*, intitulado *Das resistências*, “[...] são apresentados os testemunhos de militantes antirracistas: Edson Cardoso, comunicador e articulador do MNU; Sônia Maria Pereira Nascimento, advogada e cofundadora de Geledés – Instituto da Mulher Negra; Fátima Oliveira, médica e militante feminista e antirracista; e Arnaldo Xavier, poeta, membro de Cineclubes Glauber Rocha” (Cerqueira, 2024, p. 471).

2.4.2 Biopoder: o negro sob a mira do fuzil que nunca erra

Além do conceito de *dispositivo*, Sueli Carneiro se apropria de mais um termo foucaultiano para interpretar o racismo à brasileira: o de *biopoder*. Em seu livro *História da Sexualidade: a vontade de saber* (1976) -, Foucault define *biopoder* da seguinte forma:

O que se instaurou — e isso foi capital — no decorrer da época clássica, foi um poder novo, que se ocupava da vida de maneira global: o biopoder. Esse biopoder se exerceu em dois polos: um, centrado no corpo como máquina: sua educação, seu adestramento, o aumento de suas aptidões, sua utilização e, paralelamente, o controle econômico que podia assegurar; outro, centrado na vida da espécie, na proliferação dos nascimentos, na mortalidade, no nível da saúde, na duração da vida, na longevidade, com toda uma série de intervenções e controles reguladores (Foucault, 2018, p. 139).

Como visto, o biopoder opera de duas formas que podem ser consideradas contraditórias, uma vez que se em alguns momentos, ele adentra, disciplina e educa os corpos racializados, estabelecendo assim um certo zelo para com eles, mas também, quando necessário, opera ceifando suas vidas. Sobre essa contradição, a filósofa Yara Frateschi afirma:

À primeira vista, parece um contrassenso que o biopoder, cuja função principal seja promover e administrar a vida, venha a matar os seus próprios cidadãos. Mas não são cidadãos genéricos que o biopoder insere sob o signo da morte e sim, principalmente, aqueles Outros, que são Outros porque considerados degenerados e da raça inferior. São Outros justamente porque conferem identidade ao Eu Hegemônico, inserido no signo da vida. Em outros termos, o biopoder promove a morte quando articulado à hostilidade socialmente consolidada no Brasil contra negros, afinal o racismo opera como elemento legitimador do suposto direito de matar, exercido pelo Estado ou por omissão [...] (Frateschi, 2023, p. 374-375).

É neste momento que começaremos a apresentar como o *biopoder* exerce sua tecnologia de cunho racial através Estado. O racismo, aos moldes do *biopoder*, manifesta-se de forma mais direta e violenta, selecionando os sujeitos racializados como alvos do poder estatal. Em uma breve passagem da obra *Em defesa da sociedade*, Foucault articula os conceitos de biopoder e raça, dado que “A raça ou o racismo biológico se tornam mecanismos essenciais para um Estado que, para exercer o direito de matar, precisa justificar por que deve deixar viver uns e deixar morrer outros” (Foucault, 2018, p. 216).

Desta forma, Sueli Carneiro percebe que o conceito de *biopoder* é uma arma potente e coerente para explicar a lógica do poder estatal que assassina e

encarcera a população negra brasileira. Na parte dois da sua obra magna *Dispositivo de racialidade*, na qual intitula-se “O biopoder: Negritude sob o signo da morte”, é toda dedicada a mostrar que “[...] o dispositivo de racialidade, que tem como função subalternizadora dos seres humanos segundo a raça, ganha uma dimensão específica ao operar em conjunto com o biopoder e ser por ele instrumentalizado” (Carneiro, 2023, p. 61).

O *biopoder* opera uma nova tecnologia de poder. Isto porque antes dele, nos séculos XVII e XVIII, “[...] as técnicas de poder eram centradas essencialmente na disciplina do corpo do indivíduo (no “homem corpo”)” (Carneiro, 2023, p. 63). Com o aumento populacional e o desenvolvimento do capitalismo, as sociedades foram conseqüentemente ficando mais complexas e difíceis de controlar. Não obstante, “Não se trata, na verdade, da substituição da disciplina do indivíduo pela regulamentação da população, mas da sua complementação, pois a técnica disciplinar – que vigia, treina e pune os corpos – não se mostra mais suficiente para reger o corpo econômico e política de uma sociedade [...]” (Carneiro, 2023, p. 62).

Neste novo período histórico, no qual se possui uma massa populacional gigantesca que precisa ser controlada, para fins de produção econômica, fazendo assim com que o sistema capitalista possa operar em sua normalidade, o *biopoder* irá entrar em cena determinando muitos aspectos da vida dos sujeitos, como

[...] a divisão social urbana, disposição de casas na cidade, dos cômodos dentro das casas – e mecanismos regulamentadores que incidem sobre a população – sistemas de seguro, regras de higiene para garantir longevidade, regras de sexualidade e procriação etc. A sociedade que assim surge sob o efeito do jogo duplo da disciplina e da regulamentação, é nas palavras de Foucault, a sociedade normalizada (Carneiro, 2023, p. 63).

Acerca dessa citação, é possível fazer a conexão entre racismo e a divisão social urbana, uma vez que, no período do pós-abolição, a recém “liberta” massa de escravizados foi cruelmente abandonada, deixada sem moradia e sem nenhum apoio para que fosse reinserida socialmente, sendo, posteriormente, aquela que irá povoar o que hoje conhecemos como favelas⁶⁴.

⁶⁴ Sem nenhum planejamento de engenharia e arquitetura, a população que acabara de sair da prática mais barbara que a humanidade conheceu, acabou por habitar lugares sem saneamento

Defendemos que o motivo desse criminoso e cruel abandono deu-se pelo racismo. Este último é, senão, aquela forma de opressão que rebaixa e inferioriza pessoas pela cor da pele, levando-os à condição de bestialização e animalização. Tal condição fez, então, com que o Estado brasileiro negasse às pessoas racializadas a dignidade da pessoa humana. A pergunta é: por que o Estado daria dignidade a quem em seus olhos (intrinsecamente) são pessoas que não possuem dignidade alguma?⁶⁵

Quando se questiona, por que são os negros os que mais morrem por mortes violentas no Brasil⁶⁶, o conceito de *biopoder*, nos revela que o Estado brasileiro engendra o assassinato dessa população por dois polos diferentes: de um lado, o Estado não toma nenhuma providência substantiva, deixando milhares de pessoas negras em locais de extrema violência e conflito, num verdadeiro estado de guerra hobbesiano; por outro, o Estado assume, através de seus agentes, a missão eugênica de “fazer morrer” a população considerada pária, pois como ela é considerada inferior, precisa ser eliminada para não mais continuar se proliferando. Favelas com altos índices de confrontos armados, na cidade do Rio de Janeiro, como por exemplo, o Complexo do Alemão, Penha e Tijuca⁶⁷, são lugares onde podemos observar a materialização do *biopoder* de forma mais nítida, uma vez que “O Estado brasileiro é, [...] um agente ativo no

básico, asfalto, sem casas adequadas, desprovidas de atendimentos públicos à educação e saúde. Não deixa de ser impressionante, como o Estado brasileiro agiu criminosamente em deixar no completo abandono, pessoas que foram vítimas da Escravização, uma prática abominável, que vai absolutamente contra todas as premissas básicas dos Direitos Humanos e do Estado Democrático de Direito. Ainda hoje, no século XXI, negros e negras continuam habitando esses mesmos lugares. Como diria Marx, em seu livro *18 Blumário de Luís Bonaparte*: “A história se repete, a primeira vez como tragédia, a segunda como farsa” (Marx, 2011, p. 25).

⁶⁵ Aqui podemos detectar como o racismo é um problema ontológico, pois para aqueles que o praticam, negros e negras só podem ser vistos de duas formas: a primeira, como pessoas de “sub-raças”, isto é, como menores e inferiorizes qualitativamente do que as pessoas não-pretas. E a segunda forma, é ainda mais radical, pois o racista sequer enxerga o Outro (que é justamente o negro e a negra), isto é, não as visualiza como seres humanos, nem com qualquer outro animal. Por isso, o subtítulo da obra de Sueli Carneiro é tão significativo: “a construção do outro como não ser como fundamento do ser”. Pretos e pretas são justamente os que não existem, o “não-ser”.

⁶⁶ Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/6858-atlas-violencia-2023-infografico-v06-1.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2025.

⁶⁷ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/08/08/do-alemao-a-copacabana-ranking-mapeia-bairros-com-maior-numero-de-troteios-no-rio.htm>. Acesso em: 28 abr. 2025.

gerenciamento da morte negra, ao normalizar e institucionalizar a violência contra corpos racializados, configurando um projeto de necropolítica ancorado no dispositivo de racialidade" (Carneiro, 2023, p. 108).

2.4.3 - Ventres que geram, Estados que matam: a mulher preta sob o signo da morte

Não podemos deixar de frisar que Sueli Carneiro é não somente uma filósofa antirracista, ela é uma teórica do feminismo antirracista!⁶⁸ Isto não deve ser visto meramente como um adjetivo ou mais uma classificação dentre as várias correntes da filosofia política. O fato de nossa autora ser uma filósofa feminista que combate o racismo, significa que o seu pensamento consegue englobar categorias que por muito tempo sua junção fora ignorada, como as de raça/classe/gênero. O alcance do pensamento carneiriano permite, assim, nos apresentar que raça/classe/gênero estão intimamente entrelaçados e, sem dúvidas, mostram-se elementares para compreendermos o racismo de Estado⁶⁹.

Ao desenvolver a relação entre biopoder e a morte de mulheres negras, Carneiro analisa a morte materna. Sobre este tipo de mortalidade, Carneiro começa observando que:

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS) o conceito de morte materna abrange mortes que acontecem durante a gravidez em qualquer fase da gestação, no parto, no pós-parto e até 42 dias depois. A organização trabalha também com o conceito de mortalidade materna tardia, ou seja, a morte que acontece até um ano depois do parto (Carneiro, 2023, p. 68).

Tratando-se de Brasil, nossa filósofa traz números nada agradáveis sobre morte materna. Fazendo um recorte para o início do nosso século, Sueli apresenta os seguintes dados:

⁶⁸ Sueli Carneiro esteve como apoio de base no Movimento Negro Unificado (MNU). Neste movimento, nossa filósofa percebeu que o sexismo estava ali, extremamente presente. O sexismo entre os militantes que lhe incomodava, virou um instrumento de luta, pois graças o pensamento de sua amiga e companheira de luta, a filósofa Lélia Gonzales, permitiu com que Sueli Carneiro percebesse que não unir raça/classe/gênero, é simplesmente não compreender a totalidade do fenômeno racial no Brasil.

⁶⁹ O racismo de Estado é poderoso, não somente porque elimina a população negra existente, mas também porque agindo através da obstetrícia, da negligência no atendimento hospitalar, da ausência de tratamento de pré-natal, faz com que esta população não venha a se reproduzir. O negro no Brasil, só em nascer, já é uma inconveniência.

No início do século XXI, as capitais do Brasil apresentam, a razão de morte materna de 74,5 por 100 mil nascidos vivos, sendo que a primeira causa de morte materna no Brasil é toxemia gravídica, ou seja, hipertensão arterial não tratada durante a gravidez. Isso é atribuído à qualidade do pré-natal oferecido às parturientes ou à ausência do acompanhamento durante a gestação; pode ainda, se tratar de imperícia, já que mais de 90% dos partos são hospitalares. Ou seja, no Brasil, as mulheres têm filhos em hospitais com essa quantidade inaceitável de mortes pelos padrões da OMS (Carneiro, 2023, p. 69).

Após fazer um recorte histórico, nossa pensadora vai em busca de averiguar se há disparidade de raça por mortes maternas. Analisando um estudo da pesquisadora Alaerte Martins⁷⁰, no qual investiga as mortes maternas com recorte racial no Estado do Paraná, ela chega à seguinte conclusão:

As conclusões desse estudo são que as mulheres negras morrem 6,6 vezes mais que brancas por morte materna num dos estados mais desenvolvidos do país. Adicionalmente essa pesquisa traz um novo achado: as mulheres autodeclaradas amarelas do Paraná morrem sete vezes mais do que as outras (Carneiro, 2023, p. 69).

Este estudo é sintomático, pois mostra, como a área médica da obstetrícia é *atravessada* pelo racismo, diferenciando substancialmente a forma pela qual mulheres são acolhidas e tratadas pelo sistema de saúde, sejam eles privados ou públicos.

Outro estudo importante, no qual mostra a situação da mulher negra como um alvo constante do *biopoder*, foi realizada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) em conjunto com a prefeitura do Rio de Janeiro, identificando o racismo em sua operacionalidade em hospitais e maternidades, sejam eles públicos ou privados, da cidade do Rio de Janeiro. Vejamos abaixo informações sobre a citada pesquisa⁷¹:

O estudo ouviu 10 mil mulheres imediatamente após o parto, entre julho de 1999 e março de 2001, e controlou escolaridade e classe social. A conclusão do estudo é que existe tratamento diferenciado para gestantes negras e brancas expresso na menor atenção às primeiras.

⁷⁰ Alaerte L. Martins, *Mulheres negras e mortalidade materna no estado do Paraná*, de 1993.

⁷¹ Os dados encontrados pela pesquisa são: a) Uso de analgesia de parto: apenas 5,1% das brancas não receberam anestesia, contra 11,1% das negras; b) A ausculta de batimentos cardíacos do feto: 97,6% das brancas tiveram o batimento cardíaco fetal auscultado em todas as consultas, contra 95,9% das negras; c) Medida do tamanho do útero durante o pré-natal: 85,4% das brancas responderam que sim, contra 81,9% das negras; d) Respostas às dúvidas durante o pré-natal: 73,1% das brancas receberam informações sobre sinais do parto e 83,2% sobre alimentação adequada durante a gravidez, contra apenas, respectivamente, 62,5% e 73,4% das negras; e) Permissão de acompanhante antes e durante o parto: 46,2% das brancas puderam ter acompanhante, contra apenas 27% das negras” (Carneiro, 2023, p. 398).

Essa desigualdade se manifesta numa variedade de procedimentos médicos, tais como: uso de analgesia de parto, ausculta de batimentos cardíacos do feto, medida do tamanho do útero durante o pré-natal, respostas às dúvidas durante o pré-natal, permissão de acompanhante antes e depois do parto (Carneiro, 2023, p. 71).

Sueli Carneiro também cita, uma impressionante pesquisa realizada por Vera Cristina de Souza⁷², no qual revela os registros de histerectomia (cirurgia de retirada do útero) pelo sistema único de saúde (SUS), para pacientes com mioma uterino. A investigação de Souza identifica

[...] maior acesso, relativamente, das mulheres negras à histerectomia, atribuindo essa maior disponibilidade a uma questão de natureza política: útero da mulher negra não tem valor, então qualquer mioma leva à indicação de retirada do órgão todo (Carneiro, 2023, p.77).

A partir da pesquisa acima citada, constata-se que, a extrema facilitação da histerectomia para mulheres negras, é senão uma forma que o racismo de Estado (via *biopoder*) tem para esterilizar a mulher preta, com a intenção de que ela não mais se reproduza, pois assim, reduz a população negra, que é indesejada, inferior, não-saudável, por isso, a tecnologia de Estado, age para o seu controle. Em contrapartida, a mulher branca não tem a histerectomia facilitada, tendo assim por parte da classe médica uma “[...] conduta conservadora, de uso de remédios ou expectantes, é geralmente indicada para a mulher branca de qualquer classe social [...]” (Carneiro, 2023, p. 77-8).

Consideramos, os estudos acima citados exemplares, pois mostram que o conceito de classe social é, de fato, incompleto para explicar como ocorrem as opressões e as discriminações na sociedade brasileira, pois, como vimos, é o fator etnia/raça que irá determinar como as mulheres serão acolhidas, atendidas e o modo pelo qual serão tratadas. Nosso próximo passo é, então, desenvolver o conceito de *contrato racial*, expondo sua importância para o estabelecimento inicial do racismo no Brasil.

2.4.4 O pária social: a exclusão do negro da condição de cidadão pelo contrato racial

Antes de desenvolvermos o conceito de *contrato racial*, queremos fazer uma breve consideração sobre título desta seção, pois, nele, consta que o negro se encontra na situação de pária social. Sendo assim, precisamos mostrar o que

⁷² Vera C. de Souza, *Sob o peso dos temores*, 2002.

queremos dizer com este termo. Para nosso trabalho, o pária social é o indivíduo propositalmente marginalizado, realocado como indesejado, que está e deve continuar sem quaisquer direitos. O pária é despossuído de suas terras, de seu pertencimento, de sua identidade. Sua religiosidade ancestral é roubada, esvaziando totalmente sua espiritualidade, para que seus corpos sejam objetificados, virando mera maquinária para a exploração do seu trabalho. Logo assim, ser pária é estar na condição de *não-Ser* dado que sua “existência” é invisível aos olhos das instituições. De tanto ser silenciado, sua voz não ecoa e seus ouvidos só conhecem o xingamento e o escárnio. Sua estética causa repulsa e não tendo afeto coletivo, o pária sabe que, apesar de conviver com todos os demais, sua presença não é bem-vinda. O negro e a negra brasileira são os párias por excelência e nas próximas linhas, vamos apresentar, como esse pária social foi “fabricado”.

Segundo Sueli Carneiro, se quisermos entender como a população negra foi, inicialmente, colocada e fixada numa condição de inferioridade ontológica, epistêmica e política, precisamos ir até a obra *O Contrato social (The Racial Contract)*⁷³ publicada pelo filósofo afro-jamaicano Charles Mills (1951-2021) no ano de 1997⁷⁴. Esta obra, que também é um conceito chave para Mills e fora apropriada por Sueli Carneiro para montar sua arquitetura conceitual basilar, nos possibilita apreender como o racismo fincou seus pés em Terra Brasilis.

O conceito em questão explica o papel do racismo como o principal instrumento de dominação político-econômica na Modernidade. Mills “[...] situa o ponto de emergência do contrato racial no final do século XV – primeiro com as expedições de conquistas, e depois com o imperialismo europeu” (Carneiro, 2023, p. 33). É nesse contexto de invasão, conquistar e escravização de povos não-brancos pelos europeus, que Mills identifica e capta a prática do contrato racial, no caso do Brasil, a partir do século XVI com a invasão portuguesa.

⁷³ MILLS, Charles Wade. **O contrato racial: edição comemorativa de 25 anos**. Tradução de Teófilo Reis e Breno Santos. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2023. EPUB. Disponível em: <https://ddivros.com/livro/contrato-racial-charles-mills>. Acesso em: 20 de agosto de 2023.

⁷⁴ “O livro de Mills foi inspirado no influente livro feminista *O contrato sexual*, de Carole Pateman, e ele incorpora insights-chave do feminismo radical, incluindo a ideia de que o patriarcado é em si um sistema político e que, tal como o regime político racial, deve ser desmantelado” (Mills, 2023, localização 12-204).

Esse conceito é tão importante para compreensão do racismo na filosofia política carneiriana, que ele não deve ser visualizado como secundário ou mera consequência de outras categorias usadas pela nossa autora, pois “[...] o contrato racial é o elemento estruturador do dispositivo de racialidade, cujo ponto de emergência deve ser buscado na colonização europeia” (Frateschi, 2022, p. 20).

Importante assinalar, que não é mera coincidência que o supracitado conceito se assemelhe com o de contrato social, pois Charles Mills tem como propósito fazer uma releitura crítica ao Contratualismo europeu da Modernidade, que encontramos em autores clássicos da Filosofia Política como Thomas Hobbes (1588-1679), John Locke (1632-1704) e Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) e Immanuel Kant (1724-1804). Mas o que vem a ser este Contrato Social, afinal? Vejamos seu significado abaixo:

Os defensores dessa teoria em geral não sustentam que a sociedade se originou efetivamente quando os homens, ou melhor, um grupo de homens, se reuniram com o objetivo de chegar a um acordo sobre fins comuns; eles afirmam simplesmente que, seja qual for a origem da sociedade, seu fundamento e sua possibilidade como sociedade se acham num pacto. Portanto, o contratualismo considera a sociedade *como se*, em algum momento histórico (ou pré-histórico), houvesse ocorrido um pacto ou contrato. [...] esta teoria desenvolveu-se sobretudo na época moderna, em parte como consequência da crescente secularização do Estado e em parte como resultado de uma concepção de tipo “atomista”, segundo a qual o Estado é composto principalmente por indivíduos cujas relações entre si são comparáveis às relações entre partículas – embora não necessariamente redutíveis a elas (Ferrater Mora, 2004, verbete Contrato Social).

O contratualismo moderno se contrapõe a ideia de que a formação do Estado foi um desenvolvimento natural das relações humanas, assim como vemos na perspectiva aristotélica. Para os autores contratualistas, o Estado é uma ficção, um artifício dos indivíduos, para poderem mediar e resolver seus conflitos sem o risco da morte iminente. Assim, todos os cidadãos que estão sob o poder legítimo do Estado, assim se encontram porque compactuaram, “assinaram” em viver sob o julgo do poder estatal, sendo este último o que detém o monopólio da força e violência. Porém, na perspectiva de Mills, além do contratualismo não dar conta de explicar as formações dos Estados Nação, isto é, o Estado Moderno, ela também não dá conta de explicar a formação dos países colonizados. Na verdade, essa ideia encobre o verdadeiro pacto, do qual nem todos são chamados para assinar.

Ao observar a potencialidade desse conceito, Sueli Carneiro percebe que é ele quem dá as condições de possibilidade para o surgimento do *dispositivo de racialidade*. Sendo assim, nossa pensadora estabelece uma relação entre Mills e a perspectiva foucaultiana, dado que em seu pensamento, “[...] o contrato racial se configura como um elemento estruturante do dispositivo de racialidade, que a permite traçar a genealogia de estruturação do poder branco global” (Cerqueira, 2023, p. 27-8).

Sueli Carneiro, na esteira de Mills, assinala que o principal engano dos teóricos da filosofia política contemporânea, que tratam de temas como democracia, liberalismo e outras temáticas afins, é não perceber

[...] a existência de um sistema político, não nomeado pelos teóricos políticos [...] a saber: a supremacia branca. Essa omissão não é acidental, reflete o fato de que os teóricos políticos são majoritariamente brancos que não veem que o seu privilégio racial é político, e portanto, uma forma de dominação (Carneiro, 2023, p. 34).

Na perspectiva de Mills, o mundo moderno assim o é, pois foi engendrado pela supremacia branca, que é em si, um sistema político. Sobre o fato desse sistema político não ser nomeado, ele exemplifica tal fato, afirmando que a expressão “supremacia branca” não consta no pensamento político:

Você não encontrará esse termo em textos introdutórios, ou mesmo avançados, de teoria política. Um curso-padrão de graduação em filosofia começará com Platão e Aristóteles, talvez diga algo sobre Agostinho, Tomás de Aquino e Maquiavel, passará para Hobbes, Locke, John Stuart Mill e Marx, e então terminará com John Rawls e Robert Nozick. Irá apresentar a você noções de aristocracia, democracia, absolutismo, liberalismo, governo representativo, socialismo, capitalismo de bem estar-social e libertarismo. Mas, embora cubra mais de 2 mil anos de pensamento político ocidental e percorra a gama ostensiva de sistema políticos, não haverá menção ao sistema político básico que moldou o mundo nas últimas centenas de anos (Mills, 2023, localização 28-204).

O silenciamento da supremacia branca como um sistema político próprio, possibilita sua ação, mas não sua identificação. Mills afirma que ignorar a supremacia branca tem como causalidade o autoengano dos autores da filosofia e ciência política:

E essa omissão não é acidental. Em vez disso, reflete o fato de que livros e cursos padrão foram, em sua maioria, escritos e elaborados por brancos, que tacitamente assumiram seu privilégio racial a tal ponto que nem sequer o veem como político, como uma forma de dominação. Ironicamente, o sistema político mais importante da história global recente – o sistema político de dominação através do qual os brancos historicamente governam e, em certos aspectos importantes, continuam a governar pessoas não brancas – não é visto de maneira alguma como um sistema político. Ele apenas é um pressuposto; é o

cenário contra o qual outros sistemas que nós deveríamos ver como políticos, se destacam (Mills, 2023, localização 28-9-204).

Este poder colonial e imperialista, da qual é representada pela supremacia branca global, foi quem engendrou a condição de não-cidadão das pessoas racializadas não somente no Brasil, mas em todos os países de tradição colonial e escravocrata. Porém, enquanto uma falsa ideia, vemos o contratualismo afirmar que ao surgir a sociedade civil, passaria assim a vigorar uma igualdade entre todos os seus cidadãos, dado que consentiram em compactuar mutuamente para sua própria proteção, subsistência e garantia da cidadania. Não obstante, na prática, estudando a formação social brasileira, vemos que se estabeleceu um contrato racializado, criando a liberdade dos brancos em detrimento da escravização de negros e indígenas.

No caso do Brasil, o falso “contrato social” expressa-se, por exemplo, na medida em que os colonizadores portugueses invadiram, mataram física e culturalmente os povos originários que aqui moravam, escravizaram negros e negros, e nem por um momento houve um acordo para apaziguar tal barbárie. Sendo assim, o “contrato social” é na verdade um “contrato racial”, no qual só aos que interessam pensam sobre ele e o assinam: os brancos. Em *Dispositivo de Racialidade*, Carneiro desnuda a verdadeira natureza deste infame contrato:

A especificidade do contrato racial consistiria no fato de ser um contrato restrito aos racialmente homogêneo, no qual a violência racial em relação aos racialmente diferentes é um elemento de sustentação do próprio contrato, que desloca os diferentes para o estado de natureza. Ou seja, o contrato racial é um contrato firmado entre iguais “que contam”, no qual os instituídos como desiguais se inserem como objetos de subjugação, daí ser a violência o seu elemento de sustentação (Carneiro, 2023, p. 34).

Dessa forma, desde o período colonial, a sociedade brasileira foi constituída a partir de um contrato racial que exclui, segrega e marginaliza os racialmente diferentes, isto é, a população indígena e negra, colocando-os no estado de natureza hobbesiano, na qual impera a violência, o abandono e a não-cidadania.

No Brasil do século XXI, o contrato racial continua operando, dado que sua elite econômica e política (primordialmente branca) é aquela que continua a decidir os principais rumos da nação. Em contrapartida, a população negra, parda, indígena, isto é, representantes da classe trabalhadora, seguem relegadas apenas a participar do processo eleitoral, ou seja, a de votar (e a ser

votada), uma vez que não tem poderes para deliberar politicamente os processos que melhorariam sua vida, como, por exemplo, diminuir substancialmente o valor da taxa de juros, modificar o regime cambial, anular o teto de gastos, taxar os super ricos, reformular e aprovar um código tributário mais justo e equânime, dentre muitas outras modificações estruturais.

A falta de representatividade de negros e negras em posições de poder, anulam as possíveis possibilidades de tal população para realizar reformas estruturantes que melhorariam substancialmente sua realidade social. Mas o fato é que o sujeito político racializado está bem distante de deslumbrar um efetivo poder de transformação social, como nos mostra, por exemplo, um estudo realizado pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) em parceria com o coletivo Common Data⁷⁵ nos revelando a limitada porcentagem de mulheres negras na política em todos os cargos:

Das 79 mil (34,2%) mulheres negras candidatas para todos os cargos em 2024, 5.006 (6,3%) foram eleitas, ou 7,2% se considerarmos o total de eleitos. Isso é um aumento de 1,4% da proporção de mulheres negras eleitas em relação a 2020, quando tivemos 4,9% (4.254) de mulheres negras eleitas, ou 6,1% do total. Considerando 2016, o aumento foi de 2,5%, ou 4,8% do total de eleitos (Inesc,2024).

Apesar de identificarmos um tímido avanço se compararmos entre os anos de 2016 e 2024, a participação da mulher negra ainda é bem limitada, inclusive se compararmos com a de homens negros:

Os homens negros representaram, em 2024, 33,9% do total de candidaturas para todos os cargos, sendo 23,4% eleitos, 38,4% para vereador e 29,3% para prefeitos. Isso é um aumento de 10,2% da proporção de homens negros eleitos em relação a 2020, quando tivemos 13,2% dos homens negros eleitos em 1º turno, ou 35,5 do total de eleitos. E, considerando 2016, o aumento foi de 8,4% ou 35,6% do total de eleitos (Inesc, 2024).

Verifica-se, assim, que o racismo e o sexismo estão fortemente presentes na política brasileira, o que nos leva a reafirmar a importância de pensadoras como Sueli Carneiro, que estabelecem uma relação indissociável entre raça, classe e gênero. Trazer esses dados das eleições brasileiras, confirmar nossa premissa de que o *contrato racial* não somente fincou o racismo como tecnologia de poder a partir do Brasil Colônia, mas também, que ele ainda opera, excluindo

⁷⁵ Inesc (Instituto de Estudos Socioeconômicos). (2024, 1 de novembro). *Em 10 anos, representatividade racial avança pouco na política*. Disponível em: <https://inesc.org.br/em-10-anos-representatividade-racial-avanca-pouco-na-politica/> (Acesso em 10 de maio de 2025).

a maior parcela da população⁷⁶ do principal instrumento de transformação social, pois vale sempre apenas salientar que, pretos e pardos (juntos), contabilizam 55,5% da população do Brasil.

Nesta parte de nosso trabalho, procuramos evidenciar, a dimensão política que o racismo possui, sem a qual não podemos compreender como se deu pela primeira vez a divisão ontológica, moral e epistemológica⁷⁷ entre os seres que existem como pessoas humanas, como cidadãos e aqueles da qual a existência enquanto dignidade humana lhes foi negada, sendo realocados como *não-Ser*.

2.4.5 Quando o conhecimento tem cor, a ciência tem dono: o epistemicídio como aniquilamento da razão negra

No livro Alfa, o primeiro da *Metafísica* de Aristóteles, vemos o filósofo afirmar que todos os homens almejam saber⁷⁸. Tal afirmação implica que universalmente todos os seres humanos teriam a capacidade intelectual de compreender e produzir Ciência, isto é, de serem sujeitos de conhecimento, o que os levaria a um patamar de existência mais sofisticado e importante na sociedade da época do filósofo grego, pois seria uma vida dedicada à *Bios Theoretikos* (vida contemplativa)⁷⁹.

⁷⁶ IBGE. **Censo 2022**: pela primeira vez, desde 1991, a maior parte da população do Brasil se declara parda. Agência de Notícias IBGE, 22 dez. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38719-censo-2022-pela-primeira-vez-desde-1991-a-maior-parte-da-populacao-do-brasil-se-declara-parda>. Acesso em: 22 jun. 2025.

⁷⁷ “O contrato racial é político, moral e epistemológico; o contrato racial é real; e, economicamente, ao determinar quem fica com o quê, o contrato racial é um contrato de exploração” (Mills, 2023, localização 26-204).

⁷⁸ “Todos os homens têm, por natureza, o desejo de saber. Um sinal disso é o prazer que sentimos pelas percepções sensíveis: com efeito, independentemente da sua utilidade, estas são amadas por si mesmas, e mais do que todas as outras as que são realizadas por intermédio da visão. Pois não apenas em ordem à ação, mas também quando nada mais pretendemos fazer, preferimos ver, por assim dizer, ao acaso, do que qualquer outra das sensações.” (Aristóteles, *Metafísica*, I, 980a1-5, 2011).

⁷⁹ “Visto que a contemplação fornece prazer e se associa diretamente aos mais elevados estágios da atividade intelectual humana, realizações individuais e éticas são obtidas por meio da contemplação. Em outras palavras, a felicidade deve ser cultivada por meio de uma vida contemplativa, a qual, por sua vez, ambiciona ao mais alto conhecimento que é discutir as coisas, suas causas e suas origens” (Assis, 2018, p. 54).

Do contexto histórico do Estagirita até nossos dias (século XXI), mais de dois mil anos se passaram e a humanidade parece não ter levado a sério o ensinamento do ilustre discípulo de Platão, pois mostraremos a partir do conceito de *epistemicídio*, que um sujeito especial, superior, se consolidou detendo o monopólio e a credibilidade quando se trata da produção científica, artística e filosófica. Esse sujeito, nomeado por Sueli Carneiro de *Eu-hegemônico*, tornou-se esse *Ser* superior à custa de invasão, guerra, do roubo material e imaterial de outros povos, para depois, se consolidar como o que há de mais nobre na humanidade. Seu discurso arroga uma superioridade de pertencimento que, em suma, remete-se ao *Ser* masculino ocidental, de cor branca, isto é, europeus e/ou norte-americanos.

O conceito que nos explica esse rebaixamento cognitivo de povos não ocidentais, chama-se *epistemicídio* ou racismo epistêmico. Ele foi criado pelo pensador português Boaventura de Sousa Santos (1940-). Nesse neologismo, Boaventura une as palavras *episteme* e *genocídio* para mostrar que a violência e a matança não acontecem apenas de forma orgânica, física, mas também através do assassinato do conhecimento, da inteligência, da cosmologia do Outro, que a Europa e os Estadunidenses fizeram e ainda fazem por meio do Colonialismo, Neocolonialismo e do Imperialismo. Nesta perspectiva, o intelectual lusitano compreende que o genocídio físico e do intelecto coexistem, fortificando, assim, as formas de opressão, pois sua eficácia está justamente em unir ciência(s), filosofia(s) e outros poderes mais objetivamente opressores, vide os poderes econômicos, jurídicos e bélicos. Vejamos abaixo, como o nosso pensador português desenha o *epistemicídio*:

O genocídio que pontuou tantas vezes a expansão europeia foi também um epistemicídio: eliminaram-se formas de conhecimento estranho porque eram sustentadas por práticas sociais e povos estranhos. Mas o epistemicídio foi muito mais vasto que o genocídio porque ocorreu sempre que se pretendeu subalternizar, subordinar, marginalizar, ou ilegalizar práticas e grupos sociais que podiam constituir uma ameaça à expansão capitalista ou, durante boa parte do nosso século, à expansão comunista (neste domínio tão moderna quanto a capitalista); e também porque ocorreu tanto no espaço periférico, extra norte-americano, contra os trabalhadores, os índios, os negros, as mulheres e as minorias em geral (étnicas, religiosas, sexuais) (Santos, 1999, p. 283).

Vemos que Sousa Santos nos possibilita pensar as formas pelas quais a cultura, a produção de saberes, os poderes político, econômico e armamentista

das nações opressoras se interligam, engendrando assim os sujeitos que estariam habilitados ou não para produzir conhecimento.

Ao se apropriar do conceito de *epistemicídio*, Sueli Carneiro quer nos mostrar como o negro foi levado ao estatuto de objeto, de “coisa”. Ao haver a objetificação do negro, seu assassinato físico e intelectual passa a ser naturalizado, levando-o a condição de não-ser, de uma não-pessoa. Este *Ser* inferior, sem cultura e intelecto, que não possui modos refinados, encontra-se na desrazão, na qual sua única e possível forma de existir é trabalhando até suas forças esgotarem.

Ora, tal processo de dominação é em si uma das formas mais sofisticadas de racismo, pois depois para mantê-lo nessa condição, arranja modos de mascarar esta opressão, dificultando assim que os oprimidos entendam e questionem sua condição de dominado. Quando o *Ser* dominado se convence de que está nessa condição porque é inferior, então podemos dizer, que o dominador conseguiu estabelecer a absoluta naturalização de sua opressão.

Em seu livro *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*, Sueli Carneiro observa que é possível verificar no aparelho educacional brasileiro o funcionamento do epistemicídio:

[...] o aparelho educacional tem se constituído, de forma quase absoluta, para os racialmente inferiorizados, como fonte de múltiplos processos de aniquilamento da capacidade cognitiva pelo rebaixamento da autoestima que o racismo e a discriminação provocam no cotidiano escolar; pela negação aos negros da condição de sujeitos de conhecimento, por meio da desvalorização, negação ou ocultamento das contribuições do Continente Africano e da diáspora africana ao patrimônio cultural da humanidade; pela imposição do embranquecimento cultural e pela produção do fracasso e evasão escolar. A esses processos denominamos epistemicídio (Carneiro, 2011, localização 87-268).

Embora não seja sua única dimensão, compreendemos a partir das palavras de nossa intelectual, que o *epistemicídio* incide sob a juventude negra que depende da Escola Pública, dado que estes jovens passam todo o seu período de escolarização frequentando um ambiente escolar em que o seu espaço físico é degradante e seus professores encontram-se na condição de adoecimento mental e físico devido ao sucateamento da profissão docente. Por conta deste cenário, temos então uma educação de péssima qualidade sendo ofertada nosso país. Mas é preciso asseverar que tal situação é intencionalmente gerada para que pretos e pretas não conheçam sua identidade, suas raízes, não

obtenham consciência política, ética, ambiental e todo o arcabouço teórico e cultural que lhe dariam as condições de se insurgirem contra o sistema que os oprime.

Uma vez mais recorrendo à obra *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*, Carneiro exemplifica como o *epistemicídio* aniquila e silencia pessoas negras que tentam ser reconhecidas no meio intelectual. Num capítulo dedicado ao gênio da geografia social, Milton Santos, Sueli Carneiro atesta:

[...] pagou o preço pela inteligência rara, pela originalidade de seu pensamento e independência intelectual no sentido mais pleno da palavra; um produtor de conhecimento de alta excelência, numa terra em que preto deveria contentar-se em ser apenas objeto de estudo.

Por isso as principais homenagens que recebeu por sua contribuição ao pensamento mundial lhe foram feitas fora do país, em contraste com a bajulação constante de que gozam muitos intelectuais de menor porte ou sem o seu prestígio e importância internacional (Carneiro, 2011, localização 83-268).

Acerca da reflexão feita por Sueli Carneiro sobre Milton Santos, podemos observar como o racismo epistêmico faz com que o Brasil relegue seus próprios gênios, seus heróis, pessoas de extrema excelência intelectual devido a sua raça. É contra o *epistemicídio* que silencia a inteligência preta, como já foi por nós citado, sob a educação pública, que cabeças pensantes dentro e fora das Universidades, o movimento negro e outros importantes setores de militância política de esquerda⁸⁰, lutaram para a aprovação da lei⁸¹ de cotas raciais para ingresso de pretos e pretas nos Institutos técnicos federais e Universidades Federais. A intensificação da luta dos grupos sociais pelas cotas raciais, começam de fato, a torna-se uma pauta de maior contundência no seguinte momento:

A década de 1990 é marcada fortemente pela luta desses movimentos sociais em busca de direitos ao acesso a espaços historicamente negados a grupos discriminados. Destaca-se, neste sentido, a atuação do Movimento Negro, que historicamente lutava por políticas de ação afirmativa para o acesso ao ensino superior no Brasil (De Sá, 2025, p. 9).

É preciso também citar, que ainda na década de 90, especificamente no ano de 1995,

[...] ocorre a Marcha Zumbi dos Palmares contra o racismo, pela Igualdade e a Vida. A ação marcava os 300 anos de Zumbi dos

⁸⁰ Entidades como a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) e União Nacional dos Estudantes (UNE) lutaram e apoiaram fortemente pela aprovação da lei de cotas Raciais.

⁸¹ Trata-se da n.º 12.711/12 sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff.

Palmares, um dos principais líderes negros no país. A marcha levou mais de 30.000 militantes negros à capital do país e teve como objetivo pressionar o poder público para a criação de propostas políticas públicas direcionadas à população negra (De Sá, 2025, p. 10).

A constante pressão, dos movimentos sociais ligados ao campo das esquerdas no Brasil para que fosse implementado políticas públicas que atendesse a população negra, parecia ecoar, dado que um importante documento conseguiu chegar até então o Presidente da República do país, o Sociólogo e Professor Fernando Henrique Cardoso (1931-). O documento em questão, era o do Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial, no qual “[...] apresentava um diagnóstico identificando a situação social da população negra no Brasil e exigindo uma posição do governo brasileiro diante da necessária superação do racismo” (De Sá, 2025, p. 10).

Segundo Sueli Carneiro, quando falamos de luta e militância em favor da população negra, é salutar citar o nome de Fernando Henrique Cardoso, pois ele

[...] foi o primeiro presidente na história da República brasileira a declarar em seu discurso de posse que havia um problema racial no Brasil e que era necessário enfrentá-lo com audácia política. Como consequência, em seu governo as primeiras políticas de inclusão racial foram gestadas e implementadas, sendo grandemente impulsionadas pelo processo de construção da participação do Brasil na Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, que ocorreu em Durban, África do Sul, em 2001 (Carneiro, 2011, localização 18-268).

O pontapé inicial de Fernando Henrique Cardoso foi importante, mas não decisivo para implementação de lei de cotas raciais. Alguns estados como Rio de Janeiro e Paraná, começaram a sancionar leis estaduais implementando assim as cotas raciais. Mas a proposição de uma lei federal, foi somente a partir do mandato presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva, especificamente no ano de 2004 quando se

[...] apresentou o congresso nacional um Projeto de Lei (n.º 3.6271), que tinha como objetivo a reserva de 50% das vagas nas instituições federais de ensino para estudantes oriundos de escola pública, destacando as cotas específicas de vagas para preto, pardos e indígenas, com base na representação proporcional das etnias nas unidades da Federação e de acordo com o IBGE. Visando também expandir o acesso ao ensino superior, é criado via Medida Provisória n.º 2132, o Programa Universidade Para Todos (PROUNI), cujo objetivo era destinar bolsas para estudantes matriculados em instituições de ensino superior privadas (De Sá, 2025, p. 13).

Apesar do referido projeto ser apresentado ao congresso nacional, demorou treze para que ele fosse aprovado, agora sob a numeração de lei n.º 12.711/12. Por ser assim, é que o projeto de cotas raciais foi sancionado posteriormente ao mandato Lula II, isto é, no da Presidenta Dilma Rouseff. Neste projeto sancionado por Dilma, determina-se que:

[...] os institutos técnicos federais e as universidades públicas federais deveriam reservar pelo menos 50% das vagas a estudantes que cursaram o ensino médio integralmente na rede pública. Desse percentual de 50%, a primeira metade deveria ser destinada aos estudantes com renda inferior a 1,5 salários mínimos. A segunda metade, restante dos 50%, a estudantes com renda acima de 1,5 salários mínimos, tendo em cada uma dessas faixas, a reserva de vagas para um percentual mínimo de estudantes que se autodeclarar pretos, pardos e indígenas, conforme o último censo do IBGE. Além disso, definia que as IES teriam até 4 anos para o cumprimento total da reserva através do acréscimo anual de 25% de cotas (De Sá, 2025, p. 13).

Acerca do que fora exposto, vimos que a população negra politicamente organizada via Movimento Negro, bem como outros setores da esquerda brasileira, conseguiu lutar contra o *epistemicídio*, haja vista que “[...] as ações afirmativas rompem com o privilégio usufruído por muito tempo apenas por uma pequena parcela branca e de média e alta renda, o de usufruir do acesso ao Ensino Superior” (De Sá, 2025, p. 14). Tal conquista não significa que o *epistemicídio* como uma tecnologia de poder racial fora totalmente vencido, mas nos mostra que quando negros e negras se organizam, é possível ser resistência contra o racismo que tanto assola a maior parte da população de nosso país. Nesta primeira seção de nosso trabalho, tendo como referência teórica a filosofia política de Sueli Carneiro, procuramos delimitar os conceitos de raça e racismo, como também desvelar o processo sistêmico no qual operam esses dois conceitos no Brasil. Vimos assim, que a dominação racial que incide sob a mentes e corpos da população negra, gera uma eficiente tecnologia de opressão que foi pela primeira vez estruturada com a colonização portuguesa, na qual assim estabeleceu-se o *contrato racial* e que, para entendermos como o racismo age a partir das instituições e outros setores da sociedade que a ela estão interligadas, gerando por exemplo, o controle populacional, a domesticação dos seus agentes políticos e o rebaixamento da sua estética, foi necessário desenvolvermos o conceito de *dispositivo de racialidade*. Todavia, vemos que todas essas camadas das manifestações do racismo precisam da produção de

saberes (*epistemicídio*) para que toda essa barbárie consiga ser justificadas e naturalizada. Assim, concluímos afirmando que a potencialidade, a sofisticação e perversidade do racismo consiste em como ele consegue racionalizar a desumanização e a violência contra milhares de pessoas. Na próxima subseção, refletiremos sobre como o epistemicídio faz-se presente em alguns livros didáticos quanto trata da origem do saber filosófico.

2.4.6 O epistemicídio no nascimento da filosofia em alguns livros didáticos

Nesta parte da nossa dissertação, faremos uma leitura crítica sobre como alguns livros didáticos abordam a questão da origem da filosofia. Escolhemos livros didáticos de filosofia que fazem parte do PNLD (Plano Nacional do Livro Didático), significando assim, que tais obras estão presentes nas bibliotecas das escolas públicas brasileiras, bem como alguns deles são bastante usados pelos professores. As obras didáticas analisadas foram: *Fundamentos da Filosofia*⁸² de autoria de Gilberto Cotrim, *Filosofando: introdução à filosofia*⁸³ das autoras Maria Lúcia de Arruda Aranha e Maria Helena Pires Martins e *Filosofia e filosofias: existência e sentidos*⁸⁴ de Juvenal Savian Filho.

Para nós, que pesquisamos e lutamos por uma educação antirracista, não é difícil perceber a poderosa e constante exaltação que a branquitude⁸⁵ tem sobre suas realizações, sejam elas intelectuais, artísticas e científicas. Se analisarmos os livros didáticos, iremos identificar que os protagonistas de tais realizações são, em suma, sujeitos europeus e/ou estadunidenses. Se tratamos, por exemplo, do poder da imagem e do símbolo, não é difícil perceber que os

⁸² COTRIM, Gilberto. **Fundamentos da Filosofia**: história e grandes temas. Volume único. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

⁸³ ARANHA, Maria Lucia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando**: introdução à Filosofia. 6. ed. São Paulo: Moderna, 2016.

⁸⁴ SAVIAN FILHO, Juvenal. **Filosofia e filosofias: existência e sentidos**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

⁸⁵ Usamos o termo *branquitude*, com a mesma concordância semântica a que usa a intelectual Cida Bento. Sobre o referido termo, assim assinala Bento: “A branquitude é o lugar social de quem tem seus interesses universalizados e naturalizados, e que, por isso mesmo, não precisa se ver como racializado. Esse lugar opera, portanto, como um ‘não lugar’, como a norma, o padrão, o universal — ao mesmo tempo em que define e inferioriza os ‘outros’” (Bento, 2002, p. 31).

retratos de filósofos, cientistas e outras personalidades importantes, são majoritariamente brancas.

É importante citarmos, que além da prevalência da branquitude na produção de saberes, também temos o processo de branqueamento de personalidades históricas importantes não-brancas, como é o caso de Machado de Assis (1839-1908)⁸⁶ e Jesus Cristo.

Se a representatividade da branquitude é sempre de extrema excelência e importância em tudo que ela se dispõe a fazer, a mesma coisa não acontece na representatividade do negro ou da negra. Quando, por exemplo, vamos folhear alguns livros didáticos, o preto está sempre representando a pobreza, miséria, escravidão, o crime, o trabalho subalternizado. Se tomarmos como exemplo, as novelas brasileiras, essa representação é ainda mais corroborada. Em novelas de grandes emissoras no Brasil, existe sempre o contraste abissal entre classes sociais, no qual o empresário, o herdeiro ou outra pessoa de sucesso financeiro é representado pelo ator ou atriz branca. Aos negros e negras⁸⁷ restam os papéis para interpretar o mecânico, o segurança, a mãe favelada solo com três filhos⁸⁸.

Sobre a relação entre filosofia e racismo, temos observado mais interesse e trabalhos sendo lançados sobre tal relação. Uma discussão interessante, que a cada dia vem despertando mais curiosidade, é sobre a História da Filosofia, sobretudo por questionamentos que problematizam seu berço. Quando lemos

⁸⁶ Sobre o branqueamento do maior escritor brasileiro, ver a importante dissertação de mestrado de Nascimento (1995).

⁸⁷ É possível observar que, diante da problemática da representatividade, tende-se a justificar a escassez de personagens negros bem-sucedidos nas telenovelas brasileiras sob o argumento de que essas produções se baseiam em uma estética realista — compreendida enquanto vertente literária, filosófica e artística surgida no final do século XIX. Nesse raciocínio, a presença majoritária de personagens negros em papéis subalternos, em ocupações precarizadas ou ligados à criminalidade seria apenas um reflexo “fiel” da realidade social brasileira. No entanto, neste trabalho propomos uma leitura crítica alternativa para esse fenômeno. A partir da concepção de racismo epistêmico formulada por Boaventura de Sousa Santos — ainda que não exclusivamente ancorados em sua obra —, sustentamos que a representação sistematicamente negativa de pessoas negras nas mídias televisivas constitui uma forma sutil, porém persistente, de manifestação racista. Isso porque tal representação não apenas reduz, como frequentemente invisibiliza, as potencialidades cognitivas, intelectuais e culturais da população negra, contribuindo para a consolidação de estigmas que os associam à incapacidade de alcançar êxito acadêmico, profissional ou financeiro.

⁸⁸ Sobre como o negro é constantemente colocado no papel de inferiorização, recomendamos a obra *Racismo Recreativo* de José Adilson Moreira.

ou escutamos que a filosofia tem origem grega, tal afirmação não deve parecer pequena ou insignificante. Ao “criar” o saber filosófico, o povo grego teria não apenas gerado uma nova forma de conhecimento, mas teria concebido o que definiram como *epistème*, isto é, um conhecimento sistematizado e dotado de racionalidade, aquele que viria a “superar” o conhecimento mitológico. Assim, ao criarem o pensamento filosófico, os gregos forjaram o que hoje chamamos de conhecimento científico.

Os outros povos, então, por não terem criado o que os gregos denominaram de *epistème*, seriam inferiores, pela própria natureza. Além da *épisteme* caracterizar-se por ser um conhecimento racional e organizado, tributa-se também aos gregos a criação da Democracia e dos Jogos Olímpicos. Todas essas realizações parecem incríveis para um único povo, os colocando no mapa como seres à frente dos demais, sobretudo, no tocante aos aspectos intelectuais.

Mas já que a filosofia é feita de indagações, nada mais justo do que questionarmos: por que a filosofia se origina dos gregos e não dos egípcios? O que os gregos tinham de tão mais especial para nos legarem preciosidades da humanidade que existe até hoje? O filósofo Renato Nogueira suspeita dessa perspectiva de ver os gregos como seres à frente de todos os outros povos. Nogueira não nega as realizações gregas, não obstante, assinala que há algo de perverso por detrás dessas narrativas na qual não percebemos: o interesse político e civilizacional daquele que se autoafirma como sendo o racional, afirmando à desrazão a todos os outros povos.

[...] através da pluriversalidade, da polirracionalidade e do reconhecimento da humanidade de todos os povos, dentro de uma perspectiva pluriversal, todos os saberes emergem de contextos culturais específicos, isto é, adventos locais que, por conta do seu caráter humano, podem ser validados em outros contextos culturais. Por exemplo, uma visão pluriversal rechaça a ideia de que um povo possa ter inventado a *música*. Ora, em determinados contextos culturais surgiram gêneros, estilos, formas, formatos musicais, como o samba e o rock; mas não podemos subsumir a música a um deles. O mesmo deve se aplicar à filosofia. Por isso, tomar a filosofia da Grécia Antiga como o único protótipo ou modelo de filosofia é tão equívoco como restringir a música à bossa-nova (Nogueira, 2014, p. 35).

A perspectiva acima, a qual Nogueira fortemente questiona, representa uma História da filosofia oficial, eurocentrada e ocidentalizada. Esta perspectiva é fruto do *epistemicídio*, portanto, tem em seu núcleo o racismo, pois opera rebaixando a inteligência de determinados povos/etnias, silenciando a existência

de uma potencialidade intelectual de povos não ocidentais e/ou não brancos. Ainda de acordo com Nogueira, a sofisticação do epistemicídio, encontra-se no fato de que ele é:

[...] um conjunto de dispositivos, práticas e estratégias que recusam a validade das justificativas feitas a partir de referências filosóficas, históricos, científicos e culturais que não seja ocidental. Em outras palavras, o projeto epistemológico moderno estabeleceu critérios para distinguir o que é conhecimento válido do que não é conhecimento. Com isso, o conhecimento gestado dentro de um desenho geopolítico ocidental é privilegiado em relação aos outros. No caso específico da filosofia, o racismo epistêmico sustenta que apenas o mundo ocidental pode garantir a *filosoficidade* de um saber. Vale dizer que por filosoficidade se deve entender aquilo que diferencia um saber filosófico de saberes que não são filosóficos (Nogueira, 2014, p. 27-8).

Acreditamos que, um grande desafio para os professores de filosofia que almejam atuar como docentes antirracistas, seja nas universidades ou no Ensino Básico, é pensar em novas estratégias de resistência que consigam frear o epistemicídio em sala de aula. Para tanto, faz-se necessário a divulgação de novos referenciais teóricos metodológicos que possibilitem aos lecionadores olharem criticamente para o canône filosófico estabelecido⁸⁹. Assinalamos, assim, que nosso trabalho almeja contribuir singelamente para o combate contra o racismo epistêmico no ensino de filosofia.

Ao pesquisarmos brevemente sobre como alguns livros didáticos tratam da origem da filosofia, detectamos que estão atravessados pelo racismo epistêmico. Para citarmos exemplos, a obra *Fundamentos da Filosofia*⁹⁰ de Gilberto Cotrim⁹¹, na unidade 2 intitulada *História da Filosofia* – assim descreve a origem do saber filosófico:

Na história do pensamento ocidental, a filosofia nasce na Grécia entre os séculos VI e VII a.C., promovendo a passagem do **saber mítico** (alegórico) ao **pensamento racional** (*logos*). No entanto, essa passagem ocorreu durante um longo processo histórico, sem

⁸⁹ Aos docentes antirracistas que atuam na Universidade, é crucial estar atento a ementa das disciplinas ofertadas. Já para os professores da rede pública, faz-se crucial observar as temáticas, autores e autoras presentes nos livros didáticos.

⁹⁰ COTRIM, Gilberto. **Fundamentos da Filosofia**: história e grandes temas. Volume único. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

⁹¹ Segundo consta no referido livro didático, além de Advogado, Cotrim é Bacharel e Licenciado em História pela Faculdade pela Universidade de São Paulo (USP), também possuindo mestrado em Educação, Artes e História da Cultura pela Universidade Mackenzie. Tem em seu currículo o curso de História da Filosofia pela PUC-SP.

rompimento brusco ou separação estanque com as formas de conhecimento utilizadas no passado (Cotrim, 2013, p. 81).

Observa-se que o referido autor não coloca em discussão a origem do conhecimento filosófico, afirmando categoricamente de que sua origem é grega. Mais adiante, o autor supracitado faz uma observação sobre a relação entre o surgimento da filosofia, a razão e os gregos:

Quando afirmamos que a filosofia nasceu na Grécia, devemos tornar essa afirmação mais precisa. Primeiro, isso não significa que a racionalidade surgiu apenas na Grécia Antiga, pois todo ser humano, em diferentes sociedades, caracteriza-se por ser racional. Segundo, nunca houve, na Antiguidade, um Estado grego unificado. O que chamamos de Grécia nada mais é que o conjunto de muitas cidades-estado gregas (pólis), independentes umas das outras, e muitas vezes rivais. Então, quando se diz que a filosofia nasceu na Grécia, queremos enfatizar que a racionalidade tomou formas peculiares no mundo grego [...] (Cotrim, 2013, p. 84).

Consideramos louvável, por um lado, Cotrim salientar que a razão não era única e exclusivamente característica dos gregos. Por outro lado, ele continua seguindo uma perspectiva tradicional e oficial da filosofia, que sequer tributa os povos egípcios⁹² como aqueles que fortemente influenciaram os primeiros filósofos gregos. Apesar de não citar explicitamente, Cotrim parece partilhar da ideia do surgimento da filosofia como um milagre grego⁹³.

Outro exemplo que iremos citar, é de um livro didático muito famoso e conhecido e pelos professores de Filosofia. Trata-se da obra *Filosofando: introdução à filosofia* das autoras Maria Lúcia de Arruda Aranha⁹⁴ e Maria Helena

⁹² “Numa visão afroperspectivista, a filosofia grega na Antiguidade pode ser mais bem compreendida num diálogo com os filósofos egípcios. Neste caso, os manuais de história da filosofia incluiriam algumas modificações. A pesquisa de James, além de informar, procura demonstrar as influências egípcias na filosofia grega. Afinal, se Tales de Mileto, Anaximandro, Anaxímenes, entre outros filósofos, estudaram no Egito (James, 2005,) porque desconsiderar essas heranças? No caso da Escola Pitagórica, a herança filosófica egípcia é muito marcante, além de Pitágoras ter vivido no Egito por estimados 22 anos (Asante, 2000; James 2005). Os preceitos dessa Escola de Filosofia eram muitos semelhantes aos adotados na Escola filosófica do antigo Egito” (Nogueira, 2014, p. 69).

⁹³ “A ideia de que a filosofia nasceu como um ‘milagre grego’, fruto espontâneo da genialidade helênica, ignora os laços culturais e intelectuais entre a Grécia e as civilizações do Oriente. A filosofia não emergiu do nada, mas de um longo processo de trocas, aprendizados e reelaborações. Negar isso é cair em um mito eurocêntrico, que exalta uma origem pura e descontextualizada da razão” (Ferry, 2007, p. 42).

⁹⁴ Maria Lúcia Aranha é licenciada pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e atua como Professora de Filosofia na rede particular de ensino do Estado de São Paulo.

Pires Martins⁹⁵. No capítulo 2 intitulado *Origens da Filosofia*, as autoras fazem a seguinte afirmação:

O pensamento filosófico surgiu na Grécia, no século VI a.C., mais propriamente nas colônias gregas, com os primeiros pensadores: Tales de Mileto, Pitágoras de Samos e Héraclito de Éfeso. Embora reconheçamos a importância de outros sábios que viveram no oriente durante o mesmo período, suas doutrinas não eram propriamente filosóficas. Em que aqueles sábios se distinguem dos pensadores gregos?

A diferença está no fato de que os sábios orientais não se aprofundaram em questões abstratas. Eles se concentraram na formulação de doutrinas que estimulavam a boa conduta para facilitar o convívio harmônico. Em outras palavras, tratava-se de uma sabedoria vinculada a aspectos práticos do comportamento humano, e não propriamente teóricos ou argumentativos. Além disso, muitas vezes esse saber não se desprendia do componente mítico-religioso. Em contraposição, os primeiros filósofos gregos, mesmo quando sofriam influências religiosas, problematizaram a realidade: buscavam explicitar o princípio constituinte das coisas. Questionavam, por exemplo: qual é o *ser* de todas as coisas? Quando as coisas mudam, existe algo que permanece idêntico? O que é o movimento? Que tipos de mudanças existem? As repostas dadas a essas questões sustentavam a razão (logos). O logos integra toda a teoria que precisa ser fundamentada com argumentos. Por isso, dizemos que a Grécia foi o berço da filosofia (Aranha; Martins, 2016, p. 25).

Um aspecto que aproxima as duas autoras da análise de Cotrim⁹⁶, é que elas também cometem o mesmo erro de ignorar a influência dos egípcios para o surgimento da filosofia pré-socrática. Por outro lado, a diferença de Aranha e Martins⁹⁷ é que elas citam a importância do pensamento oriental. Porém, as autoras não o chamam de filósofos, mas de sábios, com o argumento de que suas reflexões eram eminentemente práticas, visando uma vida justa, boa etc. O ponto problemático dessa afirmação é que as autoras em questão parecem ignorar que a reflexão prática, visando questões cotidianas, são características de um tipo de filosofia, vide o exemplo de Epicteto (50 d.C - 135 d.C), escravo e filósofo estoico que viveu no Império Romano no qual em seus *Diálogos*, tratou sobre as emoções, autocontrole, a felicidade e outras temáticas da vida prática.

⁹⁵ Maria Helena Martins é Doutora em Artes pela Universidade de São Paulo (USP) e Professora da Escola de Comunicações e Artes pela mesma Universidade.

⁹⁶ COTRIM, Gilberto. **Fundamentos da Filosofia**: história e grandes temas. Volume único. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

⁹⁷ ARANHA, Maria Lucia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando**: introdução à Filosofia. 6. ed. São Paulo: Moderna, 2016.

Assim, Aranha e Arruda⁹⁸ parecem defender a tese de que um saber só pode ser verdadeiramente filosófico se, e somente se, constituir questões abstratas, complexas. Ao defender esta posição, é possível identificar nas referidas autoras uma noção de racionalidade reducionista, tipicamente estabelecida e propagada pelos colonizadores do saber, suprimindo a multiplicidade de modelos filosóficos possíveis. Sobre esse reducionismo filosófico e essencialista do conhecimento filosófico, o filósofo Nogueira assim reflete:

[...] se o que está em jogo é o caráter da filosofia, por que nós deveríamos supor que existe uma *essência* que permanece em todas as atividades, descrições, exercícios, teses, investigações e argumentações no campo da filosofia? O filósofo Ludwig Wittgenstein (2000) em *Investigações filosóficas* oferece uma possibilidade interessante para problematizar as formulações em favor de uma definição que busque a “essência” da filosofia. Afinal, o que uma filósofa continental teria em comum com uma filósofa analítica? Ou ainda, quais são as semelhanças entre a agenda de investigação de um filósofo da religião e de uma filósofa da ciência? Sem dúvida, muitos filósofos responderiam que os debates remetem a tradição ocidental, e algumas questões são, em certa medida, compartilhadas. No parágrafo 65 de *Investigações filosóficas*, Wittgenstein propõe o abandono da ideia de “algo comum”. Para Wittgenstein (2000), o significado de uma palavra não remete a um objeto específico, mas sim aos usos que ela possui na linguagem. Neste sentido, o termo “filosofia” é polissêmico, varia conforme o contexto (Nogueira, 2014, p. 70).

Se então a filosofia varia conforme o contexto, não nos faltaria entendimento do contexto peculiar de outros povos para que assim pudéssemos entender seu pensamento filosófico? Dois outros pontos precisamos comentar sobre o livro didático *Filosofando*⁹⁹. O primeiro, é o modo pelo qual é abordado a tese do Milagre Grego, no qual as autoras não tomam nenhuma posição, pois simplesmente salientam que existem autores que concordam e outros que discordam da referida tese¹⁰⁰. O segundo ponto - que tem relação com o primeiro - é que as autoras usam das análises do intelectual francês Jean Pierre-Vernant

⁹⁸ ARANHA, Maria Lucia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando**: introdução à Filosofia. 6. ed. São Paulo: Moderna, 2016.

⁹⁹ ARANHA, Maria Lucia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando**: introdução à Filosofia. 6. ed. São Paulo: Moderna, 2016.

¹⁰⁰ “Alguns autores chamaram de “milagre grego” a passagem da mentalidade mítica para o pensamento crítico nacional e filosófico, destacando o caráter repentino e único desse processo. Outros estudiosos, porém, criticam essa visão simplista e afirmam que a filosofia na Grécia não foi fruto de um salto, de um ‘milagre’ realizado por um povo privilegiado, mas o coroamento de um processo gestado ao longo do tempo” (Aranha, Martins, 2016, p. 25).

(1914-2007) para salientar as transformações e as características gregas¹⁰¹ que influenciariam no florescimento da filosofia, mas, por outro lado, não usam o mesmo autor para dismantelar a tese do Milagre Grego. Desta forma, nos parece que as autoras se servem de forma conveniente do estudioso francês para continuar reproduzindo a ideia da superioridade intelectual grega sob outros povos.

Um livro também importante que vale ser mencionado, é o didático de Juvenal Savian Filho¹⁰², intitulado: *Filosofia e filosofias: existência e sentidos*¹⁰³. Fazemos questão de mencioná-lo, dado que ele é uns dos livros, comparado com os outros dois que já citamos, mais recentemente lançado, do qual sua primeira edição data do ano de 2016.

O didático *Filosofia e filosofias* é estruturado por temáticas, como por exemplo, **Política e Poder, O conhecimento, Natureza, Cultura e Pessoa**. Não obstante, Savian Filho na terceira e última unidade de seu didático, nos oferece o que ele nomeou de **Chaves de leitura para o estudo de História da Filosofia**. Nesta parte, vemos então o autor discutir a questão da origem da filosofia, na qual ele assinala:

A filosofia surgiu na Grécia, durante o século VII antes de Cristo. Essa afirmação não pretende significar que em outros povos e culturas inexistiram elementos filosóficos. Por exemplo, na Ásia e na África, houve e há muitas reflexões e atitudes filosóficas. Mesmo em culturas indígenas latino-americanas, vistas em geral como bastante diferentes de cultura europeia, há elementos filosóficos. No entanto, tecnicamente falando, a prática que se autodenominou *filosófica* ou que se deu a si mesma o nome de *Filosofia* (como uma reflexão explícita sobre o seu próprio modo de operar) é algo que, do ponto de vista histórico, nasceu na Grécia durante o século VII antes de Cristo (Savian Filho, 2016, p. 371).

Além de louvável e inteligente, Savian Filho tem uma coragem intelectual necessária para os nossos tempos, pois seu campo de visão não assassina a

¹⁰¹ Em suma, tais características seriam a descoberta da escrita, moeda, o cidadão da pólis e a consolidação da democracia.

¹⁰² Juvenal Savian Filho é Doutor em Filosofia pela Universidade de São Paulo (USP) e Professor de Filosofia na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) desde 2006.

¹⁰³ SAVIAN FILHO, Juvenal. **Filosofia e filosofias: existência e sentidos**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

racionalidade de povos historicamente subalternizados e escravizados. Sua pluralidade epistêmica, digamos assim, o possibilita desprender dos grilhões da colonialidade do saber, levando-o a reconhecer elementos e atitudes filosóficas na Ásia, em África e nas culturas indígenas latino-americanas. O que ele não nega e isso é coerente, é que apenas na Grécia fez-se filosofia nomeando a própria prática com esse nome. Mas tal afirmação não implica negar que outros povos, concomitantemente ou até anteriormente a Tales de Mileto (considerado o pai da filosofia na Grécia), também faziam filosofia, porém dando outro nome para este saber. Desta forma, defendemos que o livro *Filosofia e filosofias: existência e sentidos* – é bem mais proveitoso para uma filosofia antirracista do que os anteriormente citados (*Fundamentos da Filosofia e Filosofando*).

Na segunda seção de nosso trabalho, tendo como referência teórica a filosofia política de Sueli Carneiro, procuramos delimitar os conceitos de raça e racismo, como também desvelar o processo sistêmico no qual operam esses dois conceitos no Brasil. Vimos assim, que a dominação racial que incide sob a mentes e corpos da população negra, gera uma eficiente tecnologia de opressão que foi pela primeira vez estruturada com a colonização portuguesa, na qual assim estabeleceu-se o *contrato racial* e que, para entendermos como o racismo age a partir das instituições e outros setores da sociedade que a ela estão interligadas, gerando por exemplo, o controle populacional, a domesticação dos seus agentes políticos e o rebaixamento da sua estética, foi necessário desenvolvermos o conceito de *dispositivo de racialidade*. Todavia, vemos que todas essas camadas das manifestações do racismo precisam da produção de saberes (*epistemicídio*) para que toda essa barbárie consiga ser justificadas e naturalizada. Assim, concluímos afirmando que a potencialidade, a sofisticação e perversidade do racismo consiste em como ele consegue racionalizar a desumanização e a violência contra milhares de pessoas.

3 PRODUTO DIDÁTICO

3.1 Considerações sobre sua Aplicação

Como nosso trabalho vincula-se ao Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO), precisamos obrigatoriamente apresentar um produto didático educacional, na qual professores e professoras possam dele fazer uso. Trata-se de uma árdua incumbência, pois devemos

atentar que, o Brasil, como um país de tamanho continental, tem diversos cenários no tocante a realidade escolar, que vão desde a peculiaridade do público, a ambientação das salas, a localidade da escola, tipos diferentes de gestão escolar e assim por diante.

De qualquer modo, apostamos que, como qualquer produto didático, o mais importante não é segui-lo religiosamente. Se conseguimos, com nossa proposta, sensibilizar professoras e professores que lecionam filosofia para a trabalharem temática racial em Sueli Carneiro (independentemente de como isso se desenvolverá didaticamente)¹⁰⁴, já se poderá afirmar a consumação satisfatória de nossos propósitos.

Como já mencionado em nossa **introdução**, o produto didático que elaboramos é uma sequência didática. Ela constará no **apêndice** do nosso trabalho e estará em formato de imagem, por questões de desconfiguração da formatação de página. Trata-se de um documento obrigatório e público da qual, em momento de planejamento escolar, é pensado e produzido pelo professor. O que deverá constar obrigatoriamente numa sequência didática? Os conteúdos que serão lecionados no bimestre, quantas aulas serão dadas e como estas serão desenvolvidas, a bibliografia que embasará os objetos de conhecimento, como o professor avaliará os estudantes, mostrar quais recursos serão necessários para a transposição dos conteúdos (pincel, quadro branco, data show, slide, músicas, filmes, documentários, séries etc.).

O produto que desenvolvemos foi pensado para ser lecionado no primeiro ano do Ensino Médio, no quarto bimestre. A decisão de aplicá-la no primeiro ano, vem das orientações curriculares do Estado, na qual em suas últimas páginas, prescreve dois conteúdos que se encaixam perfeitamente com o conteúdo de nossa sequência didática, que são: **tipos de racismo; reconhecendo os problemas filosóficos para além do eixo europeu e desconstruindo preconceitos**. Esses dois conteúdos alinham-se com a **competência**¹⁰⁵

¹⁰⁴ Com tal afirmação, não estamos assinalando que “qualquer didática serve”. O que queremos observar, é que o Ser-professor é uma construção, de tal modo que, cada um, ao seu modo, vai desenvolvendo suas próprias maneiras de ensinar os conteúdos. Portanto, consideramos muita pretensão universalizar uma didática única.

¹⁰⁵ Na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para cada competência, tem-se habilidades das quais os estudantes devem desenvolver. Dessa forma, não é de bom tom, digamos assim,

específica 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – que prescreve “Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os Direitos Humanos” (Brasil, 2018, p. 577). A habilidade a ser desenvolvida pela referida competência é:

(EM13CHS502) Analisar situações da vida cotidiana, estilos de vida, valores, condutas etc., desnaturalizando e problematizando formas de desigualdade, preconceito, intolerância e discriminação, e identificar ações que promovam os Direitos Humanos, a solidariedade e o respeito às diferenças e às liberdades individuais (Brasil, 2018, p. 577).

Além de termos a preocupação para encaixar a temática racial nos documentos legais (BNCC e orientações curriculares do Estado do Acre), também tivemos a prudência de não trabalhar essa temática já no primeiro bimestre. Essa decisão parte do pressuposto de que os estudantes não possuem filosofia no Ensino Fundamental¹⁰⁶ e assim chegam ao Ensino Médio sem conhecer do que se trata efetivamente a disciplina de filosofia. Sendo assim, consideramos prudente, que os estudantes primeiro tenham conhecimentos prévios da disciplina supracitada, para que depois adentrem mais profundamente em assuntos como a filosofia política, estética e a epistemologia.

Denominamos o tema de nossa sequência didática de *Sueli Carneiro: intérprete do racismo no Brasil*. Fizemos questão de delimitar o objeto de estudo ao país que nossa filósofa cresceu e viveu, pois, se criticamos uma certa filosofia ocidental por querer universalizar e impor (por exemplo) sua concepção de homem, do que é uma ciência verdadeira, de como deve ser política e de uma estética branca, que são, ao fim e ao cabo, norteados pela Europa, nós, como antirracistas, não podemos cometer o mesmo erro.

Em nossa sequência, desenvolvemos cinco aulas, sendo que na última, teremos uma atividade para ser realizada em sala de aula. O passo a passo de

que o conteúdo trabalhado pelo professor não contemple as competências e habilidades da BNCC.

¹⁰⁶ Essa afirmação expressa a regra, mas não a exceção, dado que na BNCC o ensino de filosofia é somente obrigatório para o Ensino Médio, ficando assim facultativo para o Ensino Fundamental (o que leva algumas instituições de ensino privado a já colocarem filosofia no Ensino Fundamental). Desta forma, pelo menos no Estado do Acre, nenhuma Escola Pública tem a disciplina de filosofia antes do Ensino Médio.

como acontecerá o desenvolvimento das aulas estará contida na sequência didática e não tem precisão de desenvolvermos nesta parte do trabalho.

CONCLUSÃO

Advogamos que, nosso trabalho é fruto não somente de um rito acadêmico, mas carrega em cada palavra um teor de revolta e esperança. A revolta expressa a trajetória daquele que escreveu este trabalho, pois por ser um negro, passou por diversas situações de exclusão e violência racial. Logo assim, esse trabalho não deixa de ser “grito”, o qual foi expresso através da prosa filosófica. Já a esperança é o sentimento que me resta, pois penso que através de uma educação pública, de qualidade, laica e crítica, bem como da organização de militância organizada por uma esquerda radical, possamos, futuramente remar para uma sociedade em que ninguém precise sofrer violência pela sua raça, gênero ou quaisquer outros aspectos de sua individualidade.

Desta forma, procuramos, a cada linha que escrevemos, demarcar uma posição muito clara: o combate ao racismo! Para tanto, foi necessário nos munirmos do potente referencial teórico de Sueli Carneiro, com fins de mostrar ao leitor, como esta pensadora consegue captar as diferentes formas pelas quais o racismo manifesta-se. Procuramos, assim, sair da superficialidade dos “debates” que ocorrem nas redes sociais e de uma certa propaganda panfletária que não conseguem ir além dos aspectos meramente linguísticos e estéticos. Por isso, procuramos mostrar, que antes da violência racial chegar na palavra e na beleza, ela precisa primeiro, criar seu núcleo político e epistemológico, permitindo assim que todos outros aspectos da sociedade sejam atravessados pela racialidade.

Conforme mostrado por nós na **primeira seção**, o racismo é uma teia, uma rede de tecnologias de opressões, da qual não é possível entendê-lo olhando apenas para uma de suas facetas. É por isso que em sua magna obra (*Dispositivo de Racialidade*)¹⁰⁷ - Sueli Carneiro nos mostra que, não seria possível termos racismo, sem que antes, tivéssemos a construção social do

¹⁰⁷ CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade**: A construção do outro como não ser como fundamento do ser. São Paulo: Editora Zahar, 2023.

conceito de raça. Não obstante, só entenderemos o conceito de raça, se formos até o processo de invasão e escravização liderado pelos portugueses, na qual se finca pela primeira vez o *contrato racial*, separando aqueles que são cidadãos daqueles outros que são meramente coisas, objetos.

Com o passar do tempo, o racismo achou novas formas de manter a população negra na condição de subalternidade. Desta forma, a opressão racial do Brasil contemporâneo é explicada em nosso trabalho pelo conceito carneiriano de *dispositivo de racialidade*, da qual mostra como diversas instituições, concepções morais, filosóficas, científicas, construções arquitetônicas, reorganização do espaço urbano, dentre outros setores da sociedade, conseguem criar uma opressão racial de maneira eficaz e sofisticada.

O *dispositivo de racialidade* também cria as condições de possibilidade para que o Estado assuma a tarefa de eliminar a vida dos seres indesejados, no caso do Brasil, da população racializada. Para isso, demonstramos como nossa autora interpreta o conceito foucaultiano de *Biopoder*, mostrando como o poder estatal mata de forma diferente (mas ambos letais) – negros e negras. Na leitura carneiriana de *Biopoder*, vemos a filósofa relacionar raça, gênero e classe, mostrando que existe ligações indissociáveis entre essas três categorias nas opressões raciais no Brasil.

Na última parte da **primeira seção**, tratamos do conceito de *epistemicídio*. Procuramos mostrar como esse conceito serviu para justificar e naturalizar a escravidão, mas também todo o racismo que viria depois, dado que posteriormente a Lei Áurea, os negros permaneceram sendo vistos como intelectualmente inferiores. Sendo assim, o racismo epistêmico é uma das dimensões da opressão racial mais perversa, dado que em um certo momento, quando matar fisicamente negros e negras não foi mais suficiente, o *epistemicídio* entra em cena para ceifar o intelecto, a espiritualidade, o modo pelo qual negro e negras se organizam sua existência e matando sua cultura. Tal inferiorização gera uma subjetividade dócil e adestrada, fazendo com que os sujeitos racializados não se insurjam contra o sistema que os oprime.

Após termos fundamentado filosoficamente o racismo e suas dimensões, procuramos estabelecer um diálogo entre a nossa temática e o ensino de

filosofia, mostrando que, além de ser um tema urgente, é possível desenvolvê-lo conforme os pressupostos educacionais vigentes em nosso país. Para além dos aspectos citados, procuramos repensar um ensino de filosofia mais centrado na realidade de nosso país, com fins de que a disciplina que lecionamos, torne-se para nossos estudantes, um momento que eles possam colocar em xeque seus preconceitos, suas visões de mundo, suas maiores certezas.

Procuramos, ao construir nosso produto educacional, disponibilizar para docentes de todo o território nacional, uma perspectiva filosófica que seja responsável e séria, de tal modo que, professoras e professores tenham acessos a conceitos e categorias que os possibilitarão a desenvolver a questão racial com rigorosidade e profundidade, duas coisas necessária para uma teoria social comprometida com a realidade vigente.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **Metafísica**. Tradução de Edson Bini. São Paulo: Martins Fontes, 2003. Livro I, 980a.

ARISTÓTELES. **Metafísica**. Tradução de António Pedro Mesquita. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

ALMEIDA, Sílvia Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Ed. Jandaíra - Coleção Feminismo Plurais (Selo Sueli Carneiro), 2020.

ARANHA, Maria Lucia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando: introdução à Filosofia**. 6. ed. São Paulo: Moderna, 2016.

ASSUNÇÃO, Teodoro Rennó. **Vida contemplativa e ócio (*skholé*) em Nietzsche e Aristóteles**. *Klêos - Revista de Filosofia Antiga*, n. 18, p. 67-86, 2014.

ACRE. **Quadro organizador de ciências humanas e sociais aplicadas 2024**. Rio Branco: Secretaria de Educação Cultura e Esportes: 2024.

BARTHOLOMEU, J. **Escrevivências: as contribuições de Sueli Carneiro e Lélia Gonzalez ao pensamento social brasileiro**. *Pensata*, V.9, n.2, 2000.

BLACKBURN, Robin. **A Queda do Escravismo Colonial: 1776-1848**. Tradução de Marcos Penchel. Rio de Janeiro: Record, 1995.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. **Lei n. 10.639**, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro Brasileira”, e dá outras providências. Brasília, DF, 09. Jan. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm. Acesso em: 02/04/2023.

BRASIL. **Lei n. 11.645**, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm>Acesso em 02/04/2023.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Branqueamento e branquitude no Brasil**. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (org.). *Raça como questão: história, ciência e identidades no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002. p. 25-58.

CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade: A construção do outro como não ser como fundamento do ser**. São Paulo: Editora Zahar, 2023.

_____. **A construção do outro como não ser como fundamento do ser**. Tese (doutorado) em Educação. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005.

_____. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro Edições, 2011.EPUB. Disponível em: <https://doceru.com/doc/xxnn0e15>. Acesso em: 28 março de 2024.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. 13a ed. São Paulo: Ática, 2003.

CARVALHO, Maria. **Racismo científico e suas implicações sociais**. Rio de Janeiro: Editora História Viva, 2015. 350 p.

CERQUEIRA, Vinícius Santana. **O dispositivo de racialidade e o epistemicídio no pensamento de Sueli Carneiro**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Filosofia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2023.

COTRIM, Gilberto. **Fundamentos da Filosofia: história e grandes temas**. Volume único. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Com apenas 1,7% de juízes e juízas pretos, equidade racial segue distante na Justiça brasileira**. 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/com-apenas-17-de-juizes-e-juizas-pretos-equidade-racial-segue-distante-na-justica-brasileira/>. Acesso em: 12 ago. 2024.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Número de deputados pretos e pardos aumenta 8,94%, mas é menor que o esperado**. 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/numero-de-deputados-pretos-e-pardos-aumenta-894-mas-e-menor-que-o-esperado/>. Acesso em: 12 ago. 2024.

DE SÁ, Marcelo Henrique. **O movimento negro e as cotas raciais**. *Perspectivas Sociais, Pelotas*, v. 11, n. 1, e1127596, 2025. ISSN 2317-7438.

DAVIS, Angela. **A liberdade é uma luta constante**. Organização de Frank Barat; tradução de Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

FRATESCHI, Yara; ARAÚJO, Carolina; LEAL, Halina (Orgs.). **Enciclopédia Mulheres na Filosofia**. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2024.

_____. filosofia prática de Sueli Carneiro. In: CARNEIRO, Sueli, **Dispositivo de Racialidade: A Construção do Outro como Não-Ser como fundamento do Ser**. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

_____. O universalismo de Sueli Carneiro. *Revista Dissertatio*, Pelotas, volume suplementar 12, p. 5-24, jul./2022.

FERRATER MORA, José. **Dicionário de Filosofia**. Tradução de Maria Stela Gonçalves et al. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2004.

FERRY, Luc. **Aprender a viver: filosofia para os novos tempos**. 3. ed. São Paulo: Objetiva, 2007.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da violência 2023**. Brasília: Ipea, 2023.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Sebastião Nascimento; colaboração de Raquel Camargo; prefácio de Grada Kilomba; posfácio de Deivison Faustino. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

_____. **Ética, sexualidade, política**. Organização de Manoel Barros da Motta. Tradução de Maria Ermantina Galvão e Inês Aufran Dourado Barbosa. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

_____. **Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982)**. Tradução de Andréa Daher. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

_____. **História da sexualidade 1: a vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 7.ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018.

_____. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2.ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

GALLO, Silvio. **Filosofia: experiência do pensamento**. 2. Ed. São Paulo: Scipione, 2016.

Gelamo, R. P. (2010). **O ensino de filosofia no Brasil: um breve olhar sobre algumas das principais tendências no debate entre os anos de 1934 a 2008**. *Educação e Filosofia*, 24(48), 331-350.

GUIA DO ESTUDANTE. **5 filósofos que mais caem no Enem**. Disponível em: <https://guiadoestudante.abril.com.br/estudo/5-filosofos-que-mais-caem-no-enem/>. Acesso em: 2 out. 2024.

GONÇALVES, Robson de Andrade; MUCHERONI, Marcos L. **O que é epistemicídio? Uma introdução ao conceito para a área da Ciência da Informação**. *Liinc em Revista*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, nov. 2021.

GONÇALVES, Renata; LOURENÇO, Ana Paula Pires. **Lélia Gonzalez e Sueli Carneiro, duas rosas negras semeando a primavera**. *Argumentum*, Vitória, v. 15, n. 1, p. 245-257, jan./abr. 2023.

HAMMES, Bárbara. **Negros são 56% da população, mas presença na Câmara Federal ainda não chega a 30%: 'Representação é necessária para toda a sociedade'**. G1 Paraná, 2022. Disponível em <<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2022/11/19/negros-sao-56percent-da-populacao-mas-presenca-na-camara-federal-ainda-nao-chega-a-30percent-representacao-e-necessaria-para-toda-a-sociedade.ghtml>>. Acesso em: 14/12/2023.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Filosofia da História**. Tradução de Rubens Rodrigues Torres Filho. São Paulo: Edusp, 2010.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

Inesc (Instituto de Estudos Socioeconômicos). (2024, 1 de novembro). **Em 10 anos, representatividade racial avança pouco na política**. Disponível em: <https://inesc.org.br/em-10-anos-representatividade-racial-avanca-pouco-na-politica/> (Acesso em 22 de junho de 2025).

IBGE. **Censo 2022: pela primeira vez, desde 1991, a maior parte da população do Brasil se declara parda**. Agência de Notícias IBGE, 22 dez. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de->

[noticias/noticias/38719-censo-2022-pela-primeira-vez-desde-1991-a-maior-parte-da-populacao-do-brasil-se-declara-parda](#). Acesso em: 22 jun. 2025.

KANT, Immanuel. **Observações sobre o sentimento do belo e do sublime**. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2005.

LOBATO, D.C.S. **Contribuições de Sueli Carneiro para o pensamento decolonial, feminista e antirracista latino-americano**. 2020. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade de Brasília, Distrito Federal, 2020.

Marx, Karl. **Crítica da Filosofia do direito de Hegel**. Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus. 2.ed. revista. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. **O 18 de Brumário de Luís Bonaparte**. Tradução de Nélío Schneider. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

MILLS, Charles Wade. **O contrato racial: edição comemorativa de 25 anos**. Tradução de Teófilo Reis e Breno Santos. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2023. EPUB. Disponível em: <https://divros.com/livro/contrato-racial-charles-mills>. Acesso em: 20 de agosto de 2023.

MOREIRA, Fernando de Sá. **Estudos filosóficos sobre o negro no Brasil: um levantamento de teses e dissertações em temáticas negras nos programas de pós-graduação da área de filosofia (1987-2018)**. *Problemata: Revista Internacional de Filosofia*, v. 10, n. 2, p. 313-345, 2019.

NASCIMENTO, Lígia Ferreira do. **A imagem de Machado de Assis: estudo sobre a construção de um mito literário nacional**. 1995. 138 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

NOGUEIRA, Renato. **O ensino de filosofia e a lei 10.639/03**. 1. ed. Rio de Janeiro: Pallas: Biblioteca Nacional, 2014.

Perencini, T. B. (2017). **Uma arqueologia do ensino de filosofia no Brasil: formação discursiva na produção acadêmica de 1930 a 1968**. Cultura

REALE, Giovanni. **Metafísica de Aristóteles (Vol. I - Ensaio Introdutório)**. Trad. Marcelo Perine. 1. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

SANTOS, B. D. S. **Pelas Mãos de Alice. O Social e o Político na Pós-Modernidade**. 7º. ed. Porto: Edições Afrontamento, 1999.

_____. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2007.

SAVIAN FILHO, Juvenal. **Filosofia e filosofias: existência e sentidos**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Machado de Assis em preto e branco**. *Revista Piauí*, n. 35, ago. 2009. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/machado-de-assis-em-preto-e-branco/>. Acesso em: 16 jul. 2025.

SEYFERTH, Giralda. **Colonização, imigração e ideologia: o Rio Grande do Sul**. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 237–259, 1988.

Silva, Paulo Renato Oliveira. **Socioeducação e filosofia: o antirracismo em sala de aula**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2023.

STOODI. **15 pensadores que já caíram no Enem**. Blog Stoodi, [s.d.]. Disponível em: <https://blog.stoodi.com.br/blog/filosofia/15-pensadores-que-ja-cairam-no-enem/>. Acesso em: out. 2024.

TOURINHO, Francis Solange Vieira. **Glossário de palavras racistas e suas substituições**. Florianópolis: LABTESP/UFSC, 2022.

Velasco, P.D.N. (2020). **Filosofar e Ensinar a Filosofar**: registros do GT da ANPOF – 2006-2018. Nefi Edições.

_____. **O estatuto epistemológico do Ensino de Filosofia**: uma discussão da área a partir de seus autores e autoras. *Pro-Posições*, Campinas, v. 33, e20200018, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-6248-2020-0018>. Acesso em: 20 de junho de 2024.

UOL. **Do Alemão a Copacabana: ranking mapeia bairros com maior número de tiroteios no Rio**. UOL, 8 ago. 2017. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/08/08/do-alemao-a-copacabana-ranking-mapeia-bairros-com-maior-numero-de-tiroteios-no-rio.htm>. Acesso em: 28 abr. 2025.

2.1 APÊNDICE



SEQUÊNCIA DIDÁTICA 1ª SÉRIE – 4º BIMESTRE

SUELI CARNEIRO: INTÉRPRETE DO RACISMO NO BRASIL

| | |
|--|--|
| PROFESSOR(A): THALISSON CUNHA MENDES | COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA |
| COORDENADOR(A): | CARGA HORÁRIA PREVISTA: 6 horas |

DELIMITAÇÃO TEMÁTICA

COMPETÊNCIA ESPECÍFICA (BNCC) - 5

5 - Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os Direitos Humanos.

HABILIDADES (BNCC): EM13CHS502

(EM13CHS502) - Analisar situações da vida cotidiana, estilos de vida, valores, condutas etc., desnaturalizando e problematizando formas de desigualdade, preconceito, intolerância e discriminação, e identificar ações que promovam os Direitos Humanos, a solidariedade e o respeito às diferenças e às liberdades individuais.

OBJETOS DE CONHECIMENTO

- Biografia e obras de Sueli Carneiro;
- Raça e racismo na perspectiva carneiriana;
- Dispositivo de racialidade e Biopoder como tecnologia para governar e matar vidas negras;
- O Contrato Racial;
- Racismo epistêmico.

SITUAÇÕES DE APRENDIZAGENS

1ª AULA: Vida e Obra de Sueli Carneiro

Nesta primeira aula, teremos como metodologia a exposição (via slide) da biografia e das obras de Sueli Carneiro (1950 -). Ao apresentar sua trajetória, teremos como intento mostrar aos estudantes que a vida e os livros de nossa filósofa estão fortemente conectados.

2ª AULA: Raça e racismo na perspectiva carneiriana

Apresentaremos (via slide) os conceitos de raça e racismo, segundo a perspectiva carneiriana. A intenção é que a partir desse segundo momento, o alunado compreenda de que é próprio da filosofia operar através de conceitos e que, se não soubermos as abrangências e as limitações conceituais de raça e racismo, não podemos sequer fazermos uma discussão séria a respeito do tema proposto.

3ª AULA: Dispositivo de racialidade e o Biopoder

Desenvolveremos nesta aula (via slide), os conceitos de *Dispositivo de Racialidade* e *Biopoder*. Para corroborar ambos os conceitos, iremos exemplificar como os conceitos citados conseguem exercer uma tecnologia de poder que oprime, subalterniza, marginaliza e assassina a população racializada no Brasil. Para trabalhar a questão do assassinato contra a população negra, iremos mostrar dados atualizados que corroborem nossas premissas.

4ª AULA: A dimensão política do racismo a partir do Contrato Racial

Exporemos (via slide) como racismo é instituído, pela primeira vez no Brasil, a partir da política expansionista do colonialismo português. Além disso, vamos mostrar como o *contrato racial* ainda segue operando, com uma nova forma de aniquilar politicamente os sujeitos negros, impedindo-os que se organizem e lutem contra o sistema que os oprime.

5ª AULA: O racismo epistêmico/ atividade: construção de mapas geográficos do saber

1º Momento: mostraremos (via) slide a dimensão epistemológica do racismo. Vamos demonstrar como o epistemicídio foi determinante para estabelecer uma geografia dos conhecimentos, hierarquizando saberes válidos e inválidos. Essa validade dos saberes necessariamente conecta-se com as nações que por meio do colonialismo e do imperialismo – invadiram, escravizaram, exploraram e posteriormente através do poder político, econômico e bélico, se autodomínaram como os únicos sujeitos capazes de produzir conhecimentos científicos, filosóficos e artísticos universalmente válidos.

2º Momento: atividade: nesta parte da aula, os estudantes vão elaborar mapas geográficos, separando aquelas nações e/ou continentes que se autodeterminaram como os sujeitos capazes de produção de saberes e aquelas outras nações e/ou continentes que tiveram seus conhecimentos silenciados.

| INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO | RECURSOS |
|-------------------------------------|--|
| - Realização de atividades em sala. | <ul style="list-style-type: none"> - Quadro Branco; - Pincel; - Data Show; - Slides; - Citações diretas de Sueli Carneiro; - Pesquisas e dados sobre violência racial no Brasil. |

DEVOLUTIVA DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Apontamentos sobre o acompanhamento na etapa de planejamento da SD e devolutivas da observação em sala de aula presencial e/ou remota.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 20 jul. 2025.

CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade: A construção do outro como não ser como fundamento do ser**. São Paulo: Editora Zahar, 2023.

2

DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO

_____. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro Edições, 2011. EPUB. Disponível em: <https://doceru.com/doc/xxnn0e15>. Acesso em: 28 março de 2024.

GONÇALVES, Renata; LOURENÇO, Ana Paula Pires. **Lélia Gonzalez e Sueli Carneiro, duas rosas negras semeando a primavera**. *Argumentum*, Vitória, v. 15, n. 1, p. 245-257, jan./abr. 2023.

HAMMES, Bárbara. **Negros são 56% da população, mas presença na Câmara Federal ainda não chega a 30%: 'Representação é necessária para toda a sociedade'**. G1 Paraná, 2022. Disponível em <<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2022/11/19/negros-sao-56percent-da-populacao-mas-presenca-na-camara-federal-ainda-nao-chega-a-30percent-representacao-e-necessaria-para-toda-a-sociedade.ghtml>>. Acesso em: 14/12/2023.

Inesc (Instituto de Estudos Socioeconômicos). (2024, 1 de novembro). **Em 10 anos, representatividade racial avança pouco na política**. Disponível em: <https://inesc.org.br/em-10-anos-representatividade-racial-avanca-pouco-na-politica/> (Acesso em 22 de junho de 2025).

IBGE. **Censo 2022**: pela primeira vez, desde 1991, a maior parte da população do Brasil se declara parda. Agência de Notícias IBGE, 22 dez. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38719-censo-2022-pela-primeira-vez-desde-1991-a-maior-parte-da-populacao-do-brasil-se-declara-parda>. Acesso em: 22 jun. 2025.

MOREIRA, Fernando de Sá. **Estudos filosóficos sobre o negro no Brasil**: um levantamento de teses e dissertações em temáticas negras nos programas de pós-graduação da área de filosofia (1987-2018). *Problemata: Revista Internacional de Filosofia*, v. 10, n. 2, p. 313-345, 2019.

UOL. **Do Alemão a Copacabana: ranking mapeia bairros com maior número de tiroteios no Rio**. UOL, 8 ago. 2017. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/08/08/do-alemao-a-copacabana-ranking-mapeia-bairros-com-maior-numero-de-tiroteios-no-rio.htm>. Acesso em: 28 abr. 2025.

MENDES, Thalisson Cunha. **A filosofia no ensino médio como arma teórica no combate ao racismo**. 2025. Dissertação (Mestrado Profissional em Filosofia) – Universidade Federal do Acre, Rio Branco, 2025.